

DOCUMENTO REFERÊNCIA

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEEMG 2025/2027

Inclusão, Equidade e Qualidade Social:
compromisso com o Sistema Estadual de
Educação e a defesa do Direito à
Educação democrática, gratuita, inclusiva,
laica, popular, pública e presencial com
segurança para todas as pessoas



RELATORA GERAL

ANALISE DE JESUS DA SILVA

COORDENADORA GERAL DO FEPEMG E DA CEEMG 2025-2027

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL - GTE

(CRIADO POR DETERMINAÇÃO DO ART 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CEEMG)

FELICIANA ALVES DO VALE SALDANHA - FITE

FERNANDA MARÇAL - SECRETARIA EXECUTIVA

GEOVANNA PASSOS DUARTE - AMIE

MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA - ANPAE

MARCO AURÉLIO BIZARRIA WERNECK - SAAEMG

MARCOS ANTONIO FRANCO PETRAGLIA FILHO - FOMEJA

MARIA HELENA AUGUSTO - ANPED

RONNIE MÉRCIA PEDRAS - AMIE



APOIO TÉCNICO

(sem o qual a elaboração deste documento não teria sido possível)

ANA CLARISSA FERNANDES - ProgramaEJAdh

ELLA WERTHER GERMANO MARTINS DA CRUZ - ProgramaEJAdh

EZEQUIEL ANTONIO REZENDE PEREIRA NEVES - ProgramaEJAdh

FÁBIO PROENÇA DE CARVALHO - Dieese

FLAVIO CLEMENTINO DA SILVA - ProgramaEJAdh

WESLEY LEANDRO DA SILVA FERREIRA - ProgramaEJAdh

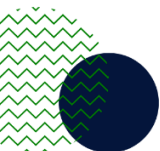


SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
QUADRO DAS TERRITORIAIS	31
ORIENTAÇÕES PARA VOTAÇÃO	33
META 1 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	39
META 2 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	65
META 3 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	77
META 4 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	88
META 5 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	102
META 6 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	110
META 7 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	120
META 8 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	147
META 9 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	162
META 10 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	172
META 11 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	184
META 12 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	195
META 13 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	211



META 14 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....	221
META 15 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....	229
META 16 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....	244
META 17 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....	251
META 18 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....	259
ANEXO I - ANÁLISES POLÍTICAS E DIAGNÓSTICOS.....	268
ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DA DELEGAÇÃO POR MUNICÍPIO E POR TERRITORIAL.....	331
ENCERRAMENTO.....	375





APRESENTAÇÃO

Prezada pessoa inscrita na Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação,

Seja bem-vinda!

Espero que esteja bem, com saúde em paz e com disposição.

Sou a Analise da Silva, Coordenadora Geral do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG).

Hoje estou aqui para conversar com você sobre a Conferência Estadual de Educação do território de Minas Gerais - a CEEMG 2025-2027, porque com a sua participação, nós vamos cumprir o objetivo geral da Conferência que é o de mobilizar a sociedade civil e política de Minas Gerais na defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, da LDB/1996, do PNE 2014-2025, do PEEMG 2018-2028 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais - PEEMG para o decênio 2028-2038, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação no território de Minas Gerais, de forma a garantir o direito à educação pública, gratuita, laica, antirracista, antietarista, não sexista, antilgbt-fóbica, popular, presencial, com segurança para todas as pessoas, com gestão democrática, inclusão, equidade, reconhecimento das diversidades e efetivação da qualidade social.

Mas não tem como falar da CEEMG sem falar antes do FEPEMG, porque ele foi criado em 2012, para ser órgão de Estado de controle social com várias atribuições, dentre elas, planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Educação



(CEEMG), bem como de acompanhar, avaliar e monitorar o processo de implementação das deliberações da Conferência Estadual, além de articular a criação de Fóruns Municipais de Educação no território de Minas Gerais.

<https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2109-12-r.pdf> alterada pela Resolução SEE nº 4.988, de 16 de abril de 2024 https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/SEI_86372210_Resolucao_SEE_N_4.988_2024.pdf

Também, conforme previsto em nosso Regimento Interno aprovado e publicado pela SEE na Resolução SEE nº 4.987, de 16 de abril de 2024, são nossas atribuições I- *Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política de Educação no território de Minas Gerais, abrangendo as redes Públicas - Federal, Estadual e Municipais, bem como o setor privado, da Educação Infantil à Educação Superior.*

II- *Acompanhar, junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a tramitação de projetos legislativos referentes à política de Educação no território de Minas Gerais, em especial a do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais e a do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, sugerindo a compatibilização entre ambos, bem como a de projetos de leis destinados a definir ações do Estado para implementação dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição no 59/2009.*

Audiência Pública na ALMG - a partir do minuto 21:48 <https://www.youtube.com/live/wEndiaPXS84>
<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=849&dia=28&mes=8&ano=2025&hr=15:00&idTipo=2>

III- *Acompanhar, avaliar e monitorar os impactos da implementação do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais.*



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS –2018-2028 - [Lei nº 23.197, de 26/12/2018 - Texto Original - Assembleia Legislativa de Minas Gerais](#)

IV- Acompanhar, avaliar e monitorar o processo de implementação das deliberações das Conferências Estaduais de Educação.

CONAE-MG 2023 - <https://www.programaejadh.org/conaee-mg-2023>

V- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Resolução SEE nº 3.655, de 22 de novembro de 2017
https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O_SEE_N%C2%BA_3655_DISPOE SOBRE A ATUALIZA%C3%87%C3%83O DO REGIMENTO DO FEPEMG_1.pdf alterada pela Resolução SEE nº 4.987, de 16 de abril de 2024
https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/SEI_86363059_Resolucao_SEE_N_4.987_2024.pdf

7

VI-Elaborar e aprovar para referendo da Plenária de abertura das Conferências Estaduais de Educação o Regimento Interno das mesmas.

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_ae8c678f07dd4f30a6b5b5c2f53249d2.pdf

VII- Incentivar e orientar os municípios de Minas Gerais quanto à organização de seus Fóruns Permanentes e de suas Conferências de Educação articuladas às Conferências Nacional e Estadual de Educação, conforme prevê a Estratégia 19.3 da Lei 13.005/2014 (PNE/2014).



Reunião de Preparação virtual do Grupo Representante do FEPEMG na Comissão Gestora do PEE para o Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação com a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação (MEC).

VIII- Planejar, organizar e coordenar a realização de Conferências Estaduais de Educação em Minas Gerais, bem como divulgar amplamente as suas deliberações.

<https://www.programaejadh.org/conaee-mg-2023>



IX- Propor, mediante emissão de parecer consubstanciado, recomendações apresentando possibilidades para sanar demandas apresentadas a este Fórum relativas à educação.

RELATÓRIO-SÍNTESE E PARECER FINAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES EM MINAS GERAIS, A PARTIR DE ANÁLISE DOCUMENTAL E ESCUTA DE SEGMENTOS QUE O VIVENCIAM - https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_425d7cbc9c9047098a2dcdbd1e1f98631.pdf

X- Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacionais, estaduais e municipais de educação no âmbito do território de Minas Gerais.

Seminário Aberto - Eixo V da Conferência Estadual de Educação do Território de Minas Gerais - https://www.youtube.com/watch?v=LE3l_Z5ER0A

9

Agora que disse algumas das várias ações do FEPEMG, vou te contar quem somos. Temos em nossa composição 42 entidades de abrangência estadual.

ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

ABCS – Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais;

AMIE – Associação Mineira de Inspetores Escolares;



APPMG – Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais;

CRP-MG – Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais;

PSIND-MG – Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais;

SINDESPE – Sindicato dos Profissionais de Especialista em **Educação** do Ensino Público do Estado de Minas Gerais.

ENTIDADES DE PESQUISA

ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação;

ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação;

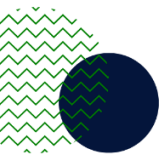
ANPEd – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação;

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

MOVIMENTO ESTUDANTIL

AMES – Associação Municipal de Estudantes Secundaristas (Belo Horizonte);

APG-UFMG – Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Minas Gerais;





DCE-UFMG – Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Minas Gerais.

MOVIMENTO SINDICAL

APUBH – Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte;

CUT – Central Única dos Trabalhadores;

FITE – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino;

SAAE-MG – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais;

SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica;

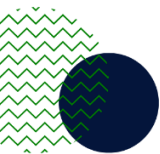
Sind-Rede – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte;

Sind-UTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais;

SINPRO – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais.

MOVIMENTO SOCIAL

ACMONM – Associação Cultural Movimento Negro de Minas;





FETAEMG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais;

FMEI – Fórum Mineiro de Educação Infantil;

FOMEJA – Fórum Mineiro de Educação de Jovens e Adultos;

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;

N’Golo – Federação Das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - Federação N’GOLO.

MOVIMENTOS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

CAMPANHA – Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

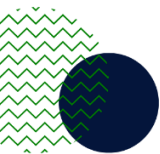
Fórum Mineiro em Defesa da Formação de Professoras e Professores;

MLPC – Movimento Lula pró Creches.

PATRONAL

ANEC – Associação Nacional de Educação Católica do Brasil;

FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais;





FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;

SESC – Serviço Social do Comércio;

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

SINEPE – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais.

PODER PÚBLICO

SEE – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

AMM – Associação Mineira de Municípios;

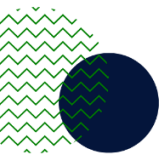
CEEMG – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

CECT-ALMG – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

CME-BH – Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte;

FMEC-Contagem – Fórum Municipal de Educação de Contagem;

UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação;





UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.1 Sigamos fortalecendo a Educação de

UNIVERSIDADES

UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais;

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais;

UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros.

O FEPEMG é composto por Plenário, Coordenação Geral, Coordenação Colegiada, Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização, Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação, Grupo de Trabalho Temporário - GTT, Grupo de Trabalho Especial - GTE e Secretaria Executiva.

Desde abril/2024, estamos organizando a CEEMG 2025-2027.

ATENÇÃO!

É conferência estadual do território de Minas Gerais. Não é da rede estadual.

E é ETAPA Municipal da Conferência Estadual. Não é conferência municipal.

É momento de avaliar e propor formas de alcançar o que está previsto no Plano Estadual de Educação. E não nos Planos Municipais.



Importante informar que tenho sido procurada por pessoas gestoras públicas municipais dizendo que não farão a Etapa Municipal. Tenho respondido a elas que isso é decisão delas. Apenas reforço que o que aprovarmos na Etapa Final da Conferência Estadual é o que será entregue às instâncias que já estão definidas no Art. 5º do Plano Estadual de Educação atual que são Secretaria de Estado de Educação – SEE; Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG; Conselho Estadual de Educação – CEE; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

Explico detalhadamente que funciona assim: a Conferência coordenada pelo FEPEMG aprova um documento base; este documento é entregue em cerimônia solene às instâncias previstas no art 5º do nosso PEE; o executivo trabalha no texto e o encaminha em formato de Projeto de Lei – PL para a ALMG; o FEPEMG pressiona para que se mantenha o texto original do documento base aprovado pela CEEMG; o legislativo chama o debate público e, ao final, ele é aprovado para comemorar a DEMOCRACIA.

15

E, termino a explicação a quem me pergunta dizendo que, então, se a proposta que poderá beneficiar diretamente o município que ela administra não estiver contida neste documento, será consequência da sua decisão de não participar na Etapa Municipal da CEEMG.

<https://www.programaejadh.org/ceemg2025-2027>



“E o que é que a CEEMG faz?” Esta é outra dúvida que as pessoas têm. Então, ela estuda, discute e aprova, na plenária Final Geral o documento que será o Documento Base. E será este documento que dará início à construção daquele que será enviado para a ALMG pelo Executivo Estadual. Foi assim com a **Lei nº 23.197, de 26.12.2018** com vigência de 2018 a 2028.

16

Outra pergunta que fazem muito é sobre causas e motivos de começarmos em 2025 a construir o próximo PEE que entrará em vigor a partir de 2028. Respondo que somos 853 municípios e, aqui em Minas Gerais, já aprendemos que não se faz conferência que abranja todo o território em apenas um ano se pretendermos que ela tenha potência, responsabilidade e participação social.

Também sabemos que sem as Etapas não se chega a uma Plenária Final efetivamente garantidora de direitos e, por isso, a CEEMG 2025-2027 será composta por Etapas **a serem realizadas, respectivamente em:**

- a. **Etapla Municipal: entre 1.9 e 30.11.25;**



b. **Etapa Territorial: 17 a 21.4.26;**

c. **Etapa Final: de 3 a 7.9.2026.**

Observe que está escrito entre na Etapa Municipal, porque cada município ou conjunto de municípios fará na data mais adequada. Observem que já nas Etapas Territorial e Final está escrito “a” e não “entre”. Isso significa que todas as Territoriais serão realizadas do dia 17 até o dia 21 de abril do ano que vem. Assim como a Etapa Final será realizada do dia 3 ao dia 7 de setembro de 2026.

Ah, aí, eu lembro também às pessoas que fazem essa pergunta que depois ainda tem os encaminhamentos também previstos na Lei, dentre eles divulgar amplamente as deliberações da Conferência.

Desta vez a CEEMG terá todas as suas etapas em formato presencial. E vamos nos debruçar sobre 18 metas relacionadas:

-  ao acesso (vaga), permanência (continuidade) e conclusão (com apropriação do conhecimento) pelas pessoas estudantes;
-  à melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica e superior;
-  à valorização profissional (além do aspecto financeiro);
-  ao fortalecimento da gestão democrática;
-  à melhoria do investimento público na educação.



Como o PEEMG está desenhado em METAS e a CEEMG 2025-2027 está avaliando o PEEMG 2018-2028, vamos estudar as METAS (o que), considerando as ESTRATÉGIAS (como) e discutindo para aprovar ou não as TÁTICAS (com o que).

ASSISTIR <https://youtu.be/ZPjNhdOTftM> é OBRIGATÓRIO para compreender o funcionamento dos Grupos de Trabalho em TODAS as Etapas da CEEMG 2025-2027. Assista: Analise da Silva - FEPEMG - Orientações para participar da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2025 2027

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA: GRUPOS DE TRABALHOS COM METAS

Veja aqui a Tabela de Correspondência - 18 Metas do PEEMG distribuídas em 8 (OITO) Grupos de Trabalhos na CEEMG

GRUPO DE TRABALHO SUBTEMÁTICA	METAS A SEREM TRABALHADAS	NÚMERO DE ESTRATÉGIAS/TÁTICAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	1	16 estratégias e 123 táticas
	6	10 estratégias e 33 táticas
	7	31 estratégias e 108 táticas



ENSINO FUNDAMENTAL	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
	2	15 estratégias e 38 táticas
	5	9 estratégias e 31 táticas
	6	10 estratégias e 33 táticas
	7	31 estratégias e 108 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas

19





	18	11 estratégias e 58 táticas
ENSINO MÉDIO	3	11 estratégias e 55 táticas
	6	10 estratégias e 33 táticas
	7	31 estratégias e 108 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
	4	21 estratégias e 45 táticas

20



EDUCAÇÃO DE PESSOAS com DEFICIÊNCIA	7	31 estratégias e 108 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS	8	9 estratégias e 69 táticas
	9	9 estratégias e 49 táticas
	10	10 estratégias e 55 táticas
	15	14 estratégias e 67 táticas



	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA	11	11 estratégias e 63 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
EDUCAÇÃO SUPERIOR	12	12 estratégias e 68 táticas
	13	8 estratégias e 43 táticas





PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	14	9 estratégias e 44 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas
	15	14 estratégias e 67 táticas
	16	5 estratégias e 26 táticas
	17	8 estratégias e 31 táticas
	18	11 estratégias e 58 táticas





METAS E MATERIAL AUDIOVISUAL EXPLICATIVO. Obs: sobre os vídeos, ainda há outros sendo providenciados.

Aqui, cumprindo um de nossos objetivos específicos, trazemos material que pode b) Contribuir com a identificação dos desafios, problemas e necessidades educacionais.

Meta 1: Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE.

Meta 2 Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa da educação na idade recomendada até o final do último ano de vigência deste PEE.

Meta 3 Universalização do atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

Assista: Daniel Delgado - AMES: https://www.youtube.com/watch?v=_Gm22yq7bzY

Meta 4 Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas



ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Assista: Sirleine Brandão de Souza - UFMG: <https://youtu.be/vEh69HzewDk>

Meta 5 Alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Meta 6 Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

Meta 7 Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb

Assista - Macaé Evaristo - Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil: <https://youtu.be/IPQaDpvyL90>

Meta 8 Elevação da escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações do campo, indígenas e quilombolas, para a população das regiões de menor escolaridade no Estado e para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, além da equiparação da escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Meta 9 Elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula e cinco por cento) até o final de 2019, e, até o final da vigência deste PEE, universalização da alfabetização e redução da taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

Meta 10 Oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

Meta 12 Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) na população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Meta 13 Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), entre os quais, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser doutores.

Meta 14 Ampliação do acesso à pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar anualmente o número de mestres e doutores em 10% (dez por cento), corrigindo as desigualdades regionais.



Meta 15 Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Assista: Talita Vitorino - https://youtu.be/Qe-WgX_dmSs

Meta 16 Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Assista: Denise Romano (Sind-UTE)

https://drive.google.com/drive/folders/1OP6kXOuSIE6k0ounHUvKd7CEYUkzQGAc?usp=drive_link

Assista: Geovanna Passos Duarte - AMIE - <https://youtu.be/Xh44DL7aWT8>

Meta 17 Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

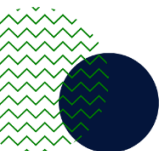
Assista: Felipe Michel Braga (CEE) - <https://youtu.be/44g50ndUa8M>



Meta 18 Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

Assista: Nelson Cardoso Amaral - FINEDUCA: <https://youtu.be/Wi70XTe5bi8>

IMPORTANTE:





Meta (PEE-MG)	Indicador / Alvo	Último valor MG (ano)	Gap p/ meta (p.p.)	Situação	Fonte curta
Meta 1 (Pré-escola 4-5)	Universalizar 4-5 até 2016 (100%)	96,1% (2019)	-3,9	Não cumprida	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)
Meta 1 (Creche 0-3)	Atender ≥50% até 2027	36,8% (2019)	-13,2	Em atraso	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)
Meta 2 (EF - conclusão na idade)	≥95% concluem EF na idade	94,31% (2021)	-0,69	Abaixo em 2021	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)
Meta 3 (15-17 - atendimento)	Universalizar atendimento (100%)	95,5% (2021)	-4,5	Não universal	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)
Meta 3 (15-17 - taxa líquida EM)	Taxa líquida no EM ≥85%	—	—	Sem dado no relatório; indício de não cumprimento	PEE-MG (alvo) / SEE-MG (dados)
Meta 7 (Qualidade - IDEB)	AI ≥ 6,9 - AF ≥ 5,7 - EM ≥ 5,2	EM: distância 1 do 1,0-1,3 (2019-2021)	—	Abaixo das metas	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)
Meta 10 (EJA integrada à EP)	≥25% das matrículas de EJA integradas	22,22% (2021)	-2,78	Abaixo da meta	SEE-MG (Relatório Metas PEE, 2023)



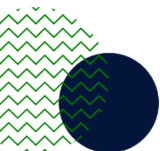
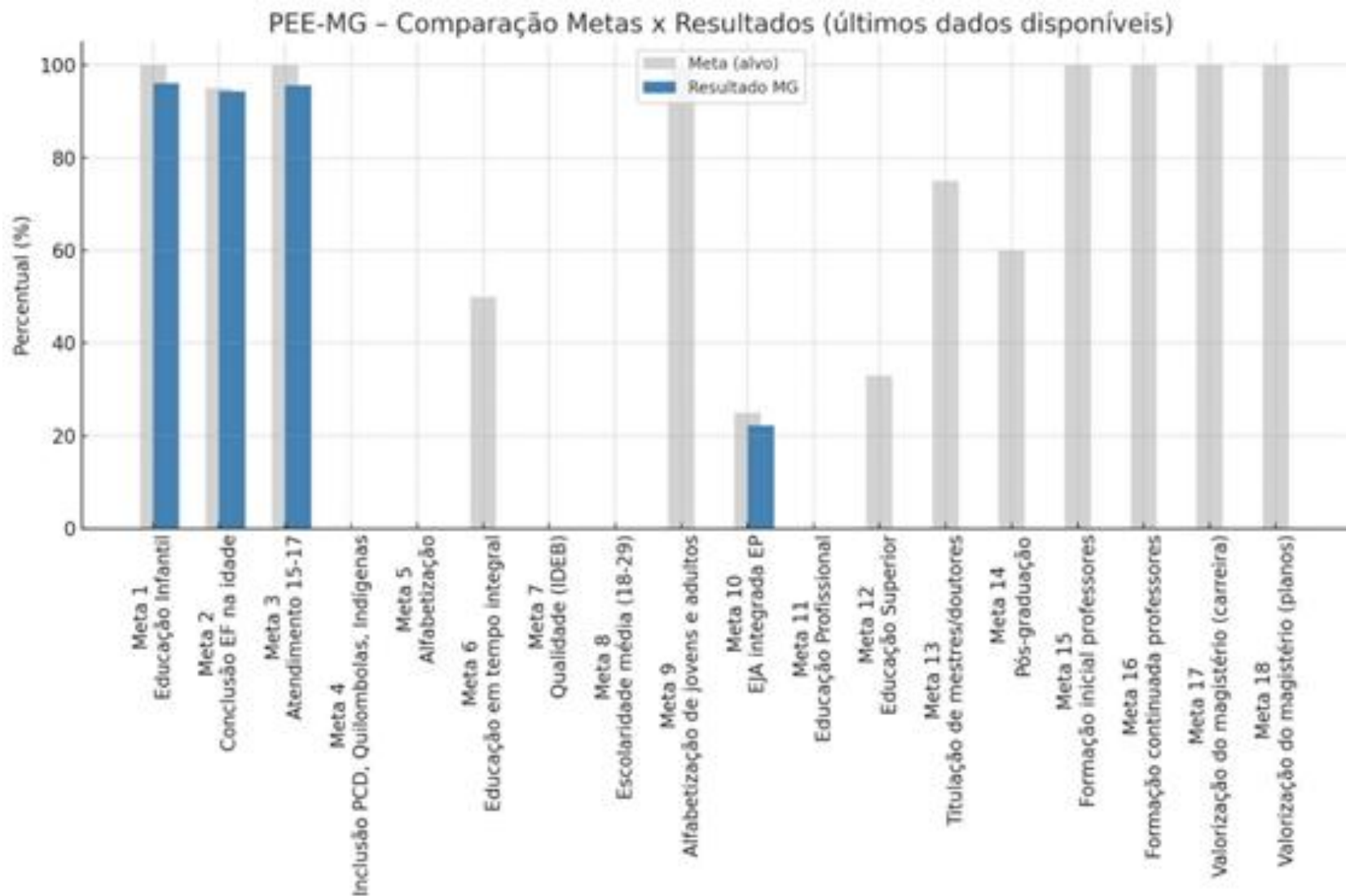




Gráfico comparando as metas do PEE-MG com os resultados efetivos disponíveis (últimos relatórios + dados QEdU + MEC).

Em cinza: o alvo definido na meta. **Em azul:** o resultado já alcançado em Minas Gerais.

ATENÇÃO:

Dados de uso restrito/pessoal - Quando tratam de informações individualizadas (como nome, CPF, endereço ou situação socioeconômica de famílias no Cadastro Único, prontuários de saúde ou atendimentos nos CRAS), eles são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e só podem ser acessados por agentes públicos autorizados ou mediante procedimentos legais.

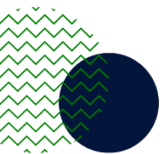
QUADRO DAS TERRITORIAIS

Além disso, fique de olho no **QUADRO DAS TERRITORIAIS** em ordem alfabética para saber onde será a próxima Etapa.

	TERRITORIAL	SEDE
1.	Alto Jequitinhonha	Diamantina
2.	Baixo Jequitinhonha	Almenara



3.	Campo das Vertentes	Barbacena
4.	Central Mineira	Bom Despacho
5.	Metropolitana	Sete Lagoas
6.	Noroeste de Minas	Paracatu
7.	Norte de Minas	Montes Claros
8.	Oeste de Minas	Divinópolis
9.	Pontal	Capinópolis
10.	Sul e Sudoeste de Minas	São Sebastião do Paraíso





11.	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Uberaba
12.	Vale do Mucuri	Teófilo Otoni
13.	Vale do Rio Doce I	Caratinga
14.	Vale do Rio Doce II	Governador Valadares
15.	Zona da Mata	São João Nepomuceno

E para garantir a ampla participação da sociedade precisamos garantir a ampla divulgação. Se queremos ter muita gente discutindo com aprofundamento a educação da creche à pós-graduação no território de Minas Gerais, **você precisa ajudar na divulgação.**

ORIENTAÇÕES PARA VOTAÇÃO

1. Ler toda a Meta. Por exemplo, se estiver no Grupo da Educação Infantil, leia todos o texto das META 1;
2. Depois o texto da Estratégia 1.1.
3. Em seguida, leia todas as estratégias, de 1.1.a. até 1.1.h. Uma a uma;



4. À medida em que for lendo cada TÁTICA, veja se concorda com ela do jeito como está escrita ou se quer *fazer destaque* e se quiser fazer, quando ela for lida, levante o seu crachá para que quem está coordenando os trabalhos anote o seu nome.
5. ATENÇÃO, porque isso vai acontecer até vocês terminarem à TÁTICA 1.1.h e começarem o processo de acordo com o que está previsto no CAPÍTULO VII do Regimento Interno que sei que você já leu, mas não custa repetir:

CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS Art. 22 A apresentação, a discussão e a votação dos destaques admitidos serão realizadas durante os trabalhos das Plenárias de Meta nas três Etapas e na Plenária Geral Final da Etapa Final da Conferência Estadual. Parágrafo Único. Não serão admitidos destaques de redação.

Seção I Das Plenárias de Meta nas três Etapas Art. 23 As Plenárias de Meta da CEEMG 2025-2027 nas suas Etapas Municipal, Territorial e Final seguirão os seguintes procedimentos:

- a. *apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos*, a saber, uma pessoa coordenadora e quatro auxiliares, sendo: uma encarregada de marcar tempo e fazer inscrições; uma encarregada da digitação de propostas de emendas aditivas e supressivas; uma encarregada de receber solicitações feitas à Mesa por escrito e de resolver ou encaminhar para a resolução pelo conjunto da Mesa e uma responsável por receber cartões de inscrição para falas;
- b. *leitura do conjunto dos parágrafos* de cada Meta e concomitante registro do nome da pessoa que fizer o pedido de destaque a cada parágrafo lido;
- c. *após a leitura completa por Estratégia*, apresentação do destaque feita somente pela pessoa que fez o pedido no momento da leitura e, caso a pessoa proponente não estiver presente a inscrição fica anulada não podendo ser assumida por outra pessoa;



d. *reapresentação pela Mesa*, verificação da existência de posicionamento contrário, defesa e votação dos destaques que se dará sempre na ordem de: **1. manter o texto original** ou **2. proceder à alteração**;

e. **definição das 5 (cinco) propostas por Meta** para garantir o cumprimento das Estratégias por Eixo, para encaminhamento à Etapa Territorial;

§ 1º Nas Etapas Municipal e Territorial, a coordenação das Plenárias de Meta será exercida por pessoas integrantes da Comissão Organizadora Local.

MUITA ATENÇÃO À VOTAÇÃO, PORQUE SOMENTE 5 (CINCO) PROPOSTAS POR META PODEM IR PARA A ETAPA TERRITORIAL. Assim, selecione o que é prioridade, não gaste tempo precioso, tenha foco, ou seja, identifique “que pedra atirar”.

35

– “Como assim, que pedra, Analise?”. Assista: Analise da Silva - FEPEMG - <https://youtu.be/ZPjNhdOTftM>

Orientações para participar da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2025 2027

As propostas em que escrevemos **ATENDE** são as que não têm problemas com a legislação. Mas será você que votará se ela será ou não uma das 5 (CINCO) PROPOSTAS POR META QUE IRÃO PARA A ETAPA TERRITORIAL

As que escrevemos **NÃO ATENDE** são as que estão prejudicadas.



E as que nem aparecem aqui são as que tinham problemas com a legislação.

Precisamos de sua ATENÇÃO ao Regimento Interno da CEEMG durante todo o tempo em que estiver na Conferência.

Veja no CAPÍTULO V DO MÉTODO NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA no Art. 15 que diz que “Em todas as Etapas da CEEMG 2025-2027 as emendas que poderão ser aplicadas ao Documento-Referência produzido pelo FEPEMG deverão ser somente de dois tipos, **aditivas e supressivas**, porque se não for nenhuma dessas é porque já foi APROVADA na íntegra ou REJEITADA na íntegra.

a. aditivas parciais – que terão como objetivo sugerir o acréscimo de novos dispositivos que obtiverem 70% dos votos, no mínimo, ao texto de cada parágrafo;

b. supressivas parciais – que terão como objetivo sugerir a exclusão de dispositivos do texto em cada parágrafo, se obtiver 70% dos votos, no mínimo.

São parciais porque se você adicionar TOTAL você vai mudar a proposta inteira e se fizer isso, significa que a proposta foi REJEITADA. Igualmente, se você suprimir TOTAL ela estará REJEITADA.

Então, uma possibilidade a se fazer um uma proposta de TÁTICA, se ela estava assim:

1.6.d. Adequar ou atualizar o currículo municipal da educação infantil, se ainda não o houver. ATENDE

É possível, **por exemplo**, colocar assim:



1.6.d. Adequar ou atualizar o currículo municipal da educação infantil, **se ainda não o houver.** uma vez que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e o artigo 26 da LDB, que determina: “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”

PORÉM, se você fizer assim:

1.6.d. Adequar ou atualizar o currículo municipal da educação infantil, uma vez que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e o artigo 26 da LDB, que determina: “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.” Como teremos centenas de propostas para trabalhar aqui na Comissão de Sistematização Central, entenderemos que isso é uma proposta aditiva total e ela será excluída automaticamente.

O mesmo se estiver assim:

1.6.d. **Adequar ou atualizar o currículo municipal da educação infantil, se ainda não o houver.** uma vez que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e o artigo 26 da LDB, que determina: “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma



base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.” Entenderemos que isso é uma proposta supressiva total, porque o corpo da proposta original terá sido totalmente retirado e ela será excluída automaticamente.

Em seu art. 20, o Regimento Interno prevê o envio pela Comissão Local de Relatório Final da Etapa Municipal até o dia 16.12.25. Tal envio deverá ser feito preenchendo aqui o [Anexo III](#).

Se a pessoa da Mesa que estiver registrando as propostas usar as cores corretas, conforme indicado e seguindo as orientações do Documento que a Comissão Organizadora Local receberá para marcar as votações (Anexo III) , nosso trabalho será mais rápido e sua proposta aprovada irá para a Etapa Territorial. Acompanhe o registro que ela fará no telão com foco.

38

Bom trabalho para nós e Sigamos fortalecendo a Educação de qualidade social no território de Minas Gerais!

METAS E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS para as quais aprovaremos TÁTICAS.

Deste ponto em diante, passaremos a cumprir o nosso objetivo específico de **c) Contribuir com a avaliação do cumprimento de diretrizes, objetivos, metas e estratégias do PEE em vigor e apontando avanços para o PEEMG 2028-2038, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e dos setores da sociedade civil.**



META 1 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

Tabela 3: Número e percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola ou creche, por Brasil, grande região e unidade da federação – 2013-2019 e 2022-2024

Brasil/Região/UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%
Brasil	5.600.812	5.004.404	89,3%	5.555.610	4.951.152	89,1%	5.373.359	4.860.402	90,5%	5.794.958	5.252.990	90,7%	5.823.679	5.406.657	92,8%	5.828.706	5.460.414	93,7%	5.916.596	5.561.307	94,0%	6.051.311	5.626.221	92,9%	6.179.081	5.893.152	95,4%	6.150.331	5.820.756	94,6%
Minas Gerais	522.096	465.127	89,1%	531.601	478.808	90,1%	488.583	448.020	91,7%	517.388	485.480	93,8%	541.535	514.210	95,0%	575.910	543.875	94,4%	552.831	530.904	96,0%	569.027	545.653	95,9%	606.249	583.051	96,2%	608.980	584.595	96,0%

Fonte: Elaborada pela Direção de Planejamento com base em dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019/2022-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

**Total de Crianças = População de 4 a 5 anos / Atendidos = População de 4 a 5 anos que frequenta escola ou creche

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Tabela 3: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola ou creche, por Brasil, grande região e unidade da federação – 2013-2019 e 2022-2024

Brasil/Região/UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%	Total de Crianças	Atendidos	%
Brasil	1.119.345	294.113	26,3%	1.142.385	351.928	30,8%	1.115.512	349.506	31,3%	1.213.230	367.416	30,3%	1.203.449	407.044	33,8%	1.142.361	408.560	35,8%	1.160.035	425.838	36,7%	1.149.195	382.879	33,3%	1.100.792	411.011	37,3%	1.193.682	478.061	40,0%

Fonte: Elaborada pela Direção de Planejamento com base em dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019/2022-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

**Total de Crianças = População de 0 a 3 anos / Atendidos = População de 0 a 3 anos que frequenta escola ou creche

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 1.1 – Colaborar com os municípios na definição das metas de expansão de suas redes públicas de educação infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.1.a Mapear a infraestrutura existente (escolas, terrenos públicos, equipamentos subutilizados). **ATENDE.**

1.1.b. Identificar zonas de expansão urbana e áreas com vulnerabilização social, que devem ser priorizadas. **ATENDE.**



1.1.c. Priorizar o acesso a programas federais de apoio à construção e manutenção de creches, como o Proinfância. **ATENDE.**

1.1.d. Buscar fontes alternativas de financiamento, como emendas parlamentares, parcerias público-comunitárias e convênios com entidades filantrópicas. **ATENDE.**

1.1.e. Disponibilizar recursos para a construção de 2 (duas) unidades escolares de Educação Infantil, Tipo 2 - padrão FNDE, para atender crianças de 0 a 5 anos em tempo integral. A proposta NÃO ATENDE porque atribui um quantitativo genérico, específico para um ente federado de construção de escolas, para uma meta que se refere ao sistema estadual (redes públicas e setor privado) de ensino e, portanto, não será discutida.

1.1.f Implementar políticas de construção ou reestruturação de creches e escolas, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendem crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica, de forma a atender à demanda de acordo com as necessidades dos estudantes e garantir padrões nacionais de qualidade. **ATENDE.**

1.1.g. Reforçar e consolidar o papel redistributivo da União e do Estado, em regime de colaboração com os Municípios, com vistas a reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal, inclusive em relação à construção e à reestruturação de unidades escolares de educação infantil e à aquisição de equipamentos e mobiliários. **ATENDE.**

1.1.h. Instituir parâmetros nacionais e regramentos que orientem e permitam, quando necessário, processos de nucleação escolar na educação infantil, considerados os aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares envolvidas. **ATENDE.**



Estratégia 1.2 – Colaborar com os municípios, para que a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento).

1.2.a. Disponibilizar transporte escolar para crianças em áreas rurais ou com difícil acesso, com veículos adequados e cuidadores.

ATENDE.

1.2.b. Criar ou fortalecer programas municipais de busca ativa para identificar crianças fora da creche, em parceria com unidades de saúde da família (SFs, CRAS e agentes comunitários). **ATENDE.**

1.2.c. Promover campanhas públicas informando que a creche é um direito da criança e não apenas um apoio à família. **ATENDE.**

1.2.d. Sensibilizar gestores e profissionais da saúde e assistência sobre a importância da matrícula precoce na creche. **ATENDE.**

1.2.e. Buscar apoio técnico e financeiro da União e Estado. **ATENDE.**

1.2.f. Comunicar ao conselho tutelar quando a busca ativa da gestão junto às famílias não resultar em frequência estudantil. **ATENDE.**

1.2.g. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aquelas em situação de vulnerabilização socioeconômica, as negras, as indígenas, as quilombolas, as do campo, as das águas e das florestas, e as com deficiência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. **ATENDE.**



1.2.h. Ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, de forma a garantir padrões nacionais de qualidade da educação infantil, com vistas a priorizar o atendimento das crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

1.2.i. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças. **ATENDE.**

Estratégia 1.3 – Apoiar os municípios, para que realizem e publiquem, anualmente, levantamento da demanda manifesta por creche e da demanda por pré-escola, em área urbana e no campo, como forma de planejar e verificar o atendimento dessas demandas.

42

1.3.a. Incluir, no calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação, a realização anual do levantamento da demanda por creche e pré-escola. **ATENDE.**

1.3.b. Contribuir com os municípios na construção de um instrumento normativo (portaria, resolução ou decreto) que torne obrigatória a publicação dos resultados, em site oficial ou no Diário Oficial. **ATENDE.**

1.3.c. Utilizar dados do Cadastro Único, Censo Escolar, unidades de saúde e CRAS como fonte complementar para identificar demanda reprimida, uma vez que mesmos estes dados sendo públicos no sentido de serem produzidos e geridos pelo poder público, nem sempre são tornados públicos para o cidadão comum. **ATENDE.**



1.3.d. Implementar formulários digitais, via Google Forms ou sistema próprio, para facilitar o cadastro das famílias, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), pois só podem ser acessados por agentes públicos autorizados ou mediante procedimentos legais. **ATENDE.**

1.3.e. Firmar pactos de cooperação com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Planejamento para troca de dados e apoio logístico, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), pois só podem ser acessados por agentes públicos autorizados ou mediante procedimentos legais. **ATENDE.**

1.3.f. Garantir que programas como o Bolsa Família/CRAS, o pré-natal e os postos de vacinação auxiliem na identificação de crianças em idade de creche ou pré-escola, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), pois só podem ser acessados por agentes públicos autorizados ou mediante procedimentos legais. **ATENDE.**

1.3.g. Implantar sistemas de dados de excelente qualidade que possibilitem a precisão de registros e resultados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), pois só podem ser acessados por agentes públicos autorizados ou mediante procedimentos legais. **ATENDE.**

1.3.h. Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a instituição de política de levantamento de demanda por creche e de busca ativa na educação infantil, coordenada e monitorada pelas Secretarias de Educação, em parceria com órgãos públicos de assistência social e de saúde e com redes de proteção à infância, com vistas a aumentar o acesso e a reduzir a evasão e o abandono nessa etapa da educação básica. **ATENDE.**

1.3.i. Publicar em sites da prefeitura e das creches. A proposta 1.3.i. repete a estratégia 1.3 portanto não será discutida. **ATENDE.**



Estratégia 1.4 – Disponibilizar apoio técnico aos municípios para reforma, ampliação, reestruturação e manutenção das escolas públicas de educação infantil, visando à expansão e à melhoria de suas redes físicas.

1.4.a. Apoiar os municípios na realização de um diagnóstico técnico das condições físicas de cada unidade, contemplando a estrutura predial, com acessibilidade, com instalações sanitárias e elétricas em condições adequadas de funcionamento, tendo espaços pedagógicos (salas de aula, refeitório, pátio etc.), asseguradas condições de segurança e higiene. **ATENDE.**

1.4.b. Apoiar os municípios na correta alimentação de dados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação (MEC) para obtenção de recursos federais destinados a obras. **ATENDE.**

1.4.c. Oferecer consultoria técnica para elaboração de projetos e prestação de contas. **ATENDE.**

1.4.d. Disponibilizar maiores recursos dos entes federados, evitando-se burocracias. A proposta NÃO ATENDE a estratégia. Essa proposta já conta com orçamento federal e é feita de acordo forma redistributiva com os entes federados, de acordo com o FUNDEB, e, portanto, não será discutida.

1.4.e. Realizar um diagnóstico detalhado da situação atual das escolas, elaborar metas para o Plano Municipal da Educação. **ATENDE.**

1.4.f. Dotar as escolas de equipamentos tecnológicos, como computadores, internet de qualidade e softwares educativos, além de materiais didáticos adequados. **ATENDE.**



1.4.g. Adaptar as escolas para garantir a acessibilidade de alunos com deficiência, com rampas, elevadores, banheiros adaptados e recursos de tecnologia assistiva. **ATENDE.**

1.4.h. Criar um sistema eficiente de manutenção das escolas, com equipe qualificada para reparos e reformas, garantindo a segurança e o bom funcionamento das instalações. **ATENDE.**

1.4.i. Implementar políticas de construção ou reestruturação de creches e escolas, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendam crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica, de forma a atender à demanda de acordo com as necessidades dos estudantes e garantir padrões nacionais de qualidade. **ATENDE.**

Estratégia 1.5 - Colaborar com os municípios na implementação de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de avaliar aspectos como infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos e situação de acessibilidade.

45

1.5.a. Promover processos de auto avaliação nas unidades de educação infantil, com envolvimento de Equipe escolar, Famílias, Comunidade local, Conselhos escolares. **ATENDE.**

1.5.b. Estimular o uso da auto avaliação como diagnóstico e como guia para melhorias internas, de acordo com o diagnóstico/Anamnese da criança realizado conforme as diretrizes do Proinfância, portfólio instituído no inciso I do artigo 31 da LDBN. **ATENDE.**

1.5.c. Oferecer formação continuada sobre a importância da avaliação como instrumento de planejamento e melhoria contínua. **ATENDE.**



1.5.d. Firmar termos de adesão voluntária à avaliação, com cronograma pactuado. **ATENDE.**

1.5.e. Oferecer formação permanente para gestores escolares, supervisores e técnicos municipais, abordando concepção, métodos de aplicação de instrumentos de avaliação, como interpretar os resultados, como transformá-los em planos de ação pedagógica e estrutural. **ATENDE.**

1.5.f. Elaborar localmente e adequar instrumentos de avaliação já utilizados nacionalmente. **ATENDE.**

1.5.g. Usar critérios mais acessíveis e menos burocráticos para disponibilização de recursos para infraestrutura. A proposta **NÃO ATENDE** uma vez que o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, do MEC/FNDE, tem regras específicas sobre prestação de contas, que estão estabelecidas principalmente nas resoluções do FNDE (como a Resolução nº 15/2021 e atualizações). O FNDE e os órgãos de controle (como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, secretarias de educação, TCU e CGU) podem analisar e aprovar, ou rejeitar, as contas.

1.5.h. Elaborar instrumentos de consulta à comunidade escolar, fazendo o levantamento dos dados, gerando o diagnóstico e apresentando para as escolas através de gráficos. **ATENDE.**

1.5.i. Qualificar e publicizar as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil e obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei. **ATENDE.**



1.5.j. Instituir parâmetros estaduais e regramentos que orientem e permitam, quando necessário, processos de nucleação escolar na educação infantil, considerados os aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares envolvidas. **ATENDE.**

Estratégia 1.6 – Disponibilizar apoio técnico-pedagógico aos municípios, para que criem procedimentos para o acompanhamento e o aprimoramento das práticas pedagógicas na educação infantil.

TABELA 1
NÚMERO E PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE – BRASIL, GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2013/2022

(continua)

Brasil/ Região/ UF	Atendidos				Variação 2013-2022 em pontos percentuais
	2013		2022		
	N	%	N	%	
Brasil	3.271.734	27,9%	4.375.413	37,3%	9,4
Sudeste	1.497.604	33,1%	1.962.286	44,3%	11,2
Minas Gerais	294.113	26,3%	382.879	33,3%	7,0

1.6.a. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação mantenha uma equipe com coordenadores pedagógicos ou formadores específicos para a educação infantil, considerando o que prevê o art. 62 da lei 9394/1996, e suas atualizações. **ATENDE.**



1.6.b. Estimular que essa equipe visite regularmente as unidades, acompanhe os planejamentos pedagógicos, promova escutas e formações contínuas com as professoras. **ATENDE.**

1.6.c. Acompanhar as unidades na transposição da BNCC para o cotidiano pedagógico, com orientação sobre campos de experiências, direitos de aprendizagem, organização dos tempos, espaços e materiais. **ATENDE.**

1.6.d. Adequar ou atualizar o currículo municipal da educação infantil, se ainda não o houver.

1.6.e. Estimular o intercâmbio de práticas bem-sucedidas e produção coletiva de materiais pedagógicos. **ATENDE.**

1.6.f. Solicitar apoio técnico da Secretaria de Estado de Educação, UNDIME-MG, MEC e universidades públicas quanto ao fornecimento de materiais orientadores, ao acesso a formações, ao apoio na estruturação do acompanhamento técnico-pedagógico nos pequenos municípios. **ATENDE.**

1.6.g. Disponibilizar programas de formação pedagógica também para os profissionais de Creche (0 a 3 anos), uma vez que professores que atuam na Educação Infantil têm direito constitucional à formação continuada em serviço assim como os demais.. **ATENDE.**

1.6.h. Organizar uma equipe técnica na secretaria de educação para acompanhamento, formação e análise dos planejamentos, bem como compartilhar e trabalhar o planejamento em rede. **ATENDE.**

1.6.i. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do



campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças. **ATENDE.**

1.6.j. Implementar políticas com vistas a extinguir turmas multietapas com estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, a fim de assegurar o atendimento das especificidades das crianças da educação infantil. **ATENDE.**

Estratégia 1.7 – Apoiar os municípios, para que articulem a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta de matrículas na rede escolar pública.

1.7.a. Mapear a demanda visando expansão da rede pública com a construção de novas unidades e o apoio institucional fornecendo formação continuada pela SEEMG, Undime, Uncme e FEPEMG junto aos conselhos e fóruns municipais. **ATENDE.**

1.7.b. Disponibilizar mais recursos para ampliação de vagas. A proposta **NÃO ATENDE**, uma vez já está normatizado que cabe ao ente federado fazer a cada ano o levantamento do fluxo escolar e mediante a demanda planejar ampliação da rede, nos termos do FUNDEB/FNDE/MEC.

1.7.c. Qualificar e publicizar as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil e obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei. **ATENDE.**

Estratégia 1.8 – Promover a formação inicial e continuada das pessoas profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento na educação infantil por profissionais com formação superior.



1.8.a. Desenvolver programa permanente de formação continuada, construindo critérios mínimos para ingresso e permanência, planos de carreira e valorização, acompanhamento pedagógico e avaliação profissional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 206, V e VIII: “Garante valorização das pessoas profissionais da educação escolar, assegurando planos de carreira, ingresso exclusivamente por concurso público e formação continuada”. **ATENDE.**

1.8.b. Disponibilizar mais cursos de graduação (semipresencial) para formação das pessoas profissionais da Educação Infantil, uma vez que Resolução CNE/CP nº 4/2024, publicada pelo Ministério da Educação (MEC), estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, incluindo cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduados não licenciados e segunda licenciatura. **ATENDE.**

1.8.c. Ofertar equipe técnica com experiência em educação infantil para realizar as formações e acompanhamento da educação infantil. **ATENDE.**

1.8.d. De acordo com a demanda, ampliar a promoção das capacitações. Proposta já contemplada, não necessita análise.

Estratégia 1.9 – Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento de crianças de até cinco anos.

1.9.a. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior (IES); Inclusão da pesquisa na formação continuada. **ATENDE.**

1.9.b. Estabelecer programas educacionais voltados sobre articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação. **ATENDE.**



1.9.c. Contratar empresa que possa orientar na elaboração do currículo e propostas pedagógicas voltadas para a educação infantil junto aos profissionais. A proposta **NÃO ATENDE** a estratégia porque a BNCC é elaborada no âmbito federal, estabelecendo os direitos e objetivos de aprendizagem obrigatórios para toda a educação básica, inclusive a Educação Infantil e cabe a SEE/MG em parceria com os municípios que têm sistema próprio elaboração do Currículo Referência de Minas Gerais, adaptando a BNCC ao contexto estadual.

1.9.d. Construir o currículo da educação infantil com base na BNCC e nas diretrizes curriculares, destacando e incorporando as especificidades do município.. **ATENDE.**

Estratégia 1.10 - Promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, assegurando-lhes consulta prévia e informada à comunidade.

1.10.a. Realizar levantamento territorial detalhado das comunidades do campo, indígenas e quilombolas no município/estado, incluindo: **ATENDE.**

1.10.a.a. Quantidade de crianças de 0 a 5 anos. **ATENDE.**

1.10.a.b. Condições de acesso físico às unidades escolares; Necessidades específicas de cada grupo (língua, calendário agrícola, cultura etc.). **ATENDE.**



1.10.a.c. Identificar unidades nucleadas que implicam longos deslocamentos e possíveis alternativas de oferta mais próximas.

ATENDE.

1.10.b. Redimensionar o território da rede para reorganizar a estrutura física da educação infantil, de modo a: **ATENDE.**

1.10.b.a. Evitar o fechamento de unidades comunitárias nas áreas rurais e tradicionais. **ATENDE.**

1.10.b.b. Implantar novas unidades escolares multietapas ou multisseriadas, se necessário, respeitando o contexto local. **ATENDE.**

1.10.b.c. Adaptar espaços já existentes em comunidades (sedes de associações, centros comunitários etc.) para oferta de educação infantil com infraestrutura mínima e adequada. **ATENDE.**

1.10.b.d. Garantir transporte escolar adequado à idade das crianças, com segurança, assento apropriado e acompanhamento; 1.10.b.e. Reduzir ao máximo o tempo de deslocamento diário, respeitando o bem-estar infantil. **ATENDE.**

1.10.c. Disponibilizar de recursos para construção de Creches nos povoados rurais, uma vez que cabe a cada ente realizar levantamento do fluxo escolar para redimensionamento dos recursos existente e proceder a ampliação de sua rede de acordo com o que estabelece a LEI nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - FUNDEB. **ATENDE.**

1.10.d. Proceder o levantamento das comunidades quilombolas, indígenas e ofertar escolas próximas a estas comunidades. **ATENDE.**

1.10.e. Ofertar transporte escolar nestas comunidades para uma escola mais próxima a sua realidade do campo. A proposta **NÃO ATENDE** a estratégia, uma vez que a LDB garante a organização de escolas em seus próprios territórios, com pedagogias específicas e reconhecimento da diversidade cultural. Art. 79 da LDBN.



1.10.f. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, com deficiência, objetivando a redução das desigualdades de aprendizagem e proporcionar desenvolvimento integral das crianças. **ATENDE.**

1.10.g. Instituir parâmetros nacionais e regramentos que orientem e permitam, quando necessário, processos de nucleação escolar na educação infantil, considerados os aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares envolvidas. **ATENDE.**

Estratégia 1.11 - Priorizar o acesso de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à educação infantil e promover a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar a essas crianças, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.11.a. Implantar ou fortalecer onde já exista salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares ou em polos de apoio, com: **ATENDE.**

1.11.a.a. Materiais pedagógicos acessíveis e adaptados. **ATENDE.**

1.11.a.b. Equipamentos de tecnologia assistiva. **ATENDE.**

1.11.a.c. Profissionais capacitados em educação especial. **ATENDE.**



1.11.b. Garantir que o AEE seja ofertado no contra turno escolar e de forma articulada com o projeto pedagógico da unidade.

ATENDE.

1.11.c. Oferecer formações específicas e permanentes para professores, gestores e cuidadores da educação infantil com foco em:

ATENDE.

1.11.c.a. Práticas inclusivas na primeira infância. **ATENDE.**

1.11.c.b. Transtorno do Espectro Autista (TEA). **ATENDE.**

1.11.c.c. Deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla. **ATENDE.**

1.11.c.d. Altas habilidades/ superdotação. **ATENDE.**

1.11.c.e. Uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras). **ATENDE.**

1.11.c.f. Comunicação alternativa e tecnologias assistivas. **ATENDE.**

1.11.d. Integrar ações com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Conselhos Tutelares, para: **ATENDE.**

1.11.d.a. Apoiar o diagnóstico precoce. **ATENDE.**

1.11.d.b. Garantir serviços de reabilitação e acompanhamento clínico. **ATENDE.**

1.11.e. Realizar busca ativa de crianças fora da escola. **ATENDE.**



1.11.f. Disponibilizar mais recursos para implantação de espaços inclusivos e multifuncionais, contratação de mais profissionais e para formação continuada. **ATENDE.**

1.11.g. Ofertar profissional de apoio para acompanhar a criança individual ou em pequenos grupos, conforme sua especificidade, após levantamento do número de crianças AEE que necessitam de acompanhamento. **ATENDE.**

1.11.h. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aquelas em situação de vulnerabilização socioeconômica, as negras, as indígenas, as quilombolas, as do campo, as das águas e das florestas, e as com deficiência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. **ATENDE.**

55

Estratégia 1.12 – Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.

1.12.a. Criar programas intersetoriais de apoio à primeira infância, envolvendo Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, com atuação coordenada e metas comuns. **ATENDE.**

1.12.b. Implantar visitas domiciliares articuladas, com caráter orientativo, preventivo e acolhedor, respeitando o contexto familiar e integrando programas como: Criança Feliz (Assistência Social); Estratégia Saúde da Família (Saúde); Monitoramento escolar da frequência e desenvolvimento (Educação). **ATENDE.**

1.12.c. Elaborar e distribuir cartilhas, vídeos e materiais lúdicos para as famílias, abordando: **ATENDE.**



1.12.c.a. Marcos do desenvolvimento infantil; **ATENDE.**

1.12.c.b. Dicas de brincadeiras educativas; **ATENDE.**

1.12.c.c. Orientações sobre alimentação e cuidados com bebês e crianças pequenas; **ATENDE.**

1.12.c.d. Informações sobre direitos e serviços públicos. **ATENDE.**

1.12.d. Identificar e acompanhar famílias vulnerabilizadas, integrando dados da educação, saúde e assistência social. **ATENDE.**

1.12.e. Disponibilizar mais recursos para implantação de espaços inclusivos e multifuncionais, contratação de mais profissionais e para formação continuada. **ATENDE.**

1.12.f. Elaborar o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância. A proposta **NÃO ATENDE**, uma vez que a legislação brasileira já garante que Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016): consolida a obrigatoriedade de programas intersetoriais para a primeira infância, destacando o dever de União, Estado e Municípios em estabelecer ações conjuntas.

1.12.g. Promover palestras para as famílias em articulação com outras secretarias. **ATENDE.**

1.12.h. Criar a escola da família para orientações. **ATENDE.**

Estratégia 1.13 – Considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que observem parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de seis anos de idade no ensino fundamental.



1.13.a. Assegurar que todas as unidades de educação infantil respeitem os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (MEC/FNDE), com atenção aos seguintes aspectos: **ATENDE.**

1.13.a.a. Proporção adequada entre número de crianças e professores/cuidadores. **ATENDE.**

1.13.a.b. Ambientes seguros, lúdicos, acessíveis e estimulantes. **ATENDE.**

1.13.a.c. Materiais didáticos e brinquedos adequados à faixa etária. **ATENDE.**

1.13.a.d. Práticas pedagógicas centradas na brincadeira, no cuidado e na interação. **ATENDE.**

1.13.b. Estruturar a transição da pré-escola para o ensino fundamental. **ATENDE.**

1.13.c. Promover formações continuadas específicas para docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, abordando: **ATENDE.**

1.13.c.a. A continuidade das experiências de aprendizagem. **ATENDE.**

1.13.c.b. Avaliação formativa e registro do desenvolvimento infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e BNCC. **ATENDE.**

1.13.d. Assegurar que crianças de 0 a 5 anos sejam matriculadas em unidades próximas de suas residências, com vagas suficientes e infraestrutura adequada. **ATENDE.**



1.13.e. Criar mecanismos para garantir que todas as crianças matriculadas na pré-escola ingressem no ensino fundamental aos 6 anos de idade. **ATENDE.**

1.13.f. Disponibilizar recursos para formação das pessoas docentes, garantindo o atendimento conforme parâmetros nacionais de qualidade, visando ao ingresso do estudante de seis anos de idade no ensino fundamental. **ATENDE.**

1.13.g. Reformar e estruturar o ambiente conforme a faixa etária para oferecer um espaço com qualidade. **ATENDE.**

1.13.h. Organizar os espaços do ensino fundamental de forma que receba os alunos em transição para pré-escola e 1º ano do ensino fundamental. **ATENDE.**

1.13.i. Orientar docentes que atuam na Educação Infantil, por meio de formação inicial, continuada, em serviço e permanente, quanto ao processo de adaptação e acolhimento. **ATENDE.**

58

Estratégia 1.14 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14.a. Criar núcleos locais de acompanhamento da primeira infância, formados por representantes das Secretarias de Educação; Assistência Social; Saúde; Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, para: **ATENDE.**

1.14.a.a. Mapear crianças fora da escola. **ATENDE.**

1.14.a.b. Analisar as causas da evasão e não comparecimento. **ATENDE.**



1.14.a.c. Planejar ações conjuntas de intervenção. **ATENDE.**

1.14.a.d. Instituir ações de busca ativa intersetorial, com apoio dos agentes comunitários de saúde, técnicos do CRAS e escolas.

ATENDE.

1.14.a.e. Estabelecer rotina mensal de verificação da frequência escolar das crianças beneficiárias de programas de transferência de renda. **ATENDE.**

1.14.a.f. Enviar relatórios às equipes do Cadastro Único e do CRAS para tomada de providências sociais, quando necessário.

ATENDE.

1.14.b. Promover ações educativas com as famílias, com foco na importância da frequência e da continuidade na educação infantil.

ATENDE.

1.14.c. Criar painéis de monitoramento municipais, com indicadores como: **ATENDE.**

1.14.c.a. Matrícula de crianças de 0 a 5 anos por faixa etária. **ATENDE.**

1.14.c.b. Frequência escolar mensal dos beneficiários do CadÚnico. **ATENDE.**

1.14.c.c. Casos acompanhados pelo CRAS e pelos conselhos tutelares. **ATENDE.**

1.14.c.d. Taxa de abandono ou evasão na educação infantil. **ATENDE.**



1.14.d. Disponibilizar recursos para desenvolvimento de ações interativas de qualidade, que fortaleçam vínculos entre famílias e escolas. **ATENDE.**

1.14.e. Fortalecer o acompanhamento dessas famílias através da Secretaria da Ação Social, Saúde e Educação com assistente social, psicólogo, nutricionistas, terapeuta e outros. **ATENDE.**

1.14.f. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aquelas em situação de vulnerabilização socioeconômica, as negras, as indígenas, as quilombolas, as do campo, as das águas e das florestas, e as com deficiência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. **ATENDE.**

Estratégia 1.15 – Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.

1.15.a. Estabelecer um protocolo unificado entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, contendo: **ATENDE.**

1.15.a.a. Fluxo para identificação de crianças fora da escola. **ATENDE.**

1.15.a.b. Procedimentos para abordagem e orientação às famílias. **ATENDE.**

1.15.a.c. Registro dos casos e encaminhamentos realizados. **ATENDE.**

1.15.b. Atuar de forma conjunta entre as equipes de campo, envolvendo: **ATENDE.**



1.15.b.a. Agentes comunitários de saúde. **ATENDE.**

1.15.b.b. Visitadores do Programa Criança Feliz. **ATENDE.**

1.15.b.c. Educadores sociais dos CRAS. **ATENDE.**

1.15.b.d. Profissionais da educação infantil. **ATENDE.**

1.15.c. Oferecer informações claras e orientações sobre os benefícios da educação infantil, sem coerção, especialmente para mães em situação de trabalho ou vulnerabilização. **ATENDE.**

1.15.d. Garantir o encaminhamento de crianças de 4 e 5 anos não matriculadas ao Conselho Tutelar, em caso de recusa injustificada, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **ATENDE.**

1.15.e. Promover escuta qualificada das famílias antes de qualquer medida coercitiva. **ATENDE.**

1.15.f. Disponibilizar recursos para contratação de profissionais e ampliação dos espaços de atendimento. **ATENDE.**

1.15.g. Buscar parcerias com outros órgãos e secretarias para a busca ativa das crianças. Proposta já contemplada neste documento.

1.15.h. Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a instituição de política de levantamento de demanda por creche e de busca ativa na educação infantil, coordenada e monitorada pelas Secretarias de Educação, em parceria com órgãos públicos de assistência social e de saúde e com redes de proteção à infância, com vistas a aumentar o acesso e a reduzir a evasão e o abandono nessa etapa da educação básica. **ATENDE.**



Estratégia 1.16 – Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com atendimento em espaço adequado, para as crianças de até cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16.a. Realizar diagnóstico da demanda e da oferta em tempo integral, visando planejamento de expansão do atendimento, estabelecendo metas progressivas de ampliação da oferta: **ATENDE.**

1.16.a.a. Priorizando crianças de 0 a 3 anos, filhas de famílias monoparentais ou em situação de vulnerabilização. **ATENDE.**

1.16.a.b. Utilizando indicadores como IDH local, inserção no mercado de trabalho e disponibilidade de infraestrutura. **ATENDE.**

1.16.b. Garantir que as unidades que ofertam tempo integral contem com: **ATENDE.**

1.16.b.a. Ambientes amplos, seguros, ventilados e acessíveis. **ATENDE.**

1.16.b.b. Espaços diferenciados para descanso, alimentação, higiene, atividades pedagógicas e livre exploração. **ATENDE.**

1.16.b.c. Mobiliário e brinquedos apropriados para longas permanências. **ATENDE.**

1.16.c. Organizar o currículo de forma compatível com o tempo integral. **ATENDE.**

1.16.d. Prever rotinas equilibradas entre atividades dirigidas, lúdicas, alimentação, descanso e livre brincar. **ATENDE.**

1.16.e. Evitar a antecipação de escolarização. **ATENDE.**

1.16.f. Promover práticas pedagógicas centradas nos direitos de aprendizagem (BNCC) e nos campos de experiências. **ATENDE.**

1.16.g. Garantir a inserção da ampliação do tempo integral no PPA e LOA municipal/estadual. **ATENDE.**



1.16.h. Buscar recursos junto ao Fundeb, FNDE (como o Proinfância) e parcerias com entidades filantrópicas ou comunitárias certificadas. **ATENDE.**

1.16.i. Disponibilizar recursos para a Construção de 2 (duas) unidades escolares de Educação Infantil, Tipo 2 - padrão FNDE, para atender todas as crianças de 0 a 5 anos em tempo integral. Proposta já descartada neste documento na 1.1.e, pois **NÃO ATENDE** a estratégia por limitar ao município e estamos na Etapa Municipal do Plano Estadual, não cabendo referências particulares.

1.16.j. Atender em tempo integral as crianças de 0 a três anos em espaço adequado. Proposta já contemplada neste documento.

1.16.k. Reestruturar as escolas de modo que possa ofertar tempo integral a pré escola. **ATENDE.**

1.16.l. Ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, de forma a garantir padrões nacionais de qualidade da educação infantil, com vistas a priorizar o atendimento das crianças em situação de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

63

Para a elaboração do Quadro da META 1, contamos com as informações compartilhadas pela SRE de Uberaba, pelas Secretarias Municipais de Educação de Frutal, Itabira, Lagamar e Santana do Paraíso, e pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo regimental previsto para recolhimento de contribuições.



Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em: Relatório PDME; <https://www.santanadoparaiso.mg.gov.br/downloads/categoria/lista-de-espera-cemeis/57>; Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; PNE em movimento _ Relatório linha base 2018 INEP; Diário escolar, Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC); Diário escolar, Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC) Mapeamento da infraestrutura existente: Levantar dados detalhados sobre a infraestrutura já disponível para a educação infantil, incluindo escolas, creches, terrenos públicos e espaços subutilizados que possam ser adaptados para ampliar a oferta de vagas; Busca ativa e diário de frequência; Lista de espera e cadastro escolar através do LINK. <https://www.santanadoparaiso.mg.gov.br/downloads/categoria/lista-de-espera-cemeis/57>; Registros na Lista de Espera de matrículas em Creches Urbanas. No Estado e Municípios; Publicação do posicionamento da criança em fila de espera que a Secretaria da Educação compartilha com as creches e escolas; Construção de 2 unidades de educação infantil

Link para acessar os contratos de reformas e construções <https://www.santanadoparaiso.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/coe-1-2025/41467>; Dados sobre as condições físicas e de manutenção das escolas públicas lançadas em diagnósticos de programas governamentais; Número de escolas e CMEIs que foram reformadas e atendidas; Diagnóstico e portfólio do aluno; análise curricular das pessoas profissionais na contratação; Diagnósticos de programas governamentais, como PDDE Interativo; Pesquisa realizada com a comunidade escolar; Relatório de visitas técnicas da Gerente Pedagógica da Educação Infantil, Cronograma de formações previsto no Calendário Escolar; Programas de formação pedagógica para profissionais da Pré-escola; Secretaria Municipal de Educação; Matrículas efetuadas na rede municipal; Registros de dados dos servidores da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação; Resolução CNE 02/2019 e SME; Dados de matrículas das unidades escolas de Educação Infantil situadas nos povoados rurais do Município, sendo 5 unidades que atendem alunos da Pré-Escola, e apenas uma unidade que atende alunos Creche (0 a 3 anos);



Portaria SME 58/2018; Relatórios da Secretaria Municipal/Estadual de Educação; Dados do Sistema de Gestão Escolar; Informações da rede de Saúde e da Assistência Social; Dados do Núcleo de Apoio à Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos; Adesão ao Criança Feliz; Dados sobre atendimento de crianças de 0 a 3 anos, nos sistemas de saúde, educação e assistência social; Projeto de Transição – SME; Registros das ações voltadas para atender qualitativamente os alunos da Educação Infantil nos Projetos Políticos Pedagógicos, da rotina escolar e das atividades pedagógicas; Secretaria Municipal de Educação Pesquisas in loco; Busca Ativa – SME; Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família (SISPAE); Registros das reuniões com pais/responsáveis das crianças e de projetos que provam articulação das famílias e escola; Dados das famílias em situação de vulnerabilização ; Portaria SME 82/2024 – SME; Portaria SME 42/2025 – SME; Relatórios de supervisão, visitas técnicas e autoavaliações institucionais; Documentos da Secretaria Municipal de Educação – Incluindo planos de expansão do tempo integral, projetos pedagógicos das instituições, cronogramas de atendimento e registros de adaptação de infraestrutura; Matrículas da Pré-escola com atendimento parcial, realizadas nas escolas.

65

META 2 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluem essa etapa da educação na idade recomendada até o final do último ano de vigência deste PEE.



Quadro da META 2

Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Tabela 3i: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil, grande região e Unidade da Federação – 2012-2024

Brasil/ Região/ UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido	Total de	Atendido	Atendido
	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou	Crianças	sou	sou
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Minas Ge	2,808,565	2,724,110	97,0%	2,759,724	2,707,820	98,1%	2,716,251	2,674,915	98,5%	2,695,965	2,653,733	98,4%	2,438,171	2,388,690	98,0%	2,538,566	2,469,227	97,3%	2,450,410	2,411,694	98,4%	2,503,801	2,467,163	98,5%	2,524,470	2,456,885	97,3%	2,422,102	2,356,288	97,3%	2,433,155	2,359,237	97,0%

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

*) a 2021 artigo omitido por recomendação do IBGE em razão de dificuldades na produção dos dados durante a pandemia da Covid-19.

**Total de Crianças = População de 6 a 14 anos / Atendidos ou Concluídos = População de 6 a 14 anos que frequentava ou concluiu o ensino fundamental

Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Tabela 3ii: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, por Brasil, grande região e Unidade da Federação – 2012-2024

Brasil/ Região/ UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens	Total de	Jovens	Jovens
	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo	Jovens	com pelo	com pelo
	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o	Ensino	menos o	menos o
	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino	Fundame	Ensino	Ensino
	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal	ntal
	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do	Concluí	do	do
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Minas Ge	355,019	269,284	75,9%	355,330	266,360	75,0%	368,192	292,695	79,5%	331,894	258,839	78,0%	350,727	273,225	77,9%	346,559	289,141	83,4%	336,835	273,158	81,1%	315,079	261,667	83,0%	286,797	246,012	85,8%	281,228	254,063	90,3%	276,088	248,409	90,0%

Fonte: Elaborado pela Direq/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Nota: O ano de 2020 a 2021 artigo omitido por recomendação do IBGE em razão de dificuldades na produção dos dados durante a pandemia da Covid-19.

**Total de Jovens = População de 16 anos / Jovens com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído = População de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 2.1 – Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum curricular do ensino fundamental.



2.1.a. Disponibilizar recursos para implantação de sistema de qualidade para inserção de dados que garantam a execução dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum curricular do ensino fundamental. **ATENDE.**

Estratégia 2.2 – Manter e ampliar programas e ações de desenvolvimento das aprendizagens por meio do acompanhamento pedagógico individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e oferta de educação integral.

Resultado: De 2018 a 2021, o estado superou a meta. Em 2020, houve queda para 93,36%, mas em 2021, o índice se recuperou para 94,31%, o que ainda fica levemente abaixo da meta, mas considerado expressivo.

Fonte: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-ANUAL-METAS-PEE-1-1.pdf>

67

2.2.a. Disponibilizar recursos para construção de mais uma escola de ensino fundamental e para ampliação de salas e espaços para implantação de mais Escola de Tempo Integral, para melhor atendimento aos alunos que apresentam dificuldades e distúrbios de aprendizagem. NÃO ATENDE a estratégia por limitar ao município e estamos na Etapa Municipal do Plano Estadual, não cabendo referências particulares. E, portanto, não será discutida.

2.2.b. Instituir política estadual para ampliação da oferta e da qualidade da educação em jornada escolar em tempo integral com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com a garantia de condições adequadas de infraestrutura, de profissionais da educação, de alimentação e de recursos pedagógicos. **ATENDE.**

2.2.c. Otimizar o tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, de maneira a integrar prática e efetivamente atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais. **ATENDE.**



2.2.d. Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos. **ATENDE.**

2.2.e. Instituir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, sujeitos de direitos da EJA, indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência. **ATENDE.**

2.2.f. Garantir a inclusão na perspectiva inter e transdisciplinar das áreas e temas transversais de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais e educação anti capacitista nos currículos de educação integral em tempo integral, e fomentar sua implementação, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. **ATENDE.**

Estratégia 2.3 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes no ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.

2.3.a. Disponibilizar recursos para realização de ações que promovam a frequência e o rendimento escolar, bem como para aquisição de mais veículos para o transporte escolar. **ATENDE.**



2.3.b. Revisar e implementar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, padrões nacionais de qualidade da educação infantil, abrangidos a infraestrutura, a alimentação, o transporte escolar e as condições de gestão, em especial o planejamento e a gestão pedagógica, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação e o número de crianças por sala, de forma a respeitar o desenho universal de acessibilidade, as diversidades territoriais e as especificidades da etapa e das modalidades de ensino. **ATENDE.**

2.3.c. Ampliar o uso da GIDE para todas as escolas, principalmente as que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilização. Ao propor a ampliação do programa Gestão Integrada da Educação Avançada (GIDE) constando em uma Lei estadual, a proposta 2.3.b. obriga futuros governos a darem continuidade a um programa que é do governo atual e não a um programa de estado e, por isso, a referida proposta não será discutida nos grupos.

69

2.3.d. Oferecer reforço escolar e apoio às famílias. **ATENDE.**

2.3.e. Utilizar os dados escolares para poder ajudar a identificar os estudantes com risco de abandono, permitindo ações rápidas de acompanhamento e prevenção. **ATENDE.**

2.3.f. Induzir processos de autoavaliação das escolas, com foco na melhoria contínua dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças, e fortalecer os processos escolares de planejamento estratégico coletivo por meio da elaboração de projetos pedagógicos e de reuniões periódicas dos conselhos escolares e dos conselhos de classe. **ATENDE.**



2.3.g. Aperfeiçoar a avaliação nacional da educação infantil, com base em padrões nacionais de qualidade, com vistas a garantir a interpretação pedagógica dos resultados em faixas de qualidade nas dimensões de infraestrutura física, profissionais de educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações e práticas pedagógicas. **ATENDE.**

Estratégia 2.4 - Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito e à violência nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes do ensino fundamental, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

2.4.a. Disponibilizar recursos para realização de projetos com ações de interação com as famílias dos estudantes e escolas, de forma mais consistente, como contratação de palestrantes ilustres, grupos teatrais, dinâmicas, etc. **ATENDE.**

2.4.b. Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, motivados por preconceito ou quaisquer formas de discriminação dentro e fora da escola, com a criação de redes de proteção que incluam famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. **ATENDE.**

2.4.c. Instituir política intersetorial com o objetivo de promover a prevenção, a atenção e o atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional das pessoas profissionais da educação nas questões de adoecimento, de violência e de enfrentamento às diferentes formas de assédio e preconceito. **ATENDE.**

2.4.d. Promover a criação de cursos com diferentes desenhos curriculares que articulem disciplinas na perspectiva interdisciplinar e abordagens transdisciplinares no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais e mudanças climáticas. **ATENDE.**



2.4.e. Garantir o acesso a uma variedade de recursos que possibilitem a ampla participação das crianças, como brinquedos, livros, materiais pedagógicos, áreas de contato com a natureza e áreas externas e internas devidamente organizadas. **ATENDE.**

Estratégia 2.5 – Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em especial os que se encontram em situação de risco e vulnerabilização social, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

2.5.a. Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações integradas com demais órgãos públicos, contratação de mais profissionais e formação de redes de apoio. **ATENDE.**

Estratégia 2.6 – Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.6.a. Disponibilizar recursos para implantação de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário. **ATENDE.**

Estratégia 2.7 – Organizar o trabalho pedagógico no âmbito dos sistemas de ensino, de forma flexível, adequando o calendário escolar à realidade local, à identidade cultural, às condições climáticas e às fases do ciclo produtivo da região.

2.7.a. Promover a organização escolar e o cumprimento do calendário escolar, conforme realidade local e condições climáticas. A proposta **NÃO ATENDE**, porque retira a flexibilidade presente na Estratégia e como não podemos alterar a estratégia, esta proposta não será discutida..



Estratégia 2.8 – Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

Não foram apresentadas contribuições. ATENÇÃO: aqui poderão ser elaboradas questões caso sejam consideradas uma das 5(cinco) a serem enviadas pela Meta 2 para a Etapa Territorial.

Estratégia 2.9 – Incentivar e viabilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família.

2.9.a. Motivar os pais ou responsáveis dos alunos a reconhecerem a escola como espaço de desenvolvimento integral dos filhos, com ações interativas, em que se sintam participantes. **ATENDE.**

2.9.b. Incentivar o fortalecimento da relação entre escola e família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças. **ATENDE.**

Estratégia 2.10 – Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive para pessoas com deficiência.

2.10.a. Disponibilizar recursos para execução de ações adequadas que visam garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive para pessoas com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 2.11 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.



2.11.a. Disponibilizar recursos para implantação do tempo integral nas escolas e aquisição de tecnologias pedagógicas que contribuam significativamente para o processo de ensino e aprendizagem dos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantindo a continuidade curricular e o acompanhamento pedagógico, independentemente do deslocamento da família.

ATENDE.

2.11.b. Garantir a integração e a continuidade dos processos de aprendizagem das crianças entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, consideradas as especificidades de cada etapa. **ATENDE.**

Estratégia 2.12 – Oferecer aos estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a suas habilidades, inclusive mediante a participação em certames e concursos.

2.12.a. Implementar um curso de formação complementar para os professores entenderem melhor o funcionamento de concursos escolares, além de garantir o financiamento direcionado aos gastos relacionados à participação de estudantes nessas atividades. A proposta atende a estratégia. **ATENDE.**

2.12.b. Promover atividades extracurriculares e de incentivo às crianças, assegurando materiais, espaços e experiências pedagógicas de qualidade. **ATENDE.**

2.12.c. Fortalecer a política nacional de formação inicial e continuada para a educação infantil, com ênfase no direito de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança e no dever do Estado em relação à qualidade da oferta. **ATENDE.**

Estratégia 2.13 – Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.



2.13.a. Promover atividades esportivas que incentivem o interesse dos alunos pelo esporte. A proposta apresentada 2.13.a. REPETE A ESTRATÉGIA 2.13 e, por isso, a proposta 2.13.a. não será discutida nos grupos .

2.13.b. Ampliar os espaços de participação das comunidades escolares, em especial dos estudantes, no desenvolvimento de atividades curriculares, culturais e esportivas dentro e fora dos espaços escolares. **ATENDE.**

2.13.c. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local, regional, estadual e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias. **ATENDE.**

Estratégia 2.14 – Manter, durante a vigência deste PEE, avaliação da educação fundamental com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

74

2.14.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, padrões nacionais de qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, o que abrange a infraestrutura, inclusive internet em banda larga de alta velocidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos pedagógicos e os profissionais da educação, respeitado o desenho universal de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das modalidades de ensino. **ATENDE.**

2.14.b. Construir propostas curriculares alinhadas às transformações da sociedade e do mundo do trabalho que assegurem acesso à cultura e ao conhecimento científico, com o objetivo de tornar o processo de ensino e aprendizagem contextualizado, atrativo e significativo aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**



Estratégia 2.15 – Desenvolver, em parceria com Instituições de Ensino Superior – IES – e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs –, ações para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental pela pesquisa científica.

2.15.a. Incentivar a parceria com instituições de ensino superior para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental pela pesquisa científica. A proposta apresentada 2.15.a. repete a estratégia 2.15 e, por isso, a proposta 2.15.a. não será discutida nos grupos.

2.15.b. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior que envolvam a educação básica, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho.

ATENDE.

2.15.c. Ampliar e fortalecer as parcerias entre Municípios, instituições de educação superior, inclusive núcleos de pesquisa, e demais esferas de Governo na oferta de formação continuada das pessoas profissionais do magistério, de modo a incentivar que as práticas pedagógicas das pessoas docentes em sala de aula e as práticas coletivas de gestão do trabalho pedagógico incorporem os avanços de pesquisas relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação básica, envolvendo estudantes e docentes das escolas públicas em Minas Gerais. **ATENDE.**

75

Para a elaboração do Quadro da META 2, contamos com as informações compartilhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Inclusão de Frutal e pelo PIBID-UFMG - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades,



Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Currículo Referencial da Rede Municipal de Ensino de Frutal-MG / Projetos Políticos Pedagógicos / Matriz Curricular / Planejamentos de Ensino; Registros dos resultados das avaliações da aprendizagem (diagnósticas, formativas e sistêmicas) e das intervenções pedagógicas e aulas de reforço escolar (no mesmo turno) e implantação do programa Escola de Tempo Integral; Registros de matrículas, da frequência e do rendimento dos estudantes do ensino fundamental, bem como da capacidade dos veículos e da demanda do transporte escolar; Registros das atividades de interação das famílias e escola, em que são desenvolvidas ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito e à violência nas escolas, envolvendo a comunidade escolar; Registros dos resultados das buscas realizadas em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; Registro das atividades escolares, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, desenvolvidas por meio de projetos educacionais pertinentes; Registros do cumprimento total dos dias letivos, conforme a realidade local e condições climáticas; Registros de atendimento da escola aos pais ou responsáveis dos alunos e reuniões com professores que tratam sobre acompanhamento das atividades escolares dos filhos; Registros das matrículas nas escolas e oferta de transporte escolar; Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Registros de projetos esportivos escolares; Registros dos eventos científicos realizados em parcerias com instituições de ensino superior.



META 3 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Universalização do atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

Quadro da META 3

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Tabela 3: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019/2022-2024

Brasil/ UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%
Minas Ge	1,056,334	948,044	89.7%	1,121,805	997,582	88.9%	1,047,590	922,107	88.0%	1,025,026	902,530	88.0%	1,039,595	932,399	89.7%	1,009,272	924,982	91.6%	956,023	875,334	91.6%	942,037	871,990	92.6%	865,041	813,854	94.1%	845,850	785,061	92.8%	852,230	798,937	93.8%

Fonte: Elaborado pela Direde/nep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

**Público da Meta = População de 15 a 17 anos / População incluída = População de 15 a 17 que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Tabela 3: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019/2022-2024

Brasil/ UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%	Público da Meta	Populaçã o incluída	%
Minas Ge	1,056,334	718,198	68.0%	1,121,805	778,228	69.4%	1,047,590	739,640	70.6%	1,025,026	725,425	70.8%	1,039,595	745,441	71.7%	1,009,272	758,173	75.1%	956,023	728,241	76.2%	942,037	741,528	78.7%	865,041	694,995	80.3%	845,850	684,434	80.9%	852,230	712,242	83.6%

Fonte: Elaborado pela Direde/nep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

**Público da Meta = População de 15 a 17 anos / População incluída = População de 15 a 17 que frequenta a escola ou já concluiu o ensino médio.

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 3.1 – Implementar ações de renovação do ensino médio, com equipamentos, laboratórios e material didático adequados, formação continuada de profissionais de educação e articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais, entidades



sindicais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, concebendo-se currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões, como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e cidadania.

3.1.a. Realizar diagnóstico estadual da situação de laboratórios (ciências, informática, tecnologia, artes) e bibliotecas nas escolas de ensino médio. **ATENDE.**

3.1.b. Criar uma política financeira para a aquisição de equipamentos, para constituição de laboratórios, salas de práticas e material didático para as escolas de Ensino Médio. **ATENDE.**

3.1.c. Implantar e/ou modernizar equipamentos, priorizando regiões de maior vulnerabilização social. **ATENDE.**

3.1.d. Garantir manutenção preventiva e corretiva de laboratórios, equipamentos esportivos e culturais. **ATENDE.**

3.1.e. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas. **ATENDE.**

3.1.f. Oferecer bolsas e incentivos para cursos de especialização e pós-graduação relacionados às áreas de atuação de profissionais nos espaços de gestão administrativa e pedagógica. **ATENDE.**

3.1.g. Firmar convênios com universidades, institutos federais, clubes esportivos, centros culturais, entidades sindicais, movimentos sociais e ONGs para oferta de oficinas, cursos, projetos e programas integradores. **ATENDE.**

3.1.h. Integrar a escola a eventos científicos, culturais e esportivos da comunidade. **ATENDE.**



3.1.i. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional das pessoas docentes da alfabetização, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados. **ATENDE.**

3.1.j. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas. **ATENDE.**

3.1.k. Desenvolver currículos que articulem áreas do conhecimento e itinerários formativos, incorporando conteúdos obrigatórios e eletivos nas dimensões: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e cidadania. **ATENDE.**

3.1.l. Criar disciplinas eletivas alinhadas aos interesses dos estudantes e às demandas regionais. **ATENDE.**

3.1.m. Revisar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a Base Nacional Comum Curricular BNCC, conforme ato expedido pelo Conselho Nacional de Educação, com a finalidade de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental, considerados as especificidades dos estudantes e dos territórios, e os resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos. **ATENDE.**

Estratégia 3.2 – Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 1 Estratégia 3.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum dos currículos do ensino médio.



3.2.a. Revisar os currículos estaduais do ensino médio para assegurar a plena integração dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como o cumprimento da carga horária, respeitando também a parte diversificada definida pelas escolas e sistemas de ensino. **ATENDE.**

3.2.b. Garantir que os itinerários formativos sejam planejados em consonância com a BNCC, de forma contextualizada às realidades locais e regionais. **ATENDE.**

3.2.c. Revisar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a Base Nacional Comum Curricular BNCC, conforme ato expedido pelo Conselho Nacional de Educação, com a finalidade de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental, considerados as especificidades dos estudantes e dos territórios, e os resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos. **ATENDE.**

3.2.d. Oferecer programas de capacitação, integradas com as universidades públicas, sociedade civil representada por suas entidades profissionais, para professores e equipes pedagógicas sobre a BNCC e sua aplicação prática no planejamento e na avaliação. **ATENDE.**

3.2.e. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional das pessoas docentes da alfabetização, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados. **ATENDE.**

3.2.f. Desenvolver materiais de apoio e guias pedagógicos que facilitem a implementação da BNCC no ensino médio. **ATENDE.**



3.2.g. Criar grupos de estudo e comunidades de aprendizagem, cuja composição tenha pelo menos dois representantes institucionais, um Especialista de Educação Básica e um Analista Educacional/ Inspetor Escolar, permanentes para acompanhamento da aplicação dos novos currículos. **ATENDE.**

3.2.h. Promover encontros periódicos no âmbito da instância permanente prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014 (PNE) para monitorar e ajustar a implementação. **ATENDE.**

3.2.i. Incluir representantes de professores, estudantes, gestores, conselhos escolares e entidades da sociedade civil nos processos de avaliação e revisão. **ATENDE.**

3.2.j. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas. **ATENDE.**

3.2.k. Publicar relatórios anuais com os avanços, desafios e boas práticas identificadas. **ATENDE.**

3.2.l. Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao segundo ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de educação básica da União, Estado e Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça, sexo e região. **ATENDE.**

3.2.m. Criar mecanismos de apoio técnico para escolas que apresentarem dificuldades na implementação. A proposta atende a estratégia. **ATENDE.**



3.2.n. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas. **ATENDE.**

Estratégia 3.3 – Garantir a fruição de bens e espaços artístico-culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.

3.3.a. Firmar convênios com secretarias estaduais e municipais de Cultura, Esporte e Lazer para uso regular de teatros, museus, bibliotecas, centros culturais, ginásios, pistas e parques. **ATENDE.**

3.3.b. Articular parcerias com universidades, clubes esportivos, coletivos artísticos, companhias de teatro e dança, orquestras, grupos musicais e circos para promover atividades culturais e esportivas. **ATENDE.**

3.3.c. Incorporar, nos PPPs das escolas, ações permanentes de fruição cultural e prática esportiva, integrando-as às disciplinas e projetos interdisciplinares. **ATENDE.**

3.3.d. Prever a organização de calendários anuais com eventos e visitas culturais, bem como torneios e festivais esportivos internos e intercolegiais. **ATENDE.**

3.3.e. Garantir transporte escolar específico para deslocamento de estudantes a espaços culturais e esportivos. **ATENDE.**

3.3.f. Ampliar e modernizar quadras, salas de artes, auditórios e outros equipamentos nas escolas. **ATENDE.**

3.3.g. Disponibilizar materiais esportivos e artísticos adequados e em quantidade suficiente para atender todos os estudantes. **ATENDE.**



3.3.h. Garantir que as atividades sejam acessíveis a todos os estudantes, incluindo pessoas com deficiência, comunidades rurais, indígenas e quilombolas. **ATENDE.**

3.3.i. Promover atividades culturais e esportivas itinerantes em regiões onde não existam equipamentos fixos. **ATENDE.**

3.3.j. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas. **ATENDE.**

Estratégia 3.4 – Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

83

3.4.a. Proporcionar o acompanhamento pedagógico individualizado e o monitoramento da trajetória dos estudantes da educação básica, em especial nas transições entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental, e entre os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio, de modo a garantir a aprendizagem e a conclusão da educação básica na idade regular. **ATENDE.**

3.4.b. Adaptar, no âmbito dos sistemas de ensino, o currículo e o calendário escolar, de acordo com a realidade, a identidade cultural, as condições climáticas da região e as necessidades dos estudantes, com o objetivo de promover uma trajetória sem interrupções. **ATENDE.**

3.4.c. Ampliar os espaços de participação das comunidades escolares, em especial dos estudantes, no desenvolvimento de atividades curriculares, culturais e esportivas dentro e fora dos espaços escolares. **ATENDE.**



Estratégia 3.5 – Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.5.a. Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas do ensino fundamental e do ensino médio, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais, de acordo com as necessidades dos estudantes e com garantia dos padrões nacionais de qualidade.

ATENDE.

3.5.b. Fortalecer a articulação entre a educação básica e a educação profissional e tecnológica, de modo a fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio na forma articulada à educação profissional. **ATENDE.**

Estratégia 3.6 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do rendimento escolar dos estudantes no ensino médio, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.

3.6.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, padrões nacionais de qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, o que abrange a infraestrutura, inclusive internet em banda larga de alta velocidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos pedagógicos e os profissionais da educação, respeitado o desenho universal de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das modalidades de ensino. **ATENDE.**

3.6.b. Construir propostas curriculares alinhadas às transformações da sociedade e do mundo do trabalho que assegurem acesso à cultura e ao conhecimento científico, com o objetivo de tornar o processo de ensino e aprendizagem contextualizado, atrativo e significativo aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**



3.6.c. Fomentar políticas de apoio à permanência, o que inclui o apoio financeiro aos estudantes, com o objetivo de garantir a trajetória escolar regular de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. **ATENDE.**

3.6.d. Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, de forma a ofertar práticas pedagógicas que contribuam para a recomposição de aprendizagens. **ATENDE.**

Estratégia 3.7 – Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito, à violência, às práticas irregulares de exploração do trabalho, ao consumo de drogas e à gravidez precoce, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7.a. Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, motivados por preconceito ou quaisquer formas de discriminação dentro e fora da escola, com a criação de redes de proteção que incluam famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. **ATENDE.**

3.7.b. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

3.7.c. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias. **ATENDE.**



Estratégia 3.8 – Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em especial os jovens em situação de risco e vulnerabilização social e os residentes no campo e em comunidades indígenas e quilombolas, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com as entidades sindicais e com as organizações da sociedade civil.

3.8.a. Garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional. **ATENDE.**

3.8.b. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. **ATENDE.**

Estratégia 3.9 – Redimensionar, mediante consulta prévia à comunidade escolar, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.9.a. Ampliar o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio em tempo integral, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao sujeito, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência. **ATENDE.**



3.9.b. Assegurar a oferta obrigatória do ensino fundamental, em especial nos anos iniciais, aos estudantes indígenas, quilombolas e do campo, das águas e das florestas nas respectivas comunidades, de forma a atender suas especificidades, condicionadas as ações de nucleação escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao sujeito. **ATENDE.**

Estratégia 3.10 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.10.a. Fomentar a oferta de ensino médio e de educação de jovens e adultos para estudantes indígenas, quilombolas e do campo, das águas e das florestas, preferencialmente na forma articulada à educação profissional e tecnológica e alinhados aos arranjos produtivos locais e às demandas de suas comunidades, com o objetivo de preservar as especificidades linguísticas, identitárias e culturais, reduzir o abandono e a evasão escolar e promover a inserção desses estudantes no mundo do trabalho. **ATENDE.**

87

Estratégia 3.11 – Promover a iniciação científica no ensino médio, em parceria com IES e ICTs, de forma a estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.11.a. Institucionalizar política nacional do ensino médio que incentive práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, em atenção aos regramentos estabelecidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aos princípios e os direitos de aprendizagem da BNCC, às partes diversificadas instituídas no âmbito de cada sistema de ensino, às especificidades das modalidades de ensino e das identidades, culturas e saberes das diferentes comunidades e povos, e às necessidades e expectativas de desenvolvimento dos estudantes em relação à continuidade dos estudos na educação superior, na educação profissional e tecnológica, ou à entrada no mundo do trabalho. **ATENDE.**



Para a elaboração do Quadro da META 3, contamos com as informações compartilhadas pela Associação Mineira de Inspectores Escolares (AMIE) fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, pela ausência de contribuições anteriores.

META 4 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

88



Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Tabela 3: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentava a escola, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2010

Brasil/ Região/ UF	2010			
	Frequentava a escola		Não frequentava a escola	
	N	%	N	%

Minas Gerais: 84.959 82,8% 17.693 17,2%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo Demográfico 2010/IBGE.

* Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Tabela 3: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação - Brasil, grande região e unidade da Federação – 2013-2024

Brasil/ Região/ UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE			
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%			

Minas Gerais: 74.034 56,08% 75,9% 79.119 62,16% 76,9% 94.879 68,60% 80,8% 88.838 73,42% 82,6% 97.638 82,69% 84,7% 108.877 94,11% 86,4% 116,576 102,14% 87,6% 121,509 107,96% 88,9% 119,031 106,17% 89,2% 131,363 118,69% 90,4% 147,836 135,44% 91,6% 168,216 156,20% 92,9%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024).

* Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 4C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Tabela 3: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado, Brasil, grande região e Unidades da Federação – 2013-2024

Brasil/ Região/ UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE	Público Especial	Alunos AEE	Alunos AEE			
	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	

Minas Gerais: 74.034 39,82% 53,8% 79.119 41,13% 52,0% 94.879 42,87% 50,5% 88.838 45,86% 51,6% 97.638 50,45% 51,7% 108.877 51,71% 47,5% 116,576 57,66% 48,5% 121,509 48,51% 39,9% 119,031 48,20% 40,5% 131,363 47,82% 36,4% 147,836 57,61% 39,0% 168,216 65,01% 38,7%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024).

* Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 4.1 - Promover, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e do atendimento educacional especializado – AEE –, a fim de suprir a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.1.a. Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de libras, revisores de braille, psicólogos escolares, assistentes sociais, entre outros. **ATENDE.**



Estratégia 4.2 - Implantar, gradativa e progressivamente, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

4.2.a. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na educação especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paeb. **ATENDE.**

4.2.b. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

Estratégia 4.3 - Garantir atendimento educacional especializado, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, em salas de recursos multifuncionais, e classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, ouvidos a família e o estudante.

4.3.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades



territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

4.3.b. Diversificar as formas do AEE, para além do contraturno, de modo a também atender estudantes no turno da escolarização, possibilitada a forma remota, com visita domiciliar ou hospitalar, entre outros, com vistas a garantir a permanência e a aprendizagem dos estudantes PAEE. **ATENDE.**

Estratégia 4.4 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho das pessoas docentes da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

91

4.4.a. Estimular a criação de núcleos de gestão para as modalidades da educação especial e da educação bilíngue de surdos nas Secretarias de Educação dos entes federativos para garantir apoio, formação, pesquisa e assessoria na área, de forma transversal, e articulá-los com instituições de ensino e entidades representativas das comunidades. **ATENDE.**

4.4.b. Fomentar serviços públicos de suporte, presencial e remoto, em centros de atendimento especializados, com o objetivo de apoiar e formar os profissionais de educação no atendimento ao AEE. **ATENDE.**

Estratégia 4.5 - Manter e ampliar ações que promovam a acessibilidade nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, para permitir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de



transporte acessível, inclusive para o atendimento no contraturno escolar, e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.5.a. Promover e monitorar medidas de acessibilidade física nas escolas em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar. **ATENDE.**

4.5.b. Garantir a disponibilização de recurso de uso pessoal de tecnologia assistiva para o PAEE e o Paeb. **ATENDE.**

4.5.c. Ampliar a oferta e fomentar pesquisas sobre materiais pedagógicos, livros acessíveis e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover os direitos de participação e aprendizagem do PAEE e do Paeb. **ATENDE.**

4.5.d. Garantir transporte municipal e intermunicipal gratuito para o PAEE e para o Paeb, na faixa etária da educação escolar obrigatória, com vistas a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a escola e a residência. **ATENDE.**

4.5.e. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

Estratégia 4.6 - Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras – como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva nas escolas e classes bilíngues e em



escolas inclusivas, nos termos do inciso IV do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e adotar o sistema Braille de leitura e de metodologias de comunicação tátil para cegos e surdos-cegos.

4.6.a. Garantir a disponibilização de recurso de uso pessoal de tecnologia assistiva para o PAEE e o Paebs. **ATENDE.**

4.6.b. Ampliar a oferta e fomentar pesquisas sobre materiais pedagógicos, livros acessíveis e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover os direitos de participação e aprendizagem do PAEE e do Paebs. **ATENDE.**

4.6.c. Instituir diretrizes nacionais para a educação bilíngue de surdos, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, com vistas a orientar a construção de documentos curriculares que considerem: a Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino; o português escrito como segunda língua; e as especificidades linguísticas, identitárias e culturais do sujeito da educação bilíngue de surdos – Paebs, respeitada a diversidade regional, estadual e local. **ATENDE.**

4.6.d. Incentivar a construção de atos normativos pelos entes federativos, em consonância com as políticas públicas de alfabetização em Libras e em português escrito para a educação bilíngue de surdos, que promovam a participação de pessoas surdas em todas as instâncias e as etapas de discussão do processo de formulação de programas e de instrumentos avaliativos voltados ao Paebs. **ATENDE.**

Estratégia 4.7 - Promover a educação inclusiva e a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedados a recusa da matrícula e o impedimento da permanência do estudante no ensino regular em razão de sua deficiência.



4.7.a. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na educação especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paebs. **ATENDE.**

4.7.b. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

Estratégia 4.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.8.a. Fomentar, em colaboração entre a União, Estado e Municípios, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a fim de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. **ATENDE.**

4.8.b. Assegurar a participação dos estudantes PAEE e Paebs nas avaliações nacionais e em outras avaliações em cada sistema de ensino, consideradas as especificidades desse público. **ATENDE.**



4.8.c. Fomentar o acompanhamento e o monitoramento, em processo contínuo, do acesso linguístico e da permanência de bebês e crianças surdas na educação infantil em escolas bilíngues de surdos, escolas polos bilíngues de surdos, escolas comuns e classes bilíngues de surdos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e proteção à infância. **ATENDE.**

Estratégia 4.9 - Combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9.a. Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, motivados por preconceito ou quaisquer formas de discriminação dentro e fora da escola, com a criação de redes de proteção que incluam famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. **ATENDE.**

4.9.b. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 4.10 - Fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



4.10.a. Ampliar a oferta e fomentar pesquisas sobre materiais pedagógicos, livros acessíveis e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover os direitos de participação e aprendizagem do PAEE e do Paebs. **ATENDE.**

Estratégia 4.11 - Desenvolver modelos de atendimento voltados à complementação e à continuidade do atendimento escolar na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA - para pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos e em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.11.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias. **ATENDE.**

4.11.b. Fomentar políticas de educação técnica profissional ao PAEE e ao Paebs, inclusive por meio de cursos planejados e adaptados, com vistas à redução das desigualdades linguísticas, étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência, de forma a estimular a conclusão da educação básica. **ATENDE.**

Estratégia 4.12 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.



4.12.a. Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de libras, revisores de braile, psicólogos escolares, assistentes sociais, entre outros. **ATENDE.**

4.12.b. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na educação especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paebs. **ATENDE.**

Estratégia 4.13 - Regulamentar, até o final do quarto ano de vigência deste PEE, parâmetros estaduais para avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.13.a. Aprimorar os levantamentos estatísticos dos órgãos oficiais de estatística, inclusive aqueles realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pelos similares em Minas Gerais, nas dimensões de educação, saúde e assistência social, de forma a identificar a especificidade e as demandas do PAEE e do Paebs e a orientar o planejamento, a construção, o monitoramento e a avaliação das políticas pelos entes federativos. **ATENDE.**

Estratégia 4.14 - Aprimorar a coleta e promover a utilização de dados e informações sobre o atendimento da educação especial, para subsidiar o planejamento da oferta dessa modalidade de educação.

4.14.a. Fomentar, em colaboração entre a União, Estado e Municípios, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos



pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a fim de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. **ATENDE.**

4.14.b. Criar uma Plataforma Unificada de Educação Especial garantindo a consistência das informações por meio de sua integração automática com sistemas como o Censo Escolar e SIMADE, por meio de articulação com as estruturas de apoio à inclusão já estabelecidas, com o Serviço de Apoio à Inclusão (SAI) atuando em levantamento de dados, incluindo a busca ativa de estudantes e os Núcleos de Atendimento Educacional Especializado (NAE) contribuindo para informações e monitoramento contínuo dos atendimentos e identificação de carências locais, em alinhamento das demandas identificadas, o planejamento e a execução de formações pelos Centros de Referência em Educação Inclusiva (CREI), objetivando o Monitoramento e a Avaliação Contínua assegurando que a coleta de dados se traduza em ações concretas e que os dados coletados na plataforma subsidiem ciclos de planejamento anual e a publicação regular de relatórios de progresso, garantindo ações efetivas junto à Educação Especial. **ATENDE.**

4.14.c. Assegurar que no SIMADE e no ato de inscrição no portal do Estado e municípios, conste o item de identificação do estudante quanto a descrição de ser ou não PcD e a qual se refere. **ATENDE.**

Estratégia 4.15 - Garantir a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de formação continuada para profissionais de educação.

4.15.a. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na educação especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paebs. **ATENDE.**



4.15.b. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial no atendimento educacional especializado, em escolas inclusivas da educação básica e da educação profissional e tecnológica e em educação superior. **ATENDE.**

Estratégia 4.16 - Promover a formação continuada das pessoas profissionais de educação para o trabalho com metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia assistiva.

4.16.a. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na educação especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paebs. **ATENDE.**

4.16.b. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial no atendimento educacional especializado, em escolas inclusivas da educação básica e da educação profissional e tecnológica e em educação superior. **ATENDE.**

Estratégia 4.17 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando a aprimorar o atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, observado o disposto na Lei Federal nº 3.019, de 31 de julho de 2014.

4.17.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os



recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

4.17.b. Fomentar serviços públicos de suporte, presencial e remoto, em centros de atendimento especializados, com o objetivo de apoiar e formar os profissionais de educação no atendimento ao PAEE. **ATENDE.**

Estratégia 4.18 - Identificar e cadastrar os estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento educacional especializado complementar a esses estudantes, nos termos dos arts. 59 e 59-A da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

4.18.a. Diversificar as formas do AEE, para além do contraturno, de modo a também atender estudantes no turno da escolarização, possibilitada a forma remota, com visita domiciliar ou hospitalar, entre outros, com vistas a garantir a permanência e a aprendizagem dos estudantes PAEE. **ATENDE.**

100

Estratégia 4.19 - Assegurar atendimento escolar próximo à residência para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme determina o inciso V do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.19.a. Garantir transporte municipal e intermunicipal gratuito para o PAEE e para o Paebs, na faixa etária da educação escolar obrigatória, com vistas a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a escola e a residência. **ATENDE.**

4.19.b. Ampliar a oferta de vagas da educação básica, com distribuição territorial em áreas urbana e rural, para o sujeito da educação especial e para o sujeito da educação bilíngue de surdos nas redes de ensino. **ATENDE.**



Estratégia 4.20 - Viabilizar aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede regular de ensino a permanência em turmas reduzidas.

4.20.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.**

4.20.b. Diversificar as formas do AEE, para além do contraturno, de modo a também atender estudantes no turno da escolarização, possibilitada a forma remota, com visita domiciliar ou hospitalar, entre outros, com vistas a garantir a permanência e a aprendizagem dos estudantes PAEE. **ATENDE.**

101

Estratégia 4.21 - Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para estudantes e docentes da unidade escolar, prioritariamente com professores surdos, conforme dispõe o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

4.21.a. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial no atendimento educacional especializado, em escolas inclusivas da educação básica e da educação profissional e tecnológica e em educação superior. **ATENDE.**



4.21.b. Instituir diretrizes nacionais para a educação bilíngue de surdos, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, com vistas a orientar a construção de documentos curriculares que considerem: a Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino; o português escrito como segunda língua; e as especificidades linguísticas, identitárias e culturais do sujeito da educação bilíngue de surdos – Paebs, respeitada a diversidade regional, estadual e local. **ATENDE.**

Embora o prazo tenha sido estendido para até o dia 8.8 no grupo de whatsapp de pessoas delegadas da Conferência Extraordinária de 2023, não recebemos propostas sobre esta Meta. Destacamos que lá há pessoas com deficiência e pessoas que pesquisam a educação de PcD.

102

META 5 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Quadro da META 5

sem dados de MG que tenham sido elaborados pela DIRE.

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia



Estratégia 5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e a valorização das pessoas docentes alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças.

5.1.a. Revisar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a BNCC, conforme previsão da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, a fim de aperfeiçoar os currículos estadual e municipais do ensino fundamental, consideradas as especificidades dos estudantes crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em alfabetização e dos territórios em que moram, além dos resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos. **ATENDE.**

5.1.b. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e à permanente melhor qualificação das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, incluindo todas as suas modalidades. **ATENDE.**

5.1.c. Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas, para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas, em escolas com contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados. **ATENDE.**

5.1.d. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes e qualificados em escolas localizadas em contexto de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**



Estratégia 5.2 - Aprimorar os instrumentos de avaliação específicos utilizados anualmente para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular e orientar os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando o processo de desenvolvimento de cada estudante.

5.2.a. Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, inclusive para turmas multisseriadas, de modo a ampliar os componentes curriculares avaliados, consideradas as especificidades do sujeito da educação especial e da educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

5.2.b. Divulgar bienalmente os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais do Saeb relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurada a contextualização de indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, de raça, de sexo e de territorialidade. **ATENDE.**

5.2.c. Elaborar índice para avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar. **ATENDE.**

5.2.d. Aperfeiçoar os processos de avaliação e apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, para fins da redução das desigualdades existentes e do apoio ao planejamento e à gestão. **ATENDE.**



5.2.e. Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino em todos os anos do ensino fundamental e séries do ensino médio, com o objetivo de definir estratégias para o desenvolvimento integral considerando a apropriação do conhecimento pelos estudantes. **ATENDE.**

5.2.f. Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, de forma a ofertar práticas pedagógicas que contribuam para a apropriação do conhecimento. **ATENDE.**

5.2.g. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

105

Estratégia 5.3 - Identificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.3.a. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**

5.3.b. Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas, para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas, em escolas com contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados. **ATENDE.**



5.3.c. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica.

ATENDE.

Estratégia 5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4.a. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**

5.5.b. Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas, para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas, em escolas com contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.

ATENDE.

Estratégia 5.5 - Garantir a alfabetização e o letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos de qualidade, submetidos a consulta prévia dessas comunidades.

5.5.a. Assegurar a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio



de 2012, e da Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, e em consonância com as abordagens dos temas transversais da BNCC. **ATENDE.**

5.5.b. Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades dessas comunidades. **ATENDE.**

5.5.c. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

107

Estratégia 5.6 - Orientar, monitorar e desenvolver instrumentos de acompanhamento da alfabetização e do letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes que considerem a identidade cultural dessas comunidades e, no caso das comunidades indígenas, o uso da língua materna.

5.6.a. Assegurar a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, e da Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, e em consonância com as abordagens dos temas transversais da BNCC. **ATENDE.**



5.6.b. Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades dessas comunidades. **ATENDE.**

5.6.c. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 5.7 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre essas ações e os programas de pós-graduação.

108

5.7.a. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**

5.7.b. Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas, para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas, em escolas com contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados. **ATENDE.**

5.7.c. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes e qualificados em escolas localizadas em contexto de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**



Estratégia 5.8 - Alfabetizar as crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8.a. Apoiar a aprendizagem de estudantes surdos indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades destes sujeitos. **ATENDE.**

5.8.b. Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, inclusive para turmas multisseriadas, de modo a ampliar os componentes curriculares avaliados, consideradas as especificidades do sujeito da educação especial e da educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

5.8.c. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 5.9 - Articular, com a área de saúde e assistência social, a formação de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, para prestar apoio aos professores na alfabetização dos estudantes que apresentarem dificuldades.

5.9.a. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica. **ATENDE.**



5.9.b. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.

5.9.c. Apoiar docentes da alfabetização para atender as especificidades dos sujeitos da EJA que são pessoas com deficiência, com adoecimentos físico, emocional e/ou mental, desempregadas, vitimadas por violência etária, de gênero, doméstica e que tiveram seu direito à escolarização e à apropriação do conhecimento negado quando eram crianças e adolescentes. **ATENDE.**

110

META 6 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

Quadro da META 6



Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

Tabela 3: Alunos de ETI por Brasil, grande região e unidade da Federação – Brasil – 2014-2024

Brasil/ Região/ UF	2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %	Público ETI N	Alunos ETI N	Alunos ETI %
Minas Ge	3.646.397	476.492	13.1%	3.578.528	492.904	13.8%	3.591.029	476.672	13.3%	3.566.670	511.310	14.3%	3.528.052	442.795	12.6%	3.396.357	358.143	10.5%	3.397.551	386.213	11.4%	3.302.122	408.549	12.4%	3.319.062	505.998	15.2%	3.288.297	488.689	14.9%	3.290.880	543.221	16.5%

Fonte: Elaborado pela Direde/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2014-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 6B: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Tabela 9: Escolas de ETI por Brasil, grande região e unidade da Federação – Brasil – 2014-2024

Brasil/ Região/ UF	2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024		
	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %	Público ETI N	Escolas ETI N	Escolas ETI %
Minas Ge	12.433	2.913	23.7%	12.357	3.162	25.6%	12.311	3.024	24.6%	12.212	3.227	26.4%	12.042	2.799	23.2%	11.866	2.365	19.9%	11.894	2.417	20.4%	11.805	2.435	20.6%	11.769	2.358	20.0%	11.754	3.039	25.9%	11.752	3.413	29.0%

Fonte: Elaborado pela Direde/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2014-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 6.1 - Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes sob responsabilidade da escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias ou, no mínimo, trinta e cinco horas semanais, durante o ano letivo, buscando a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.1.a. Aderir ao Programa do Governo Federal, por meio da Lei nº 14.640/2023, publicada em julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, buscando ampliar a jornada escolar na perspectiva da educação integral. Oferta de vagas de creche em tempo integral nos CMEIs e Creches municipais. **ATENDE.**



6.1.b. Instituir política nacional para ampliação da oferta e da qualidade da educação em jornada escolar em tempo integral com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com a garantia de condições adequadas de infraestrutura, de profissionais da educação, de alimentação e de recursos pedagógicos. **ATENDE.**

6.1.c. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, diretrizes nacionais de jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, respeitadas as especificidades das etapas e das modalidades, para orientar a construção de documentos curriculares pelos entes federativos que garantam os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento pleno com base em abordagem multidisciplinar e intersetorial. **ATENDE.**

Estratégia 6.2 - Implementar ações de educação integral que abranjam, essencialmente, acompanhamento pedagógico e atividades multidisciplinares de caráter cultural, esportivo, profissionalizante, de iniciação científica e de promoção da saúde, bem como formação em direitos humanos, educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

112

6.2.a. Promover formação sobre o tema para profissionais das redes públicas e do setor privado. **ATENDE.**

6.2.b. Otimizar o tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, de maneira a unir atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais. **ATENDE.**

6.2.c. Garantir a inclusão das áreas e temas transversais de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais e educação anti capacitista nos currículos de educação integral em tempo integral, e fomentar sua implementação, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. **ATENDE.**



6.2.d. Fortalecer a formação inicial e continuada de profissionais da educação, com base na perspectiva da educação integral, com o objetivo de assegurar os direitos de aprendizagens e o desenvolvimento pleno aos estudantes em jornada de tempo integral.

ATENDE.

Estratégia 6.3 - Viabilizar, em regime de colaboração com a União e os municípios, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, respeitadas as peculiaridades locais e regionais, prioritariamente no campo, em comunidades pobres ou com crianças e jovens em situação de vulnerabilização social e em comunidades quilombolas e indígenas.

6.3.a. Investir em reformas, construções e melhorias nas unidades educacionais do município. O município tem feito investimentos em reformas, construções e melhorias nas unidades educacionais do município visando a melhoria e adequação das estruturas escolares, visando a melhoria nas instalações de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos. A proposta apresentada 6.3.a. repete a estratégia 6.3 e, por isso, a proposta 6.3.a. não será discutida nos grupos .

6.3.b. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**



6.3.c. Fomentar a ampliação das matrículas em jornada de tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, consideradas as necessidades e as especificidades de cada grupo. **ATENDE.**

Estratégia 6.4 - Viabilizar a ampliação e reestruturação das escolas da rede estadual de ensino, a fim de garantir a infraestrutura necessária ao atendimento da educação em tempo integral, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático-pedagógico e a formação continuada de professores e demais profissionais que atuam na educação em tempo integral.

6.4.a. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

6.4.b. Fortalecer a formação inicial e continuada de profissionais da educação, com base na perspectiva da educação integral, com o objetivo de assegurar os direitos de aprendizagens e o desenvolvimento pleno aos estudantes em jornada de tempo integral. **ATENDE.**



6.4.c. Promover políticas para a produção de material didático sobre temas relacionados às atividades minerárias, industriais e agropecuárias para as redes de ensino de Educação Básica. **ATENDE.**

6.4.d. Instituir políticas com vistas a fortalecer a capacidade de planejamento e gestão pedagógica nas Secretarias de Educação e nas unidades educacionais para a integração e o desenvolvimento dos currículos para a educação integral. **ATENDE.**

Estratégia 6.5 - Assegurar e fomentar, na perspectiva da cidade como território educativo, a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos e espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5.a. Incentivar e ampliar as ações pedagógicas que consideram parcerias com agentes educativos presentes nos territórios das escolas municipais. **ATENDE.**

6.5.b. Garantir a inclusão das áreas e temas transversais de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais e educação anti capacitista nos currículos de educação integral em tempo integral, e fomentar sua implementação, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. **ATENDE.**

6.5.c. Promover a participação da comunidade escolar, de acordo com os princípios de gestão democrática, na construção dos documentos curriculares da educação integral em tempo integral. **ATENDE.**



Estratégia 6.6 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas da rede estadual de educação básica, em parceria com instituições públicas de ensino e entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e articulada ao ensino regular.

6.6.a Estimular o estabelecimento de novas parcerias em vista à ampliação da jornada escolar. A proposta apresentada 6.6.a. repete a estratégia 6.6 e, por isso, a proposta 6.6.a. não será discutida nos grupos .

6.6.a. Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos. **ATENDE.**

6.6.b. Otimizar o tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, de maneira a unir atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais. **ATENDE.**

Estratégia 6.7 - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia à comunidade escolar, considerando-se as peculiaridades locais e a identidade cultural das comunidades e prevendo recursos específicos para transporte escolar, infraestrutura, alimentação e capacitação de servidores.

6.7.a. Investir em busca de possibilidades de ampliação da oferta da educação em tempo integral para as unidades da zona rural dos municípios no território de Minas Gerais. **ATENDE.**



6.7.b. Garantir a oferta de condições concretas de permanência — transporte público gratuito, alimentação escolar integral, materiais pedagógicos, acessibilidade e suporte psicossocial — para estudantes e profissionais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral. **ATENDE.**

6.7.c. Fomentar a ampliação das matrículas em jornada de tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, consideradas as necessidades e as especificidades de cada grupo. **ATENDE.**

6.7.d. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

117

Estratégia 6.8 - Promover, na faixa etária de quatro a dezessete anos, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertando atendimento educacional especializado complementar e suplementar em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8.a. Implantar a educação integral, de caráter inclusivo e integrador, nos municípios no território de Minas Gerais. **ATENDE.**



6.8.b. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

6.8.c. Fomentar a ampliação das matrículas em jornada de tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, consideradas as necessidades e as especificidades de cada grupo. **ATENDE.**

6.8.d. Fortalecer a formação inicial e continuada de profissionais da educação, com base na perspectiva da educação integral, com o objetivo de assegurar os direitos de aprendizagens e o desenvolvimento pleno aos estudantes em jornada de tempo integral. **ATENDE.**

Estratégia 6.9 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9.a. Expandir a oferta e otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola. A proposta apresentada 6.9.a. repete a estratégia 6.9 e, por isso, a proposta 6.9.a. não será discutida nos grupos.



6.9.b. Otimizar o tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, de maneira a integrar prática e efetivamente atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais. **ATENDE.**

6.9.c. Garantir a inclusão das áreas e temas transversais de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais e educação anti capacitista nos currículos de educação integral em tempo integral, e fomentar sua implementação, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. **ATENDE.**

Estratégia 6.10 - Criar mecanismos de incentivo para que as escolas da rede estadual de ensino que atualmente ofertam uma turma de educação em tempo integral passem a oferecer, no mínimo, duas turmas até o final do quarto ano de vigência deste PEE.

6.10.a. Instituir política nacional para ampliação da oferta e da qualidade da educação em jornada escolar em tempo integral com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com a garantia de condições adequadas de infraestrutura, de profissionais da educação, de alimentação e de recursos pedagógicos. **ATENDE.**

6.10.b. Criar incentivos para promover a dedicação docente, o interesse das famílias, as condições dos estudantes quanto à jornada de tempo integral nas escolas de tempo integral. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 6, contamos com as informações compartilhadas pelo CMEP – Conselho Municipal de Educação de Paracatu e pelo PIBID-UFMG - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil



e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Dados da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia; Dados da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia; Dados fornecidos pelas unidades escolares do município; Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Informações das unidades que ofertam educação em tempo integral; Dados da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Paracatu-MG.

120

META 7 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb:

Ideb	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7
Ensino médio	5,0	5,2



Quadro da META 7

Sem dados de MG

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 7.1 - Assegurar que, de acordo com padrões de desempenho definidos pelo Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave: a) até o final do quinto ano de vigência deste PEE, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, tenham alcançado o nível avançado; b) até o final do último ano de vigência do PEEMG, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento) no ensino fundamental e 60% (sessenta por cento) no nível médio, no mínimo, tenham alcançado o nível avançado.

121

7.1.a. Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao segundo ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de educação básica da União, Estado e Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça, sexo e região. **ATENDE.**



7.1.b. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.

ATENDE.

7.1.c. Elaborar índice para avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar.

ATENDE.

7.1.d. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 7.2 - Criar, com a participação da comunidade escolar, conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional da educação, fundamentados no perfil dos estudantes e profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características de gestão e em outros aspectos relevantes, observadas as especificidades dos níveis e das modalidades de ensino e as características regionais.

7.2.a. Fomentar, em colaboração entre a União, Estado e Municípios, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a fim de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. **ATENDE.**



7.2.b. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica.

ATENDE.

7.2.c. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangidas dimensões como a capacidade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão para a escola. **ATENDE.**

Estratégia 7.3 - Estimular processo contínuo de auto avaliação institucional das escolas de educação básica, visando à elaboração de planejamento estratégico, à melhoria contínua da qualidade educacional, à formação continuada das pessoas profissionais de educação e ao aprimoramento do projeto pedagógico, das condições de infraestrutura e da gestão democrática, observadas as peculiaridades locais.

7.3.a. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica.

ATENDE.

7.3.b. Aprimorar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional. **ATENDE.**



7.3.c. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social. **ATENDE.**

Estratégia 7.4 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e à expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4.a. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica. **ATENDE.**

7.4.b. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência. **ATENDE.**



7.4.c. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, Estado e Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

7.4.d. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**

Estratégia 7.5 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da rede pública de educação básica que compõem o Simave, de forma a englobar a avaliação da aprendizagem de ciências nos exames estaduais de avaliação externa aplicados nos anos finais do ensino fundamental.

125

7.5.a. Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da alfabetização, congregando esforços do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb e dos sistemas de avaliação desenvolvidos pelo Estado e pelos Municípios, inclusive para turmas multisseriadas, consideradas as especificidades da educação especial e da educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

7.5.b. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão. **ATENDE.**



7.5.c. Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da alfabetização, congregando esforços do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb e dos sistemas de avaliação desenvolvidos pelo Estado e pelos Municípios, inclusive para turmas multisseriadas, consideradas as especificidades da educação especial e da educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

Estratégia 7.6 - Incentivar e auxiliar as escolas e redes de ensino no uso dos resultados dos exames e das avaliações externas estaduais e nacionais, visando à melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.6.a. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão. **ATENDE.**

7.6.b. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica nas unidades escolares e nos sistemas de ensino. **ATENDE.**

7.6.c. Incentivar o fortalecimento da relação escola-família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes, com vistas à melhoria do clima, da convivência escolar e da aprendizagem. **ATENDE.**

Estratégia 7.7 - Desenvolver, até o final do quinto ano de vigência deste PEE, instrumentos específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7.a. Aprimorar os levantamentos estatísticos dos órgãos oficiais de estatística, inclusive aqueles realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas



dimensões de educação, saúde e assistência social, de forma a identificar a especificidade e as demandas do PAEE e do Paebs e a orientar o planejamento, a construção, o monitoramento e a avaliação das políticas pelos entes federativos. **ATENDE.**

7.7.b. Implementar política de avaliação específica da qualidade da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola, considerados os aspectos culturais, linguísticos e educacionais dessas comunidades, com o objetivo de gerar subsídios para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas para estas modalidades. **ATENDE.**

7.7.c. Fomentar a implementação da avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar para identificação dos estudantes PAEE, prevista na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **ATENDE.**

7.7.d. Diversificar as formas do AEE, para além do contraturno, de modo a também atender estudantes no turno da escolarização, possibilitada a forma remota, com visita domiciliar ou hospitalar, entre outros, com vistas a garantir a permanência e a aprendizagem dos estudantes PAEE. **ATENDE.**

7.7.e. Fomentar serviços públicos de suporte, presencial e remoto, em centros de atendimento especializados, com o objetivo de apoiar e formar os profissionais de educação no atendimento ao PAEE. **ATENDE.**

Estratégia 7.8 - Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb e melhorar as proficiências do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb – e do Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa –, diminuindo a diferença entre o resultado das escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade as diferenças entre as médias dos índices dos municípios mineiros.



7.8.a. Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao segundo ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de educação básica da União, Estado e Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça, sexo e região. **ATENDE.**

7.8.b. Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino, com o objetivo de definir estratégias para o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes. **ATENDE.**

7.8.c. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, em articulação com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, que envolvam noções relativas a diferentes campos do conhecimento e que ofereçam apoio pedagógico específico, incluídas práticas de codocência e de mentoria, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. **ATENDE.**

7.8.d. Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, de forma a ofertar práticas pedagógicas que contribuam para a recomposição de aprendizagens. **ATENDE.**

Estratégia 7.9 - Acompanhar e divulgar os resultados dos indicadores dos sistemas de avaliação da educação básica provenientes do Ideb, Proeb e Proalfa relativos às escolas e às redes públicas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados em relação a indicadores sociais e escolares relevantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, evitando-se o ranqueamento das escolas.

7.9.a. Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao segundo ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de educação básica da União, Estado e Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça, sexo e região. **ATENDE.**



7.9.b. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.

ATENDE.

7.9.c. Elaborar índice para avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar.

ATENDE.

Estratégia 7.10 - Melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – Pisa –, de acordo com as seguintes projeções: Pisa Média em Matemática, Ciências e Leitura 2018: 422 | 2021: 438 | 2024: 455

7.10.a. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.

ATENDE.

7.10.b. Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, mecanismo de governança federativa e pactuação de parâmetros e metas de alfabetização para todas as crianças, consideradas as diversidades territoriais, de raça, de nível socioeconômico e as especificidades das modalidades de ensino. **ATENDE.**

7.10.c. Fomentar, nos concursos públicos e nas demais formas de seleção e contratação de professores, a utilização de mecanismos capazes de estimular o fortalecimento da qualidade dos cursos de licenciatura, inclusive com a mobilização de indicadores e critérios relacionados ao Enade. **ATENDE.**



7.10.d. Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino, com o objetivo de definir estratégias para o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes. **ATENDE.**

Estratégia 7.11 - Viabilizar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação básica e estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurados a diversidade de métodos e propostas pedagógicos e o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que essas tecnologias e práticas forem aplicadas.

7.11.a. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da educação básica para a utilização das tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem e para a implementação do componente curricular de educação digital. **ATENDE.**

7.11.b. Estruturar a avaliação das competências e habilidades relacionadas ao uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias de informação e comunicação, conforme as diretrizes da BNCC, considerados os saberes relacionados à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional para a educação básica, além das realidades de implementação do currículo de educação digital de forma transversal e específica. **ATENDE.**

7.11.c. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens. **ATENDE.**



7.11.d. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**

7.11.e. Assegurar a oferta de soluções digitais para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração. **ATENDE.**

Estratégia 7.12 - Garantir, em colaboração com os municípios, transporte gratuito para os estudantes da educação básica pública residentes na zona rural, com gradual renovação e padronização da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo de deslocamento.

7.12.a. Garantir transporte municipal e intermunicipal gratuito para o PAEE e para o Paeb, na faixa etária da educação escolar obrigatória, com vistas a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a escola e a residência. **ATENDE.**

7.12.b. Revisar e implementar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, padrões nacionais de qualidade da educação infantil, abrangidos a infraestrutura, a alimentação, o transporte escolar e as condições de gestão, observadas as especificidades da educação infantil. **ATENDE.**

7.12.c. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**



7.12.d. Identificar e divulgar a demanda por transporte escolar, assim como a divulgação das informações relevantes sobre a frota de veículos. **ATENDE.**

7.12.e. Garantir a divulgação da demanda e a concretização da oferta de transporte escolar gratuito nas áreas rurais, áreas de assentamento, remanescentes de quilombos, áreas de comunidades tradicionais e indígenas. **ATENDE.**

Estratégia 7.13 - Consolidar, em colaboração com os municípios, a educação escolar do campo, garantindo a preservação da identidade cultural de populações tradicionais, itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas e o desenvolvimento de modelos alternativos de atendimento escolar.

7.13.a. Implementar, em todas as escolas quilombolas, currículos alinhados às diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola e da educação do campo, pautados na pedagogia da alternância, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação básica, e fortalecer a identidade cultural e o bem-viver destas populações em seus respectivos territórios. **ATENDE.**

7.13.b. Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes do campo, das águas e das florestas, indígenas e quilombolas, em todas as etapas e as modalidades da educação básica, inclusive por meio de fomento financeiro para estes estudantes. **ATENDE.**

7.13.c. Fomentar a implementação de Territórios Etnoeducacionais – TEEs, conforme o disposto no Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que funcionem como mecanismos de pactuação da educação escolar indígena, e que reúnam Governos subnacionais, sociedade civil, instituições de educação superior e povos indígenas, de modo a garantir a existência de espaço de gestão



compartilhada e fortalecer o processo de coordenação, monitoramento, fiscalização e avaliação da política escolar indígena nesses territórios. **ATENDE.**

7.13.d. Ofertar formação para Secretários de Educação, equipes técnicas e gestores escolares, com o objetivo de apoiar a implementação de políticas e programas da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola. **ATENDE.**

Estratégia 7.14 - Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e infraestrutura adequada.

7.14.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, padrões nacionais de qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, o que abrange a infraestrutura, inclusive internet em banda larga de alta velocidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos pedagógicos e os profissionais da educação, respeitado o desenho universal de acessibilidade, com vistas a reduzir desigualdades e garantir condições mínimas para a oferta da educação básica. **ATENDE.**

7.14.b. Instituir, em regime de colaboração, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. **ATENDE.**



7.14.c. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, Estado e Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

7.14.d. Garantir a criação de um programa estadual de inclusão digital pedagógica para propor parceria aos municípios com o objetivo de garantir internet de qualidade banda larga, equipamentos e dispositivos adequados em 100% das escolas das redes públicas e oferecer formações continuadas e práticas para docentes focadas no uso pedagógico das tecnologias. **ATENDE.**

Estratégia 7.15 - Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao estudante da rede estadual em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, assistência à saúde e alimentação, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 1.947, de 16 de junho de 2009.

7.15.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias. **ATENDE.**

7.15.b. Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes do campo, das águas e das florestas, indígenas e quilombolas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, inclusive por meio de fomento financeiro para estes estudantes. **ATENDE.**



7.15.c. Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 7.16 - Assegurar às escolas estaduais de educação básica recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, bem como possibilitar que essas escolas tenham bibliotecas, espaços para a prática esportiva, equipamentos e laboratórios de ciências.

7.16.a. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, padrões nacionais de qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, o que abrange a infraestrutura, inclusive internet em banda larga de alta velocidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos pedagógicos e os profissionais da educação, respeitado o desenho universal de acessibilidade. **ATENDE.**

7.16.b. Assegurar a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger jornada, alimentação, transporte escolar, financiamento, recursos pedagógicos e profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade e as especificidades das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

7.16.c. Assegurar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem. **ATENDE.DEZOITO**



Estratégia 7.17 - Prover as escolas estaduais de educação básica de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar e informatizar os diários de classe, os demais livros de escrituração e a gestão das escolas e da SEE, realizando manutenção periódica e correto dimensionamento das especificações necessárias ao pleno funcionamento desses equipamentos e recursos.

7.17.a. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. **ATENDE.**

7.17.b. Assegurar a oferta de soluções digitais para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração. **ATENDE.**

7.17.c. Instituir políticas com vistas a fortalecer a capacidade de planejamento e gestão pedagógica nas Secretarias de Educação e nas unidades educacionais para a integração e o desenvolvimento dos currículos para a educação integral. **ATENDE.**

Estratégia 7.18 - Implementar políticas de combate à violência na escola mediante a adoção de mecanismos de garantia de segurança no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz.

7.18.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias. **ATENDE.**



7.18.b. Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, motivados por preconceito ou quaisquer formas de discriminação dentro e fora da escola, com a criação de redes de proteção que incluam famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. **ATENDE.**

Estratégia 7.19 - Implementar, em parceria com os órgãos competentes, políticas de inclusão, monitoramento e apoio especializado, para garantir a permanência na escola de adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua, apoiando as escolas nesse trabalho e assegurando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

7.19.a. Implementar a chamada pública, com registro de demanda, e a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica, com o objetivo de garantir o acesso à modalidade de EJA no Estado e nos Municípios. **ATENDE.**

7.19.b. Instituir ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

7.19.c. Instituir instâncias de articulação entre o Estado e os Municípios de seus territórios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade de público: pessoas em vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**



Estratégia 7.20 - Monitorar a implementação do ensino da história e das culturas afro-brasileira e indígena nas escolas de educação básica, garantindo a capacitação das pessoas profissionais das unidades escolares em relação aos temas e aos conteúdos a serem ministrados.

7.20.a. Garantir, nos currículos das redes de ensino, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com o objetivo de considerar a riqueza e a contribuição da diversidade negra, quilombola e indígena para a compreensão da cultura e da história nacional. **ATENDE.**

7.20.b. Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades, por meio do aperfeiçoamento das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola. **ATENDE.**

7.20.c. Apoiar a alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e as especificidades dessas populações. **ATENDE.**

Estratégia 7.21 - Articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e de setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais seja ampliado.



7.21.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.

7.21.b. Instituir medidas que fomentem a participação social, o controle social e o envolvimento das comunidades na implementação e monitoramento das políticas educacionais. **ATENDE.**

7.21.c. Assegurar o funcionamento de conselhos escolares para a elaboração, a implementação e a avaliação do projeto pedagógico da escola, garantida a representatividade dos vários segmentos da comunidade escolar. **ATENDE.**

Estratégia 7.22 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura e segurança, criando rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional.

139

7.22.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.

7.22.b. Promover articulações intersetoriais com direitos humanos, saúde, meio ambiente e educação ambiental, cultura, juventude, desenvolvimento social e agrário, comunicações e energia, para promover o desenvolvimento da educação nos TEEs e nas comunidades quilombolas e do campo. **ATENDE.**



7.22.c. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.

7.22.d. Manter uma rede de apoio articulada. A proposta apresentada 7.22.d. repete a estratégia 7.22 e, por isso, a proposta 7.22.d. não será discutida nos grupos :

Estratégia 7.23 - Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23.a. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.

7.23.b. Instituir ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

7.23.c. Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.

ATENDE.



7.23.d. Manter redes de saúde e educação articuladas. A proposta apresentada 7.23.d. repete a estratégia 7.23 e, por isso, a proposta 7.23.d. não será discutida nos grupos.

Estratégia 7.24 - Fortalecer, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estadual e municipais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, com o intuito de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas por meio do fornecimento de informações às escolas e à sociedade.

7.24.a. Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da alfabetização, congregando esforços do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb e dos sistemas de avaliação desenvolvidos pelo Estado e pelos Municípios, inclusive para turmas multisseriadas, consideradas as especificidades da educação especial e da educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

7.24.b. Promover a articulação entre os sistemas de avaliação estaduais, municipais e federal para produzir informações úteis ao planejamento e à regulação das políticas educacionais. **ATENDE.**

7.24.c. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica. **ATENDE.**

7.24.d. Manter redes de ensino articuladas. A proposta apresentada 7.24.d. repete a estratégia 7.24. e, por isso, a proposta 7.24.d. não será discutida nos grupos.

Estratégia 7.25 - Aprimorar a regulação da educação básica ofertada pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.



7.25.a. Aprimorar a regulação da educação básica ofertada pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação. **ATENDE.**

7.25.b. Fortalecer a equipe de inspeção escolar por meio de formação em serviço, de modo a qualificar processos de regulação, fiscalização e avaliação da oferta privada de educação básica. **ATENDE.**

7.25.c. Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira. **ATENDE.**

7.25.d. Fortalecer a equipe de Inspeção Escolar por meio de formação em serviço. **ATENDE.**

Estratégia 7.26 - Assegurar a inclusão dos componentes curriculares de artes visuais, dança, música e teatro nas escolas estaduais de educação básica, nos termos do § 6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

142

7.26.a. Assegurar a inclusão dos componentes curriculares de artes visuais, dança, música e teatro nas escolas estaduais de educação básica, nos termos do § 6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. **ATENDE.**

7.26.b. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores no ensino fundamental e ações de formação para professores, bibliotecários e mediadores da leitura. **ATENDE.**

7.26.c. Promover, em consonância com as diretrizes do PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e leitoras no ensino fundamental e no ensino médio. **ATENDE.**



Estratégia 7.27 - Aprimorar os sistemas de armazenamento de informações educacionais, garantindo segurança, confiabilidade e consolidação dos dados, de forma a retratar fidedignamente a realidade educacional do Estado e subsidiar a formulação de políticas públicas.

7.27.a. Assegurar a oferta de soluções digitais para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração. **ATENDE.**

7.27.b. Aprimorar os sistemas de armazenamento de informações educacionais, garantindo segurança, confiabilidade e consolidação dos dados, de forma a retratar fidedignamente a realidade educacional do Estado e subsidiar a formulação de políticas públicas. **ATENDE.**

7.27.c. Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira. **ATENDE.**

7.27.d. Investir em rede tecnológica. **ATENDE.**

Estratégia 7.28 - Aprimorar o processo de monitoramento da frequência escolar, permitindo aos pais acompanhar remotamente a frequência dos estudantes.

7.28.a. Fomentar a articulação escola/família, considerando que as escolas que atendem grupos vulnerabilizados são as menos bem equipadas, consequentemente a comunidade por elas atendidas também não possui acesso a recursos tecnológicos com dispositivos compatíveis com banda larga, por exemplo, com especial atenção para escolas em comunidades tradicionais e do campo. **ATENDE.**



Estratégia 7.29 - Fomentar o acesso dos estudantes a espaços culturais, de esporte, lazer e entretenimento, viabilizando transporte gratuito aos estudantes das redes públicas.

7.29.a. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. **ATENDE.**

7.29.b. Instituir ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

7.29.c. Ampliar os espaços de participação das comunidades escolares, em especial dos estudantes, no desenvolvimento de atividades curriculares, culturais e esportivas dentro e fora dos espaços escolares. **ATENDE.**

Estratégia 7.30 - Viabilizar a produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, de tecnologia assistiva, culturais e literários que atendam às especificidades formativas dos públicos da educação especial e da EJA, de estudantes do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e de estudantes em situação de itinerância e de privação de liberdade.

7.30.a. Instituir política nacional de produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, preferencialmente de autoria e com a participação das comunidades indígenas, quilombolas e do campo,



das águas, das florestas, garantindo acessibilidade de formatos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover a diversidade, a representatividade e a equidade das aprendizagens. **ATENDE.**

7.30.b. Ampliar a oferta e fomentar pesquisas sobre materiais pedagógicos, livros acessíveis e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover os direitos de participação e aprendizagem do sujeito da educação especial e das modalidades/EJA. **ATENDE.**

7.30.c. Incentivar cursos de formação em Pedagogia Bilíngue em Libras, como primeira língua, e português, como segunda língua, de Licenciatura de Letras Libras-Português, com o objetivo de atender a demanda de formação inicial e continuada de profissionais da educação para escolas de educação básica da modalidade de educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

7.30.d. Promover, em consonância com as diretrizes do PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e leitoras no ensino fundamental e no ensino médio. **ATENDE.**

145

Estratégia 7.31 - Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.31.a. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores no ensino fundamental e no ensino médio, com ações integradas de distribuição de acervos, formação de mediadores de leitura e articulação com bibliotecas públicas e comunitárias. **ATENDE.**



7.31.b. Instituir política nacional de produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, preferencialmente de autoria e com a participação das comunidades indígenas, quilombolas e do campo, das águas, das florestas, garantindo acessibilidade de formatos e recursos de tecnologia assistiva. **ATENDE.**

7.31.c. Promover, em consonância com as diretrizes do PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e leitoras no ensino fundamental e no ensino médio, com ações integradas de distribuição de acervos, formação de mediadores de leitura e articulação com bibliotecas públicas e comunitárias. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 7, contamos com as informações compartilhadas pela SRE de Uberaba e pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Campanha Nacional pelo Direito à Educação; SRE Uberaba.



META 8 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Elevação da escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações do campo, indígenas e quilombolas, para a população das regiões de menor escolaridade no Estado e para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, além da equiparação da escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quadro da META 8

147



Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

Tabela 3: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2024

Brasil/ Região/ UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Minas Gerais	10.7	10.9	11.1	11.1	11.4	11.4	11.5	11.6	11.7	11.9	11.9

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2024). Nota: Os dados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades com a coleta da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19.

Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Tabela 3: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2024

Brasil/ Região/ UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Minas Gerais	8.7	8.9	9.3	9.5	9.6	9.9	10.1	10.2	10.8	10.8	10.8

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2024). Nota: Os dados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades com a coleta da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19.

Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Tabela 3: Escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobre de 18 a 29 anos, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2016-2019/2024

Brasil/ Região/ UF	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Minas Gerais	9.5	9.8	9.8	10.1	10.4	10.8	10.8

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/ IBGE (Suplemento de Educação - 2016-2019/2024). Nota: Os dados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades com a coleta da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19.

*Relatório de monitoramento - dado apresentado graficamente.

Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Tabela 3: Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra com idade de 18 a 29 anos, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2024

Brasil/ Região/ UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Minas Gerais	88.3%	90.9%	90.3%	90.7%	89.4%	91.4%	90.8%	92.1%	91.8%	93.0%	92.8%

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2024). Nota: Os dados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades com a coleta da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19.



Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 8.1 - Institucionalizar políticas públicas permanentes de EJA que proporcionem a continuidade da escolarização para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.

8.1.a. Incentivar por meio de formações realizadas para toda a comunidade escolar, dentre outras ações que fomentem a matrícula e permanência dos mesmos na escola, enfatizando que a alfabetização é o primeiro momento da EJA e que é fundamental que seja ofertada a continuidade de estudos, sob pena de se perder todo o trabalho realizado, conforme as pesquisas demonstram. **ATENDE.**

8.1.b. Adotar a concepção de EJA na perspectiva da Educação Popular de forma que todas as ações empreendidas tenham como pressuposto o direito à Educação que visa a emancipação popular; a participação popular nos espaços públicos; a equidade nas políticas públicas fundamentada na solidariedade, na amorosidade; o conhecimento crítico e transformação da realidade; a avaliação e sistematização de saberes e práticas; e a justiça política, econômica e socioambiental. **ATENDE.**

8.1.c. Fazer Chamada Pública aos educandos para a EJA, de alfabetização e de continuidade de estudos, feita pelo Gestor, com maior intensidade no início de cada semestre e continuidade ao longo do ano, evidenciando que as matrículas na EJA são contínuas. **ATENDE.**

8.1.d. Aplicar o indicativo real do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ), para garantir acesso, permanência e continuidade da escolarização, levando em consideração a necessidade de Chamada Pública constante e de custos diferenciados em função da especificidade da modalidade. **ATENDE.**



8.1.e. Divulgar as ações que estão sendo implementadas para reduzir o quantitativo de 1.247.420 de pessoas não alfabetizadas com 15 anos ou mais, pois sem o início na alfabetização não há como se pleitear a continuidade. **ATENDE.**

8.1.f. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, política estadual de alfabetização de jovens, adultos e idosos, de forma a promover a continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA. **ATENDE.**

8.1.g. Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica quando eram crianças e adolescentes. **ATENDE.**

Estratégia 8.2 - Desenvolver metodologias e implementar programas de correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando, entre os segmentos populacionais abrangidos na meta, os estudantes com rendimento escolar defasado.

150

8.2.a. Realizar o mapeamento, juntamente com o cruzamento de dados do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) das regiões e escolas, com maior número de jovens de 18 a 29 anos em situação de baixa escolaridade e distorção idade-série, com atenção especial às populações do campo, indígenas, quilombolas e aos 25% mais pobres da população. **ATENDE.**

8.2.b. Fazer o cruzamento de dados com recortes étnico-raciais, com base nas informações do IBGE e do Censo Escolar, para identificar os sujeitos prioritários e organizar os recursos necessários à implementação da política. **ATENDE.**

8.2.c. Promover a formação continuada de docentes, com foco na atuação com estudantes em defasagem, utilização de metodologias inclusivas e práticas pedagógicas antirracistas, interseccionais e interculturais. **ATENDE.**



8.2.d. Executar a correção de fluxo e acompanhamento pedagógico, sem aligeiramento do processo e sem negação do direito à aprendizagem criando turmas específicas de aceleração de aprendizagem para estudantes com defasagem escolar, desde a alfabetização até o ensino médio, como política de Estado. **ATENDE.**

8.2.e. Implementar o acompanhamento pedagógico individualizado por meio de tutores e professores de reforço escolar depois de promover a formação robusta dessas pessoas educadoras. **ATENDE.**

8.2.f. Adotar também a progressão parcial, com avaliações diagnósticas contínuas para garantir o avanço dos estudantes por etapas, reconhecendo as especificidades dos sujeitos de direito da modalidade. **ATENDE.**

8.2.g. Elaborar índice para avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar. **ATENDE.**

8.2.h. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens. **ATENDE.**

Estratégia 8.3 - Estimular a ampliação do atendimento escolar da população jovem e adulta na rede pública por meio de ações de incentivo à frequência, de apoio à aprendizagem e de flexibilização da forma de oferta.

8.3.a. Promoção de cursos, debates, palestras, festejos populares, atividades esportivas que atuem de maneira a incentivar a matrícula, a permanência, a conclusão com aprendizagem e apresentar a educação de maneira que abarque a vivência do educando. **ATENDE.**



8.3.b. Induzir a oferta de turmas da modalidade EJA em espaços não escolares, a fim de atender às necessidades e às especificidades desses estudantes. **ATENDE.**

8.3.c. Fomentar a criação/ampliação da oferta diurna de turmas de EJA de maneira a atender àqueles trabalhadores que dela tenham necessidade e a jovens, entre os 15 e os 17 anos, que assim o desejarem. Este atendimento deverá ser sempre casado com os retornos obtidos pela Chamada Pública. **ATENDE.**

8.3.d. Fomentar a oferta de turmas de EJA em espaços escolares e não escolares, nestes últimos, desde que sob responsabilidade de alguma escola. **ATENDE.**

Estratégia 8.4 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.

152

8.4.a. Expandir o Programa Certifica MG, com logística de aplicação nos próprios municípios e campanhas de mobilização específicas. A proposta não atende a estratégia porque propõe o que é um programa de governo para um plano decenal. E, por isso, não será debatida nos grupos.

8.4.b. Ampliar os polos de aplicação do ENCCEJA nas zonas rurais e distritos remotos, garantindo que as pessoas que realizam o Exame possam ter cursos preparatórios gratuitos com professores da rede pública (presenciais e online) antes garantidas pelo poder público e assegurada a matrícula, se assim o desejarem. **ATENDE.**

8.4.c. Realizar mutirões de inscrição com apoio das prefeituras e de movimentos sociais. **ATENDE.**



Estratégia 8.5 - Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola e o acompanhamento e o monitoramento do acesso à educação dos segmentos populacionais abrangidos pela meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, direitos humanos, proteção à juventude, promoção da igualdade racial, defesa de direitos e proteção das mulheres, bem como com organizações da sociedade civil, entidades sindicais e universidades.

8.5.a. Criar Núcleos Territoriais de Busca Ativa Educacional, integrando equipes de educação, saúde, CRAS, CREAS, conselhos tutelares, lideranças indígenas e quilombolas. **ATENDE.**

8.5.b. Usar dados do Cadastro Único e IBGE para identificar jovens, adultos e idosos fora da escola. **ATENDE.**

8.5.c. Criar um aplicativo estadual de “Alerta EJA” para envio ao Ministério Público de denúncias anônimas e encaminhamentos. **ATENDE.**

8.5.d. Acompanhar mensalmente os retornos e permanência com visitas domiciliares e apoio familiar. **ATENDE.**

8.5.e. Implementar a chamada pública, com registro de demanda, e a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica, com o objetivo de garantir o acesso à modalidade de EJA no Estado e nos Municípios. **ATENDE.**

8.5.f. Fazer Chamada Pública aos educandos para a EJA, de alfabetização e de continuidade de estudos, feita pelo Gestor, por meio de propaganda na TV a ser divulgada em horário nobre; em rádio em horários adequados; sites oficiais; durante jogos de futebol; pelos Correios por meio de Carta Social, bem como divulgação feita por lideranças religiosas (padres, pastores, pais de santo, agnósticos...). **ATENDE.**



Estratégia 8.6 - Realizar chamadas públicas para EJA com divulgação nos meios de comunicação.

8.6.a. Responsabilizar as Secretarias Municipais e Estadual de Educação por estratégias de busca ativa, tais como, feitas por meio de propaganda na TV a ser divulgada em horário nobre; em rádio em horários adequados; sites oficiais; durante jogos de futebol; pelos Correios por meio de Carta Social. **ATENDE.**

8.6.b. Realizar campanhas de divulgação em rádios comunitárias, redes sociais, escolas, postos de saúde e transporte público, além de promover ações como panfletagem e rodas de conversa nas comunidades. **ATENDE.**

8.6.c. Reforçar a busca ativa, ofertar EJA integrada à formação profissional com qualificação e apoio financeiro aos estudantes. **ATENDE.**

154

Estratégia 8.7 - Implementar protocolos de proteção social para combater o absenteísmo e a evasão dos estudantes da EJA, considerando a influência dos fenômenos de discriminação nesse processo.

8.7.a. Implementar o Protocolo Estadual de Apoio à pessoa Educanda da EJA, com apoio psicossocial e jurídico aos estudantes em risco de abandono. **ATENDE.**

8.7.b. Criar equipe interdisciplinar em cada núcleo regional com assistente social, psicólogo e pedagogo. **ATENDE.**

8.7.c. Capacitar professores e gestores para identificar sinais de evasão e agir preventivamente. **ATENDE.**

8.7.d. Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**



8.7.e. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

8.7.f. Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

8.7.g. Instituir no âmbito do Estado de Minas Gerais normas obrigatórias que disponham sobre a política da implantação de ações tais como o Projeto Somar e projetos, programas ou similares em unidades escolares que ofertam educação de pessoas jovens, adultas e idosas, impedindo que tenham suas vagas retiradas ou negadas como vem acontecendo, inclusive quando há vagas apenas distantes da escola anterior, orientando os Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre impactos prejudiciais causados pela implantação destas ações na escolarização de pessoas jovens, adultas e idosas e sobre sua obrigação legal de garantir que não ocorram. **ATENDE.**

8.7.h. Ampliar o acesso da literatura adequada para pessoas neoleitoras nas bibliotecas das escolas onde se atenda à EJA, garantindo a existência de material didático do PNLD EJA e a presença de bibliotecário durante os turnos de atendimento da modalidade. **ATENDE.**

8.7.i. Assegurar a opinião e a participação das comunidades atendidas e das pessoas sujeitos de direitos da modalidade na formulação de políticas públicas voltadas a esse segmento. **ATENDE.**



8.7.j. Assegurar a oferta de merenda escolar condizente com as necessidades nutricionais de pessoas trabalhadoras jovens, adultas e idosas e que considere as necessidades decorrentes de restrições alimentares; fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e do cooperativismo; garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional; fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino, inclusive, em áreas remotas. **ATENDE.**

8.7.k. Assegurar o repasse de dados necessários aos órgãos estatais de controle, objetivando o monitoramento para a efetivação da política e produção de indicadores dos impactos trazidos para o acesso, a permanência e a aprendizagem dos sujeitos educandos da EJA. **ATENDE.**

8.7.l. Educar a gestão pública para o necessário reconhecimento do direito constitucional à escolarização previsto para pessoas jovens, adultas e idosas. **ATENDE.**

8.7.m. Educar gestores e profissionais da educação para o reconhecimento das especificidades vividas pelos sujeitos de direitos, considerando a pluralidade étnica, territorial, etária e a situação socioeconômica das pessoas educandas da EJA que são, em sua maioria, trabalhadoras de baixa renda. **ATENDE.**

8.7.n. Estimular campanhas educativas pelos meios de comunicação de enfrentamento às violências sofridas por pessoas jovens, adultas e idosas, em especial, o combate às práticas de racismo, inclusive o recreativo, de sexismo, de machismo, de etarismo, de aporofobia nas escolas e nos ambientes de trabalho. **ATENDE.**



8.7.o. Estimular campanhas educativas pelos meios de comunicação que mobilizem a sociedade e os organismos públicos estatais em defesa da educação pública, laica, gratuita, inclusiva, plural e da formação emancipatória e para a cidadania dos sujeitos da modalidade. **ATENDE.**

8.7.p. Estimular campanhas de contratação de pessoas educandas da EJA por parceiros institucionais de modo a contribuir efetivamente para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho digno. **ATENDE.**

8.7.q. Estruturar redes de canais de denúncia junto à Defensoria Pública do Estado e ao Ministério Público, em caso de fechamento de turmas de EJA, sem prejuízo da garantia do anonimato para evitar qualquer represália. **ATENDE.**

8.7.r. Garantir a adaptação do formato existente da implantação à situação concreta de vida, observando-se os critérios de justiça para com aquelas pessoas que já tiveram seu direito à educação negado quando eram crianças e adolescentes. **ATENDE.**

8.7.s. Garantir a inclusão por meio da acessibilidade de todos os grupos e comunidades marginalizadas social, econômica e racialmente mapeando a demanda e criando turmas onde for necessário, realizando e divulgando amplamente campanhas de combate a invisibilização de pessoas com deficiência na EJA, garantindo-lhes todas as formas de acessibilidade necessárias. **ATENDE.**

8.7.t. Garantir a qualificação para o trabalho digno em cooperativas como disciplina nos currículos da modalidade. **ATENDE.**

8.7.u. Valorizar a necessária formação inicial e continuada de profissionais da educação para criação de uma cultura de trabalho inter e transdisciplinar, junto às turmas de EJA. **ATENDE.**



8.7.v. Assumir e divulgar em documentos oficiais que a discriminação e o preconceito contra os sujeitos da EJA estão presentes na negação recorrente do direito à educação aos jovens e adultos que se materializa no fechamento e na abertura de turmas, na reduzida oferta de cursos públicos e gratuitos de formação continuada, na ausência de formação específica na Educação Superior, na carência de material e recursos didáticos adequados para o trabalho com sujeitos trabalhadores educandos da modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 8.8 - Promover a formação continuada de educadores de jovens e adultos, com vistas a aprimorar a sua atuação conforme o perfil desse público e dos segmentos sociais aos quais pertençam.

8.8.a. Instituir o Programa Estadual de Formação para Educadores da Diversidade, com foco em EJA com currículo que trate em profundidade da educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais, educação anti capacitista e interculturalidade, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades sem preconceitos de qualquer natureza. **ATENDE.**

8.8.b. Realizar cursos semestrais presenciais e a distância com certificação pelo sistema estadual. **ATENDE.**

8.8.c. Criar parcerias com universidades públicas e movimentos sociais para conteúdos específicos. **ATENDE.**

8.8.d. Estimular a produção de materiais didáticos por educadores que atuam com públicos específicos. **ATENDE.**

8.8.e. Realizar formação específica em serviço de EJA, concurso para vagas específicas para docentes de EJA, Organização em fóruns, incentivar a formação de fóruns de EJA municipais e estaduais com vista ao entrosamento de profissionais dos espaços de privação de liberdade, dos campos, dos quilombos, etc. **ATENDE.**



8.8.f. Valorizar a carreira docente por meio de incentivo a formação continuada, de maneira a proporcionar vivências nos territórios, maior integração com os estudantes e aquisição de conhecimento para uso próprio e compartilhado com a comunidade escolar.

ATENDE.

8.8.g. Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação. **ATENDE.**

8.8.h. Revisar as diretrizes das licenciaturas de maneira a induzir que os cursos de formação de professores contemplem a atuação na alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos, e garantam o atendimento de suas especificidades e a qualidade do processo educativo. **ATENDE.**

8.8.i. Fomentar a formação continuada de educadores da EJA, investimentos adequados para que se tenha um corpo docente especializado na EJA, com metodologia específica e carreira, no âmbito da pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e em serviço, assumidas pelas instituições de educação superior (prioritariamente por universidades públicas do território de Minas Gerais) e secretarias municipais e estadual a que se vinculam, com foco na EJA, construídos em conjunto com movimentos sociais, instituições, ONGs, Fórum Mineiro de EJA, no que se refere às políticas e às práticas pedagógicas. **ATENDE.**

8.8.j. Fomentar a oferta de formação continuada que deve focar a organização e práxis pedagógica, os princípios da educação popular, a qualidade social da educação, a gestão, o mundo do trabalho, educação profissional integrada, às questões da diversidade e



geracional, a intersectorialidade, as Tecnologias da Comunicação e Informação, sustentabilidade e educação ao longo da vida, entre outros conceitos, para que se constituam redes educativas que atendam à especificidade da modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 8.9 - Promover a EJA do campo, articulada à qualificação social e à qualificação profissional, de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável do campo.

8.9.a. Ampliar o trabalho com a perspectiva agroecológica na EJA, em parceria com Instituições de Educação Superior, Institutos Federais, cooperativas de agricultura familiar e Sistema S. **ATENDE.**

8.9.b. Elaborar currículos integrados com conteúdos do campo, práticas agroecológicas e saberes tradicionais. **ATENDE.**

8.9.c. Instalar salas de EJA em associações rurais, assentamentos e centros comunitários, sempre vinculadas a uma instituição escolar. **ATENDE.**

8.9.d. Instituir instâncias de articulação entre o Estado e os Municípios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade dos sujeitos deste direito constitucional que são pessoas em vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 8.10 - Fomentar a criação de metodologias que atendam às necessidades da EJA do campo, observados os referenciais teóricos sobre o desenvolvimento sustentável do campo e a articulação com o mundo do trabalho.



8.10.a. Articular em conjunto com instituições ofertantes de formação docente, disciplinas voltadas para a temática específica da educação do campo, proporcionando profissionais capacitados para atuar valorizando e direcionando quando necessário a qualificação profissional do educando. **ATENDE.**

8.10.b. Estruturar, de forma participativa, currículos, projetos pedagógicos e práticas pedagógicas condizentes às especificidades dos estudantes da modalidade da educação de jovens e adultos, especialmente as populações em situação de vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, com o objetivo de garantir a qualidade da educação e a permanência na escola. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 8, contamos com as informações compartilhadas pela SRE de Uberaba e pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em <https://juventudesetrabalho.qedu.org.br/retrato-das-juventudes/>; Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do ENEJA. <https://forumeja.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/151616/315644/Relatorio-Final-do-XV-ENEJA-Petrolina-2017.18.pdf>.



META 9 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula e cinco por cento) até o final de 2019, e, até o final da vigência deste PEE, universalização da alfabetização e redução da taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

Quadro da META 9

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Tabela 3: Taxa de Alfabetização e número absolutos da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019/2022-2024																																	
Unidade/Região/UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%	Número total	Alfabetizados	%			
Brasil	157.203.612	145.398.856	92,5%	155.921.272	144.773.561	92,8%	161.126.546	150.078.686	93,1%	163.334.039	152.800.528	93,5%	165.628.238	154.735.939	94,0%	168.651.703	157.722.999	94,4%	168.889.577	157.938.144	94,6%	169.968.474	158.113.898	95,0%	172.865.963	160.446.088	95,2%	174.533.777	160.656.120	95,4%	175.310.043	160.746.785	95,4%
Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad continuada/IBGE (2012-2019/2022-2024). Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19. **Número total = População de 15 anos ou mais.																																	

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Tabela 3: Taxa de analfabetismo funcional e número absolutos da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2019/2022-2024																																	
UF	2012			2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2022			2023			2024		
	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%	Número total	Número total	%			
Minas Gerais	15.720.612	2.827.621	18,0%	15.921.272	2.703.084	17,0%	15.126.546	2.480.686	15,4%	16.334.039	2.486.045	15,2%	16.628.238	2.387.355	14,4%	15.661.703	2.284.754	14,6%	16.889.577	2.186.792	12,9%	16.968.474	2.118.810	12,5%	17.286.963	2.062.930	11,9%	17.453.777	2.047.068	11,7%	17.530.043	1.979.779	11,3%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad continuada/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19.

**Número total = População de 15 anos ou mais.

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 9.1 – Assegurar a oferta pública e gratuita da EJA a quem não teve acesso à educação básica ou a quem não a concluiu na faixa etária de escolarização obrigatória.

9.1.a. Realizar avaliação externa do Programa Brasil Alfabetizado a fim de propor um novo desenho de atuação para a superação do analfabetismo, pois o atual ainda está permitindo as mesmas irregularidades dos anteriores, como formador que não domina a EJA.

ATENDE.



9.1.b. Realizar a chamada pública de pessoas de 15 anos ou mais para a alfabetização ou conclusão do ensino fundamental e ensino médio, feita pelas prefeituras municipais e pela Secretaria Estadual de Educação. **ATENDE.**

9.1.c. Responsabilizar as Secretarias Municipais e Estadual de Educação por estratégias de busca ativa, a exemplo de campanhas de divulgação em rádios comunitárias, redes sociais, escolas, postos de saúde e transporte coletivo, além de ações como panfletagem e rodas de conversa nas comunidades. **ATENDE.**

9.1.d. Dar a conhecer os resultados das avaliações externas do Programa Brasil Alfabetizado, bem como as experiências exitosas neste campo e que se identificam com a Educação Popular, tanto em sua teoria como em suas práticas. **ATENDE.**

9.1.e. Reforçar a busca ativa, ofertar EJA integrada à formação profissional com qualificação e apoio financeiro aos estudantes. A **ATENDE.**

9.1.f. Responsabilizar o Poder Público estadual e municipais pela garantia da retomada nos investimentos e esforços necessários à superação do quadro observado para a Meta 9 do PEEMG para além do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. **ATENDE.**

9.1.g. Instituir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, política estadual de alfabetização de jovens, adultos e idosos, que promova a continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA. **ATENDE.**

9.1.h. Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica quando eram crianças e adolescentes. **ATENDE.**



9.1.i. Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

9.1.j. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores sujeitos do direito constitucional à escolarização na modalidade EJA. **ATENDE.**

9.1.k. Fomentar a oferta de EJA articulada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

Estratégia 9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

164

9.2.a. Mapear, através das redes municipais e estadual de ensino, os locais com maiores índices reais de analfabetismo funcional. A **ATENDE.**

9.2.b. Realizar o levantamento e o mapeamento de demanda por educação de jovens e adultos, observadas as especificidades e as necessidades educativas do estudante e considerado o perfil da comunidade local, com o objetivo de orientar a formulação e a implementação da política educacional no território. **ATENDE.**

9.2.c. Implementar a chamada pública, com registro de demanda, e a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica, com o objetivo de garantir o acesso à modalidade de EJA no Estado e nos Municípios.



Estratégia 9.3 - Implementar políticas públicas permanentes de alfabetização de jovens e adultos, assegurada a continuidade da escolarização básica em horários apropriados, conforme demanda, de forma a incentivar a continuidade dos estudos.

9.3.a. Induzir a oferta de turmas da modalidade EJA em espaços não escolares, a fim de atender às necessidades e às especificidades desses estudantes. **ATENDE.**

9.3.b. Fomentar a oferta de EJA articulada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

9.3.c. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

9.3.d. Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

9.3.e. Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **ATENDE.**

9.3.f. Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação. **ATENDE.**



9.3.g. Revisar as diretrizes das licenciaturas de maneira a induzir que os cursos de formação de professores contemplem a atuação na alfabetização e educação de jovens e idosos, e garantam o atendimento de suas especificidades e a qualidade do processo educativo.

ATENDE.

9.3.h. Fomentar a criação/ampliação da oferta diurna de turmas de EJA de maneira a atender àqueles trabalhadores que dela tenham necessidade e a jovens, entre os 15 e os 17 anos, que assim o desejarem. **ATENDE.**

9.3.i. Fomentar a oferta de turmas de EJA em espaços escolares e não escolares, nestes últimos, desde que sob responsabilidade de algum ente federado. **ATENDE.**

9.3.j. Criar núcleos de apoio à continuidade da escolarização: para funcionar nas escolas públicas ou em espaços comunitários estruturados, com funcionamento em horários alternativos (noturno e finais de semana, por exemplo), para atender às especificidades do sujeito. **ATENDE.**

9.3.k. Garantir a continuidade de estudos após a alfabetização inicial com acompanhamento pedagógico e apoio psicossocial em interseccionalidade com as secretarias da educação, da saúde e de assistência social estaduais e municipais. **ATENDE.**

Estratégia 9.4 - Realizar chamadas públicas regulares para a EJA, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e organizações da sociedade civil.

9.4.a. Realizar Chamada Pública aos educandos para a EJA, da alfabetização à continuidade de estudos, feita pelo Poder Público estadual e municipais como indutores desta ação conjunta com gestores municipais e estadual em todo o território de MG, por meio de propaganda na TV a ser divulgada em horário nobre; em rádio em horários adequados; sites oficiais; durante jogos de futebol nos



campos e na imprensa; pelos Correios por meio de Carta Social; anunciadas no início de sessões de cinema; integração de dados do CadÚnico, CRAS e CREAS; promover campanhas de divulgação em rádios comunitárias; redes sociais com publicação de vídeos curtos, impulsionando para as áreas de interesse; escolas; postos de saúde; transporte coletivo; panfletagem e rodas de conversa nas comunidades; bem como divulgação feita por lideranças religiosas (padres, pastores, pais de santo...) identificando jovens e adultos em situação de vulnerabilização que estejam fora da escola. **ATENDE.**

9.4.b. Realizar Chamada Pública feita com maior intensidade no início de cada semestre e continuidade ao longo do ano, evidenciando que as matrículas na EJA são contínuas; **ATENDE.**

9.4.c. Divulgar nos sites do Poder Público estadual e municipais, dos Fóruns de EJA, Undime, Consed, prefeituras/secretarias de educação, a lista das escolas que ofertam a modalidade EJA em cada município e seus respectivos endereços e telefones de contato. **ATENDE.**

9.4.d. Implementar a chamada pública, com registro de demanda, e a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica, com o objetivo de garantir o acesso à modalidade de EJA no Estado e nos Municípios. **ATENDE.**

9.4.e. Instituir instâncias de articulação entre o Estado e os Municípios de seus territórios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade de público: pessoas em vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**



Estratégia 9.5 - Implementar programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde, incluindo o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos para atendimento a estudantes da EJA.

9.5.a. Exigir e fiscalizar o cumprimento, pelo Poder Público estadual e municipal, da aquisição da alimentação escolar, por meio do PNAE, com no mínimo 30% provenientes da agricultura familiar, preferencialmente de forma descentralizada, possibilitando que as unidades escolares realizem a compra diretamente das comunidades produtoras adjacentes, a fim de favorecer o desenvolvimento familiar, a sucessão rural e a permanência de jovens e adultos no campo, integrando saberes, lutas e vivências. **ATENDE.**

9.5.b. Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

9.5.c. Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

Estratégia 9.6 - Assegurar, em regime de colaboração, nos estabelecimentos penais, a oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade, promovendo, também, a formação específica de docentes e a implementação de diretrizes nacionais para essa modalidade de educação.

9.6.a. Efetivar o cumprimento das normas vigentes, para a formação inicial e continuada de educadores específica para atuar com turmas de EJA PRISIONAL da Educação Básica e Superior, na modalidade presencial nas unidades prisionais, com a construção de



indicadores de monitoramento com a participação de representantes do FOMEJA e das IES no território de MG, desenvolvendo parcerias, utilizando recursos do FUNPEN, do FNDE e do FUNDEB. **ATENDE.**

9.6.b. Instituir instâncias de articulação entre o Estado e os Municípios de seus territórios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade de público: pessoas em vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

9.6.c. Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação. **ATENDE.**

9.6.d. Registrar, no diagnóstico do PL, a situação do sistema prisional e a necessidade de políticas inclusivas e adaptadas para atender a população privada de liberdade, incluindo dados e análise sobre oferta e demanda. **ATENDE.**

Estratégia 9.7 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores de EJA, nos diversos espaços educativos em que seja oferecida essa modalidade de educação, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.7.a. Fomentar o apoio financeiro da FAPEMIG e demais organismos (CNPq, CAPES) às pesquisas de EJA, cobrando o lançamento de editais específicos, ou no mínimo, que sempre contemplem a pesquisa, o ensino e a extensão no campo da EJA. **ATENDE.**

9.7.b. Induzir através de financiamento e suporte técnico várias maneiras de oferta da EJA por gestões públicas municipais. **ATENDE.**



9.7.c. Fomentar a oferta de EJA articulada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

9.7.d. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

9.7.e. Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento. **ATENDE.**

Estratégia 9.8 - Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção do acesso e da permanência na educação formal, à superação do analfabetismo e ao acesso a cursos técnicos e a atividades recreativas, culturais e esportivas.

9.8.a. Garantir, por parte do Poder Público estadual e municipal, projetos como o 'Olhar Brasil' e assegurar não apenas as consultas, mas também o fornecimento de óculos para educandos da EJA, priorizando as pessoas idosas. **ATENDE.**

9.8.b. Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos. **ATENDE.**



9.8.c. Enfatizar, a partir do diagnóstico e das recomendações do PL, a necessidade de políticas educacionais inclusivas e pertinentes para jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com baixa escolaridade. **ATENDE.**

Estratégia 9.9 - Incentivar as instituições de educação superior e os institutos de pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de universalização do alfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.

9.9.a. Pensar a formação de gestores para constituir redes educativas que atendam à especificidade da modalidade. **ATENDE.**

9.9.b. Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **ATENDE.**

9.9.c. Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da EJA, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação. **ATENDE.**

9.9.d. Ampliar a atuação articulada entre a Capes e as agências estaduais de fomento e fomentar pesquisa e bolsas que qualifiquem a oferta formativa e a produção de conhecimento sobre EJA e alfabetização. **ATENDE.**

171

Para a elaboração do Quadro da META 8, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBID-UFMG - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.



Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do ENEJA.

<https://forumeja.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/151616/315644/Relatorio-Final-do-XV-ENEJA-Petrolina-2017.18.pdf>

Contribuições-para-a-construção-de-umaPolítica-Nacional-de-Alfabetização-na-EJA

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_81a349146f074cf0904aabf68bfff1a9.pdf.

META 10 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

172

Oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Quadro da META 10

Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional																																					
Tabela 5: Número absoluto e percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional por unidade da Federação – Brasil - 2013-2024																																					
UF/Região	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024			Δ [%] (2013-2024)
	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%				
Minas Ger	3.152	351.577	0,9%	2.821	335.165	0,8%	2.453	308.405	0,8%	1.052	347.128	0,3%	526	341.130	0,2%	349	311.815	0,1%	351	250.168	0,1%	341	231.809	0,1%	321	225.371	0,1%	1.694	228.681	0,7%	354	176.891	0,2%	745	156.235	0,5%	-0,4%
Fonte: Elaborado pela Diretd/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024)																																					

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia



Estratégia 10.1 - Colaborar com a implementação no Estado do programa nacional de EJA voltado à conclusão dos ensinos fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e a preparação para o mundo do trabalho, preferencialmente em instituições públicas de ensino.

10.1.a. Desenvolver cursos planejados para a realidade desses públicos, considerando comunidades específicas e a modalidade à distância, desde que asseguradas internet banda larga, dispositivos computacionais e equipamentos compatíveis. **ATENDE.**

10.1.b. Fomentar encontros com gestores que discutam a necessidade de criar e garantir condições para que jovens de 15 a 17 anos conciliem educação e trabalho, seja em função das políticas de correção de fluxo no ensino fundamental, que terminam por “empurrá-los” para a EJA, ainda que não exista determinação legal que ampare esse descolamento. **ATENDE.**

10.1.c. Promover diálogos com gestores públicos destacando a necessidade de formação profissional para jovens que reflita as oportunidades locais, mas, também, as aspirações profissionais desses, com qualificação do trabalho. **ATENDE.**

10.1.d. Promover estudos e pesquisas sobre o atendimento aos adolescentes de 15 a 17 anos na EJA e as questões geracionais. **ATENDE.**

10.1.e. Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

10.1.f. Instituir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, política nacional de alfabetização de jovens, adultos e idosos, de forma a promover a continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA. **ATENDE.**



10.1.g. Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular. **ATENDE.**

10.1.h. Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **ATENDE.**

Estratégia 10.2 - Criar programa estadual de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e médio integrado à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2.a. Induzir através de financiamento e suporte técnico várias maneiras de oferta da EJA na forma integrada à Educação Profissional (Meta 10 – PNE), sempre de modo a combinar escolaridade e educação profissionalizante, nos moldes do PROEJA, com cursos ofertados, sobretudo pelos IFTs em parceria com gestores públicos, com currículo que dialogue com a qualificação do trabalho dos sujeitos educandos, desde o início até o fim dos cursos. **ATENDE.**

10.2.b. Fomentar a oferta de EJA articulada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

10.2.c. Ampliar iniciativas de verticalização da educação profissional e tecnológica, por meio da integração curricular entre os diferentes níveis e etapas de ensino e iniciativas de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de saberes, com vistas a promover oportunidades de continuidade dos estudos dos egressos dessa modalidade. **ATENDE.**

10.2.d. Oferecer matrículas na EJA integrada à EPT, ainda mais restritas em 2021, alcançando apenas 4%, reforça a necessidade de programas que fomentem essa integração. **ATENDE.**



Estratégia 10.3 - Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características desse público e as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e em situação de privação de liberdade, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.3.a. Fomentar a ampliação da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos trabalhadores no campo, integrada à qualificação profissional com práticas agroecológicas, voltadas à agricultura familiar, à economia solidária sustentável, com enfoque na agroecologia, contextualizadas nas diferentes realidades e necessidades regionais e culturais, visando um projeto de educação popular campesina e favorecendo a permanência e a sucessão na agricultura familiar para garantia de direito à educação de Jovens, Adultos e Idosos camponeses. **ATENDE.**

10.3.b. Instituir incentivos governamentais e fomentar parcerias entre instituições públicas de educação profissional e tecnológica com Secretarias Estadual e Municipais de educação para ampliar a oferta em áreas sub-atendidas, consideradas as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência. **ATENDE.**

10.3.c. Induzir a oferta de turmas da modalidade EJA em espaços não escolares, a fim de atender às necessidades e às especificidades desses estudantes. **ATENDE.**

10.3.d. Fomentar a ampliação da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos trabalhadores no campo, integrada à qualificação profissional com práticas agroecológicas, voltadas à agricultura familiar, à economia solidária sustentável... visando um projeto de educação popular campesina. **ATENDE.**



Estratégia 10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional.

10.4.a. Realizar censo específico de EJA, em parcerias como, por exemplo, com o Programa Saúde da Família, por meio de agentes de saúde que visitam os domicílios, a cada dois anos, tendo como resultado a construção e a divulgação pública de um quadro diagnóstico que identifique a demanda, em todo o território de MG, de pessoas com deficiência, com 15 anos ou mais que não concluíram a Educação Básica, a fim de, dentre outras ações, localizar e quantificar a demanda, realizar audiências públicas para socialização dos diagnósticos e avaliações sobre a modalidade. **ATENDE.**

10.4.b. Construir e divulgar o quadro diagnóstico previsto no item anterior para informação e organização de um grupo virtual para socialização dos cronogramas de trabalho e das metodologias utilizadas no processo de construção do diagnóstico, através da elaboração de um projeto de trabalho que apresente um roteiro orientador a ser encaminhado pelo Poder Público estadual aos municípios. **ATENDE.**

10.4.c. Realizar censo específico a partir da busca de parcerias com IESs, IFTs, Centros de Pesquisa Públicos, ONGs, Movimentos Sociais e outros que atuem com EJA. **ATENDE.**

10.4.d. Garantir a realização de encontros formativos sobre a importância das pesquisas quantitativas/qualitativas sobre a oferta e demanda da EJA disponibilizados à população em geral. **ATENDE.**

10.4.e. Propor Programas, Projetos e Ações que pleiteiam verba pública deverá demonstrar o atendimento dos dados informados a partir do referido diagnóstico. **ATENDE.**



10.4.f. Instituir instâncias de articulação entre o Estado e os Municípios de seus territórios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade de público: pessoas em vulnerabilização socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência.

ATENDE.

10.4.g. Estimular ações de busca ativa do sujeito da educação profissional e tecnológica, em especial as populações negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, que garantam oportunidades de acesso e permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 10.5 - Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.

177

10.5.a. Assumir a EJA integrada à educação profissional como política pública estruturante, voltada à reparação histórica das desigualdades educacionais, ampliando a oferta de vagas por meio de convênios públicos com IFTs e escolas técnicas públicas, priorizando regiões periféricas e populações em situação de vulnerabilização e garantindo condições reais de permanência e aprendizagem, tais como bolsas, transporte coletivo gratuito, alimentação e creche. **ATENDE.**

10.5.b. Instalar, de imediato, as “Salas de Acolhimento”, com profissionais qualificados, para atender crianças, nos espaços educativos onde a modalidade é ofertada, para assegurar melhores condições de acesso e permanência dos educandos da EJA. **ATENDE.**



10.5.c. Promover formação aos gestores públicos considerando o aspecto importante de que 70% dos jovens que não estudam e não trabalham são mulheres, sendo que 58% delas tem ao menos um filho, ou seja, parte do abandono da escola e do fato de não trabalhar se justifica pela necessidade de cuidar do filho. **ATENDE.**

10.5.d. Considerar a gravidez das jovens como chave explicativa importante, reconhecendo que grande parte dessas mulheres não têm acesso a creches para garantir o cuidado e a educação dos filhos, e promover, por parte do Poder Público estadual e municipal, a formação de gestores públicos para que compreendam a necessidade de profissionais qualificados, com formação específica de cuidadores, aptos a atender crianças e adolescentes, filhos e filhas de educandos da EJA. **ATENDE.**

10.5.e. Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da EJA. **ATENDE.**

10.5.f. Induzir, através de financiamento e suporte técnico, várias maneiras de oferta da EJA na forma integrada à Educação Profissional (nos moldes do PROEJA), com cursos ofertados, sobretudo pelos Institutos Federais e em parceria com gestores públicos, com currículo que dialogue com a qualificação do trabalho dos sujeitos educandos. **ATENDE.**

10.5.g. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de EJA. **ATENDE.**



Estratégia 10.6 - Orientar a produção de material didático e o desenvolvimento de currículos, metodologias e instrumentos de avaliação específicos para a EJA, com a participação das pessoas profissionais de educação.

10.6.a. Avaliar o PNLD EJA de modo que se considerem a especificidade da mesma, com editais para a produção de materiais próprios, inclusive articulados pelas redes de ensino com as IESs, IFTs, e não apenas pelas editoras. **ATENDE.**

10.6.b. Produzir material impresso em gráficas públicas e garantir acesso à banda larga para uso de educandos da EJA em material digital; **ATENDE.**

10.6.c. Proporcionar na formação continuada dos trabalhadores da Educação na EJA subsídios para a produção/reprodução de materiais didáticos/paradidáticos regionais específicos para a modalidade, incentivando a criação de trabalhos de educandos, educadores, redes de ensino, instituições e movimentos sociais, a serem publicados, enriquecendo o acervo das bibliotecas e sendo utilizados em turmas da EJA. **ATENDE.**

10.6.d. Incentivar, por meio de Editais da FAPEMIG, para oferta gratuita de curso de produção de material didático/pedagógico digital para a EJA como Direito Humano integrada à educação profissional. **ATENDE.**

10.6.e. Garantir a participação das pessoas educadoras da EJA nestes cursos sem corte de pontos ou qualquer penalização desde que comprovada a presença, a participação e a produção do material. **ATENDE.**

10.6.f. Selecionar, certificar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, em especial para estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, e com deficiência, preferencialmente como recursos educacionais abertos, asseguradas a diversidade e a qualidade de métodos e propostas pedagógicas. **ATENDE.**



10.6.g. Assegurar a oferta de material didático para o ensino e a aprendizagem das competências e habilidades relacionadas à educação digital para todas as etapas da educação básica e garantir a disponibilização de recursos educacionais digitais que favoreçam a aprendizagem dos estudantes. **ATENDE.**

10.6.h. Desenvolver e distribuir materiais didáticos específicos para a Educação Bilíngue de Surdos, além da formação adequada de professores para atuar nesta modalidade — observação aplicável às necessidades específicas de material para EJA com diversidade linguística e cultural. **ATENDE.**

Estratégia 10.7 - Disponibilizar infraestrutura adequada aos cursos de EJA articulada à educação profissional, inclusive nos cursos ministrados em estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso a equipamentos e laboratórios.

10.7.a. Implementar padrões estaduais de qualidade, o que abrange a infraestrutura baseada no conceito de escolas sustentáveis, a alimentação, o transporte escolar, os profissionais da educação, os recursos pedagógicos e tecnológicos e o acesso à internet banda larga, respeitado o desenho universal de acessibilidade e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das etapas e das modalidades de ensino, com vistas a atender o direito à educação intercultural, específica, diferenciada, bilíngue ou multilíngue e comunitária na EJA. **ATENDE.**

10.7.b. Instituir, em regime de colaboração, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. **ATENDE.**



10.7.c. Disponibilizar tecnologias educacionais que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas na escola, considerados os contextos locais e as especificidades das modalidades de ensino. **ATENDE.**

Estratégia 10.8 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à EJA, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade

10.8.a. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta da modalidade de educação de jovens e adultos. **ATENDE.**

10.8.b. Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da EJA, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação. **ATENDE.**

10.8.c. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta da modalidade de EJA. **ATENDE.**

Estratégia 10.9 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.9.a. Assegurar a participação popular na elaboração de uma política estadual/municipal de educação de jovens e adultos incluindo especialistas no tema que atuem no território de MG nas IES públicas, ONGs e redes de ensino, além de movimentos sociais,



contemplando o previsto na Constituição Cidadã, no PNE, na LDB, no Documento Contribuições para a construção de uma Política Nacional de Alfabetização na EJA e no Marco de Ação de Marrakech. **ATENDE.**

10.9.b. Criar estratégias e mecanismos de certificação de saberes dos educandos jovens e adultos, para reconhecimento, validação e certificação de todas as formas de aprendizagem, pela criação de referenciais de equivalência, com flexibilidade de datas para a realização das provas, dando ampla divulgação sobre onde são realizadas e garantindo que reverberem em apropriação do conteúdo escolar trabalhado. **ATENDE.**

10.9.c. Ampliar iniciativas de verticalização da educação profissional e tecnológica, por meio da integração curricular entre os diferentes níveis e etapas de ensino e iniciativas de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de saberes. **ATENDE.**

10.9.d. Estruturar, de forma participativa, currículos, projetos pedagógicos e práticas pedagógicas condizentes às especificidades dos estudantes da modalidade EJA, e criar referenciais de equivalência para reconhecimento, validação e certificação de todas as formas de aprendizagem. **ATENDE.**

10.9.e. Ampliar em 50% a oferta de cursos técnicos em Controle Ambiental, Meio Ambiente, Desenvolvimento Comunitário, Agroecologia, Florestas nas redes de educação dos territórios atingidos por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental. Bem como garantir que na matriz curricular desses cursos conste componente específico que abordará as questões da revitalização de territórios e comunidades atingidas pelas atividades industriais. **ATENDE.**

Estratégia 10.10 - Incentivar a inclusão de disciplinas e eixos de formação específicos sobre a EJA nos cursos de licenciatura conjugados com a prática pedagógica.



10.10.a. Garantir a oferta de formação inicial de educadores específica para atuar com turmas de EJA que seja realizada em Cursos de Graduação de Licenciaturas, realizados por meio de uma pedagogia própria (Pedagogia da EJA), construídos em conjunto com movimentos, instituições, fóruns. **ATENDE.**

10.10.b. Destinar investimentos adequados à formação, de modo a garantir um corpo docente especializado na modalidade, com carreira própria e metodologia específica, assegurando trabalhadores da educação mais qualificados e valorizados. **ATENDE.**

10.10.c. Focar a formação inicial na práxis pedagógica e nos princípios da educação popular, no mundo do trabalho, na qualidade social da educação, na educação profissional, na gestão, nas questões da diversidade e geracionais, na intersetorialidade, nas tecnologias da comunicação e informação, na sustentabilidade e na educação ao longo da vida, entre outros conceitos. **ATENDE.**

10.10.d. Garantir incentivo, por parte do Poder Público estadual e municipal, aos cursos de licenciatura que incluam disciplinas obrigatórias sobre EJA em seus currículos para a formação inicial de docentes, como, por exemplo, a liberação de vaga para concurso de professor de EJA com currículo discutido com a Secadi. **ATENDE.**

10.10.e. Revisar as diretrizes das licenciaturas de maneira a induzir que os cursos de formação de professores contemplem a atuação na alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos, e garantam o atendimento de suas especificidades e a qualidade do processo educativo. **ATENDE.**

10.10.f. Promover a formação inicial e continuada de professores e a articulação entre instituições de ensino superior e redes de ensino para qualificar docentes para atuação na EJA, integrando teoria e prática. **ATENDE.**



Para a elaboração do Quadro da META 8, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do ENEJA.

<https://forumeja.org.br/wp-content/uploads/taianacan-items/151616/315644/Relatorio-Final-do-XV-ENEJA-Petrolina-2017.18.pdf>.

184

META 11 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

Quadro da META 11

Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio

Tabela 3: Total de matrículas em EPT de nível médio e variação entre períodos, por grande região e unidade da Federação – Brasil – 2013-2024



Região/UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação 2013 - 2024	
													Absoluta	%
Minas Gerais	180,235	195,888	160,505	164,346	161,416	163,614	123,412	132,333	114,486	195,316	255,950	259,154	78,919	43.8%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024).

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 11.1 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico e considerar tais saberes na organização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos de educação profissional de nível médio.

185

11.1.a Instituir e regulamentar, por decreto e resolução CEE, um Programa Estadual de Reconhecimento de Saberes Profissionais (RSP) com bancas avaliadoras em IFs e escolas técnicas estaduais. **ATENDE.**

11.1.b Mapear públicos com experiência prévia (setores produtivos/serviços) e ofertar FICs complementares para suprir lacunas evidenciadas nas bancas. **ATENDE.**

11.1.c Prever aproveitamento curricular por RSP nos PPCs dos cursos técnicos e integrados. **ATENDE.**

11.1.d Garantir participação social (Fóruns de EJA, sindicatos e entidades empresariais) na normatização do RSP. **ATENDE.**



11.1.e. Ampliar iniciativas de verticalização da educação profissional e tecnológica, por meio da integração curricular entre os diferentes níveis e etapas de ensino e iniciativas de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de saberes, com vistas a promover oportunidades de continuidade dos estudos dos egressos dessa modalidade. **ATENDE.**

11.1.f. Ampliar iniciativas de verticalização da educação profissional e tecnológica, por meio da integração curricular entre os diferentes níveis e etapas de ensino e iniciativas de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de saberes, com vistas a promover oportunidades de continuidade dos estudos dos egressos dessa modalidade. **ATENDE.**

11.1.g. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilização. **ATENDE.**

186

Estratégia 11.2 - Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no sistema estadual de ensino, disponibilizando infraestrutura adequada e ofertando capacitação aos professores e aos demais profissionais das instituições de ensino.

11.2.a Lançar Plano Estadual de Expansão da EPTNM priorizando cursos integrados ao EM, alinhados ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **ATENDE.**

11.2.b Implantar um programa de infraestrutura e laboratórios (obras, oficinas, conectividade) com meta anual de escolas habilitadas. **ATENDE.**

11.2.c Realizar formação continuada específica para EPT (docentes e TAEs) em parceria com IFs/IES. **ATENDE.**



11.2.d Reverter fechamento e ampliar turmas de EJA integrada com oferta diurna onde houver demanda. **ATENDE.**

11.2.e. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerada a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional. **ATENDE.**

11.2.f. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estadual e municipais de ensino. **ATENDE.**

11.2.g. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerada a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional. **ATENDE.**

187

11.2.h. Estabelecer incentivos governamentais e fomentar parcerias entre instituições públicas de educação profissional e tecnológica com Secretarias Estadual e Municipais de educação para ampliar a oferta em áreas sub-atendidas, consideradas as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a essa modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 11.3 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.



11.3.a Limitar EaD a 20% de componentes teóricos, exigindo-se prática/estágio com 100% de carga horária presencial e supervisionada. **ATENDE.**

11.3.b Garantir conectividade, equipamentos e ambientes virtuais institucionais; vedar terceirização pedagógica. **ATENDE.**

11.3.c Criar rubrica de qualidade da EaD com avaliação periódica (desempenho, evasão, satisfação, inserção). **ATENDE.**

11.3.d. Fomentar com investimentos financeiros a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes pública estadual e municipais. **ATENDE.**

11.3.e. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estadual e municipais de ensino. **ATENDE.**

11.3.f. Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios. **ATENDE.**

Estratégia 11.4 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e no ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4.a Firmar acordos de cooperação com setor público e produtivo para vagas de estágio vinculadas a competências dos PPCs. **ATENDE.**

11.4.b Criar Bolsa-Estágio Social para estudantes de baixa renda. **ATENDE.**



11.4.c Implantar núcleos de práticas profissionais nas escolas (oficinas/miniempresas/estúdios) para estágios curriculares internos.

ATENDE.

11.4.d. Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nas diferentes regiões de Minas Gerais. **ATENDE.**

11.4.e. Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios. **ATENDE.**

11.4.f. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilização. **ATENDE.**

189

Estratégia 11.5 - Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.5.a Criar o SA-EPT/MG com indicadores: conclusão, empregabilidade, continuidade de estudos, evasão, infraestrutura, prática profissional e inclusão. **ATENDE.**

11.5.b Realizar avaliação externa trienal por amostra e autoavaliação anual das escolas técnicas envolvendo profissionais, famílias, estudantes e empresas. **ATENDE.**

11.5.c Publicar painéis de transparência de oferta por curso e escola no território de Minas Gerais. **ATENDE.**



11.5.d. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estadual e municipais de ensino. **ATENDE.**

11.5.e. Promover campanhas permanentes de comunicação para informar e orientar a sociedade, em especial os estudantes da educação básica, sobre as áreas de atuação profissional, as ofertas disponíveis e as perspectivas sociais, econômicas e culturais da educação profissional e tecnológica, consideradas as especificidades dos públicos. **ATENDE.**

Estratégia 11.6 - Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, conforme seus interesses e especificidades.

11.6.a. Realizar arranjos formativos territoriais com calendário próprio, logística (transporte) e PPCs contextualizados. **ATENDE.**

11.6.b. Formar turmas polo itinerantes e laboratórios móveis para itinerários técnicos no campo. **ATENDE.**

11.6.c. Realizar editais específicos para comunidades indígenas/quilombolas com participação social na definição de cursos. **ATENDE.**

11.6.d. Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade com aprendizagem. **ATENDE.**



11.6.e. Estimular ações de busca ativa do sujeito da educação profissional e tecnológica, em especial as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, que garantam oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 11.7 - Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.7.a. Implantar AEE no contraturno com salas de recursos e mediadores nas escolas técnicas. **ATENDE.**

11.7.b. Adaptar PPCs e ambientes para acessibilidade universal (física e comunicacional). **ATENDE.**

11.7.c. Reservar vagas afirmativas e oferecer tecnologias assistivas. **ATENDE.**

11.7.d. Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

11.7.e. Estimular ações de busca ativa do sujeito da educação profissional e tecnológica, em especial as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, que garantam oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**



Estratégia 11.8 - Contribuir para elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento).

11.8.a. Implantar um sistema de alerta precoce (frequência, rendimento) e tutoria por curso. **ATENDE.**

11.8.b. Implementar trilhas de recuperação modulares e reingresso sem perda de aproveitamento. **ATENDE.**

11.8.c. Integrar estágio-currículo para dar sentido formativo e reduzir evasão. **ATENDE.**

11.8.d. Monitorar taxas de conclusão por escola/curso no SA-EPT/MG, objetivando subsidiar a todas com ênfase nas que estiverem com menores índices de conclusão com aprendizagem. **ATENDE.**

11.8.e. Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, com o objetivo de propiciar a inclusão e a permanência na educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

192

Estratégia 11.9 - Viabilizar ações de assistência estudantil para os estudantes dos cursos técnicos de nível médio, visando a garantir as condições necessárias à permanência e à conclusão nos cursos dessa modalidade.

11.9.a. Instituir Auxílio Permanência Técnico (transporte, alimentação, material, conectividade). **ATENDE.**

11.9.b. Providenciar creches parceiras/auxílio-cuidador para estudantes com filhos. **ATENDE.**

11.9.c. Realizar editais de bolsas de iniciação técnica e bolsa-estágio social (ver 11.4.b). **ATENDE.**



11.9.d. Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, com o objetivo de propiciar a inclusão e a permanência na educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

11.9.e. Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 11.10 - Criar e implementar ações afirmativas, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.10.a. Reservar vagas e bônus regional/racial nos processos seletivos da EPTNM. **ATENDE.**

11.10.b. Implementar PPCs com conteúdos de relações étnico-raciais e direitos humanos; formação continuada. **ATENDE.**

11.10.c. Criar incentivos a cursos em regiões com baixa oferta e alto desemprego juvenil. **ATENDE.**

11.10.d. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilização. **ATENDE.**

11.10.e. Estimular ações de busca ativa do sujeito da educação profissional e tecnológica, em especial as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras



particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica, que garantam oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade. **ATENDE.**

11.10.f. Instituir política de combate à discriminação e aos estereótipos, com o objetivo de promover a inclusão e a permanência de mulheres na educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

Estratégia 11.11 - Contribuir, mediante o fornecimento regular de dados relativos à educação profissional no Estado, com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

11.11.a. Criar Observatório Estadual da EPT (SEDUC + SEDESE/SETDE + IFs + DIEESE) para integrar Censo Escolar, e-Social/RAIS/CAGED e pesquisas setoriais. **ATENDE.**

11.11.b. Publicar boletins semestrais de demanda/oferta por eixo tecnológico e território, orientando vagas e PPCs. **ATENDE.**

11.11.c. Instituir câmaras setoriais (trabalhadores/empresas/escolas) para consulta permanente. **ATENDE.**

11.11.d. Promover campanhas permanentes de comunicação para informar e orientar a sociedade, em especial os estudantes da educação básica, sobre as áreas de atuação profissional, as ofertas disponíveis e as perspectivas sociais, econômicas e culturais da educação profissional e tecnológica, consideradas as especificidades dos públicos. **ATENDE.**



11.11.e. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerada a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional. **ATENDE.**

Esta Meta recebeu propostas de estratégias como contribuições do Programa EJA como Direito Humano:

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do EJA:

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_1cba4c38fbe644ce992cc3c972de2dc7.pdf.

195

META 12 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) na população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Quadro da META 12



Indicador 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação.

Tabela 4 - Taxa Bruta de Matrículas na Graduação, por Grande Região e Unidade da Federação - Brasil - 2012-2019/2022-2024

Região/UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024	Aumento 2024- 2012 (p.p.)	Variação 2024/201 2 (%)
Minas Gera	29.2%	29.0%	30.3%	33.5%	37.8%	31.8%	33.7%	37.0%	36.1%	37.3%	43.0%	13.8	47.1%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior

196

Tabela 4: Taxa líquida de escolarização na graduação (indicador 12B), por região e UF (2012-2019/2022-2024)

Região/UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024	Aumento 2024- 2012 (p.p.)	Variação 2024/201 2 (%)
Minas Gera	19.0%	20.6%	21.4%	23.0%	25.3%	21.4%	22.6%	23.8%	22.0%	23.2%	25.6%	6.6	35.0%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 12.1 - Implementar ações de melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições estaduais de educação superior, de forma a ampliar, nas regiões do Estado, o acesso a esse nível de ensino e garantir a permanência dos estudantes.



12.1.a. Garantir o provimento completo do quadro de pessoal das instituições estaduais de educação superior. **ATENDE.**

12.1.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, com vistas ao planejamento integrado e à resolução de demandas locais. **ATENDE.**

12.1.c. Assegurar a realização contínua de concursos públicos, bem como a efetiva implementação, por parte do Estado, das propostas pactuadas referentes ao Plano de Carreira Docente da Educação Superior Estadual em Minas Gerais. **ATENDE.**

12.1.d. Garantir quadro de pessoal completo; fórum SME/SRE/IES; concursos contínuos; implementação do Plano de Carreira Docente da Educação Superior Estadual em MG (EJA beneficiada pela ampliação de vagas e melhoria da infraestrutura nas IES, garantindo atendimento noturno e flexível para trabalhadores estudantes.). **ATENDE.**

12.1.e. Ampliar a articulação intersetorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

12.1.f. Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura e pessoal. **ATENDE.**

Estratégia 12.2 - Ampliar a oferta de vagas nas instituições estaduais de educação superior e colaborar com a expansão e interiorização da rede federal e do sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio da consolidação de plano de manutenção, considerando a densidade populacional, as características regionais, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade



de referência e a distribuição das instituições públicas de educação superior nos municípios, de forma a uniformizar a expansão da oferta no território estadual.

12.2.a. Realizar pesquisas sistemáticas para identificar e analisar a demanda por novos cursos, garantindo que sua implementação esteja alinhada às necessidades educacionais, sociais e econômicas das diferentes regiões do Estado. Investir na infraestrutura necessária para a plena participação das instituições estaduais no sistema Universidade Aberta do Brasil, assegurando qualidade e acessibilidade na oferta de cursos a distância. **ATENDE.**

12.2.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação (SME), as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, com o objetivo de promover o planejamento conjunto, o alinhamento de políticas e a resolução de demandas relacionadas à expansão e à qualidade da oferta formativa. **ATENDE.**

12.2.c. Manter e ampliar a participação do Estado nos editais promovidos pela CAPES no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), fortalecendo a adesão a programas e projetos que contribuam para a expansão e consolidação da educação superior pública e gratuita, especialmente por meio da modalidade de educação a distância. **ATENDE.**

12.2.d. Adaptar cursos EAD/UAB à realidade da EJA, especialmente para quem não pode frequentar presencialmente. **ATENDE.**

12.2.e. Ampliar a articulação intersetorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**



Estratégia 12.3 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições estaduais de educação superior para 90% (noventa por cento) e a proporção de estudantes por professor para dezoito por um.

12.3.a. Mobilizar esforços e investir em ações de divulgação das oportunidades de ingresso nas instituições estaduais de educação superior, utilizando diferentes meios de comunicação e estratégias de aproximação com as comunidades locais. Adotar medidas que facilitem o acesso, eliminando barreiras informacionais e burocráticas, e promovendo o conhecimento sobre processos seletivos, cursos ofertados e políticas de permanência estudantil. **ATENDE.**

12.3.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, com vistas a coordenar estratégias de expansão, integração de políticas públicas e fortalecimento da educação superior nas diversas regiões do Estado. **ATENDE.**

12.3.c. Promover a abertura de novos cursos nas instituições estaduais de educação superior em Minas Gerais, considerando estudos de demanda, prioridades regionais e potencial de desenvolvimento local, garantindo que a criação das novas ofertas seja acompanhada de infraestrutura adequada, corpo docente qualificado e políticas de permanência estudantil. **ATENDE.**

12.3.d. Mobilização e divulgação; fórum SME/SRE/IES; abertura de novos cursos conforme demanda. **ATENDE.**

12.3.e. Realizar campanhas específicas para atrair jovens e adultos fora da escola, garantindo acesso contínuo (matrícula aberta todo o ano). **ATENDE.**

12.3.f. Estimular estratégias de acompanhamento de egressos com vistas a aprimorar o alinhamento entre a oferta e a demanda de educação profissional e tecnológica, e contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos cursos desta modalidade. **ATENDE.**



Estratégia 12.4 - Regular e implantar políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil nas instituições estaduais de educação superior, em cumprimento à Lei nº 2.570, de 5 de julho de 2017, com o objetivo de melhorar a eficácia das políticas afirmativas e o percentual de conclusão nos cursos.

12.4.a. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação (SME), as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, com vistas a planejar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil, garantindo alinhamento às demandas regionais e às diretrizes legais. **ATENDE.**

12.4.b. Ampliar os recursos destinados à assistência estudantil, assegurando incremento significativo nos investimentos para contemplar um maior número de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica. Tal ampliação visa potencializar o alcance da meta, favorecendo a permanência e a conclusão dos cursos por parte dos beneficiários, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso e na trajetória acadêmica. **ATENDE.**

12.4.c. Cumprir a Lei nº 22.570/2017. **ATENDE.**

12.4.d. Garantir auxílio transporte, alimentação e moradia para estudantes da EJA, considerando vulnerabilização social e permanência. **ATENDE.**

12.4.e. Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema



socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

12.4.f. Incentivar a formação das pessoas profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

Estratégia 12.5 - Regular a oferta de bolsas de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, contribuindo para o desenvolvimento e a expansão da pesquisa científica, dos projetos de iniciação científica, das atividades de extensão e da oferta de estágio, como parte da formação na educação superior.

12.5.a. Investir na contratação e capacitação de profissionais especializados para a efetivação e o acompanhamento das pesquisas, garantindo qualidade técnica, rigor metodológico e relevância social dos projetos desenvolvidos. **ATENDE.**

12.5.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação (SME), as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições de educação superior no território de Minas Gerais, visando coordenar ações, compartilhar boas práticas e alinhar estratégias para o fomento e a execução de bolsas de ensino, pesquisa e extensão. **ATENDE.**

12.5.c. Assegurar a continuidade da adesão aos editais públicos voltados à oferta de bolsas, revertendo retrocessos observados desde 2019, quando cortes significativos comprometeram a manutenção desses benefícios. Tal medida busca garantir estabilidade no financiamento, ampliando oportunidades de formação acadêmica, científica e profissional para os estudantes. **ATENDE.**

12.5.d. Realizar programas de iniciação científica/extensão voltados para a EJA, valorizando saberes e experiências de vida. **ATENDE.**



12.5.e. Estimular a expansão da prática profissional na educação profissional e tecnológica para fortalecer o processo de ensino aprendizagem, preservado seu caráter pedagógico. **ATENDE.**

12.5.f. Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento. **ATENDE.**

Estratégia 12.6 - Viabilizar condições de acessibilidade nas instituições estaduais de educação superior, de forma a atender adequadamente às demandas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.6.a. Destinar recursos financeiros específicos para a promoção da acessibilidade, com base em levantamento prévio e detalhado das demandas existentes em cada instituição, garantindo que os investimentos atendam às necessidades reais da comunidade acadêmica. **ATENDE.**

12.6.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, visando ao planejamento conjunto, ao acompanhamento das ações e à integração das políticas voltadas à acessibilidade e à inclusão educacional. **ATENDE.**

12.6.c. Avançar na melhoria das condições de acessibilidade mediante adequações de infraestrutura, aquisição de insumos específicos e aprimoramento da formação do corpo docente não especializado, depois de estabelecidas as vagas e definidos os protocolos de atendimento para estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NUSI) .



Essas medidas devem assegurar atendimento pedagógico qualificado, fortalecendo a permanência e o desempenho acadêmico desses estudantes. **ATENDE.**

12.6.d. Realizar Atendimento Educacional Especializado (AEE) na EJA, dentro do horário regular, garantindo inclusão plena. **ATENDE.**

12.6.e. Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

12.6.f. Incentivar a formação das pessoas profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**

Estratégia 12.7 - Fomentar estudos e pesquisas sobre a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando-se o contexto econômico e sociocultural das regiões do Estado e do País.

12.7.a. Assegurar investimentos financeiros contínuos e adequados para a realização de pesquisas voltadas à integração entre a formação acadêmica, os currículos dos cursos, a produção de conhecimento e as demandas do mercado de trabalho, considerando também o potencial de desenvolvimento regional. **ATENDE.**

12.7.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições de educação superior do território de Minas Gerais, com o objetivo de alinhar estratégias,



compartilhar resultados de pesquisas e promover ações conjuntas que aproximem o ensino superior das realidades econômicas e sociais locais. **ATENDE.**

12.7.c. Garantir a continuidade de ações que fortaleçam a autonomia de docentes e estudantes na produção de conhecimento e no desenvolvimento de projetos, consolidando o tripé ensino, pesquisa e extensão em estreita conexão com a inovação e com o mundo do trabalho, favorecendo a formação integral e a inserção profissional qualificada. **ATENDE.**

12.7.d. Garantir currículos da EJA integrados à formação profissional e tecnológica, alinhados a demandas locais. **ATENDE.**

12.7.e. Estimular estratégias de acompanhamento de egressos com vistas a aprimorar o alinhamento entre a oferta e a demanda de educação profissional e tecnológica, e contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos cursos desta modalidade. **ATENDE.**

12.7.f. Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento. **ATENDE.**

204

Estratégia 12.8 - Ampliar ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, buscando-se parcerias com a iniciativa privada para o financiamento desses programas.

12.8.a. Ofertar cursos, programas e oportunidades de mobilidade estudantil, garantindo a ampla divulgação e adoção de medidas que facilitem o acesso dos estudantes, com atenção especial à redução de barreiras administrativas, financeiras e logísticas. **ATENDE.**



12.8.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições de educação superior do território de Minas Gerais, com o objetivo de alinhar políticas, compartilhar informações e fortalecer estratégias que ampliem a participação discente em programas de mobilidade acadêmica.

ATENDE.

12.8.c. Ampliar a adesão aos Editais de Mobilidade Institucional da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), estimulando e fomentando o intercâmbio de estudantes entre as universidades estaduais. Reconhece-se, entretanto, que a consolidação dessas ações demanda maior articulação para superar a atual dificuldade em encontrar parcerias dispostas a investir nesse tipo de programa, sendo necessário desenvolver estratégias de captação e sensibilização junto a possíveis financiadores. **ATENDE.**

205

12.8.d. Implantar programas de mobilidade adequados à realidade da EJA, prevendo flexibilização de calendário e apoio financeiro.

ATENDE.

12.8.e. Ampliar a articulação intersetorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica.

ATENDE.

12.8.f. Estimular a expansão da prática profissional na educação profissional e tecnológica para fortalecer o processo de ensino aprendizagem, preservado seu caráter pedagógico. **ATENDE.**



Estratégia 12.9 - Expandir o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações, possibilitando a criação e a manutenção de estruturas adequadas e a oferta de cursos de graduação em regime de alternância.

12.9.a. Consolidar a política de educação no/do Campo, garantindo o transporte escolar intracampo; promovendo, por meio das IES, IFs, secretarias municipal e estadual, a formação inicial e continuada para os educadores(as) da EJA, voltada para aprendizagens significativas e contextualizadas, bem como promovam a valorização profissional (salário, concursos públicos que atendam a especificidade da EJA no e do Campo, carreira etc). **ATENDE.**

12.9.b. Fomentar a ampliação da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos trabalhadores no campo, integrada à qualificação profissional com práticas agroecológicas, voltadas à agricultura familiar, à economia solidária sustentável, com enfoque na agroecologia, contextualizadas nas diferentes realidades e necessidades regionais e culturais, visando um projeto de educação popular campesina e favorecendo a permanência e a sucessão na agricultura familiar para garantia de direito à educação de Jovens, Adultos e Idosos camponeses. **ATENDE.**

12.9.c. Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

12.9.d. Incentivar a formação das pessoas profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica. **ATENDE.**



Estratégia 12.10 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades de desenvolvimento do Estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.10.a. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições de educação superior no território de Minas Gerais, com a finalidade de alinhar ações, compartilhar diagnósticos e planejar estratégias conjuntas para a formação de profissionais nessas áreas prioritárias. Esse espaço deve possibilitar a integração de políticas públicas, a análise de demandas regionais e o acompanhamento de iniciativas voltadas à qualificação de docentes e demais profissionais, contribuindo para o fortalecimento da educação básica e para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado. **ATENDE.**

12.10.b. Garantir a formação de docentes da EJA em áreas de déficit histórico, como ciências e matemática. **ATENDE.**

12.10.c. Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento. **ATENDE.**

12.10.d. Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura e pessoal. **ATENDE.**

12.10.e. Estimular estratégias de acompanhamento de egressos com vistas a aprimorar o alinhamento entre a oferta e a demanda de educação profissional e tecnológica, e contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos cursos desta modalidade. **ATENDE.**



Estratégia 12.11 - Criar mecanismos para evitar a evasão e ocupar as vagas ociosas em cada período letivo nas instituições estaduais de educação superior.

12.11.a. Realizar a busca ativa de turmas em situação de baixa ocupação, promovendo, quando necessário, a unificação dessas turmas e assegurando o acesso dos estudantes ao novo local de oferta, garantindo transporte, apoio logístico e comunicação clara sobre o processo de remanejamento. **ATENDE.**

12.11.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, com o objetivo de coordenar ações voltadas à redução da evasão e à ocupação plena das vagas disponíveis, alinhando estratégias de gestão e de assistência estudantil. **ATENDE.**

12.11.c. Garantir a ocupação das vagas remanescentes por meio da publicação e ampla divulgação de Editais de Ocupação de Vagas Remanescentes. Ressalta-se que a melhoria dos índices de ocupação está diretamente vinculada à ampliação dos recursos destinados à assistência estudantil, conforme já mencionado na Estratégia 12.4, de modo a viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

12.11.d. Criar estratégias específicas de busca ativa para estudantes da EJA, com articulação comunitária e flexibilização de horários. **ATENDE.**

12.11.e. Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema



socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilização socioeconômica. **ATENDE.**

12.11.f. Estimular estratégias de acompanhamento de egressos com vistas a aprimorar o alinhamento entre a oferta e a demanda de educação profissional e tecnológica, e contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos cursos desta modalidade. **ATENDE.**

Estratégia 12.12 - Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e das ICTs nas áreas definidas pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

12.12.a. Realizar investimentos contínuos na aquisição e atualização de equipamentos, bem como na capacitação de pessoal técnico e docente, assegurando que os laboratórios multifuncionais disponham de recursos modernos e adequados às demandas de ensino, pesquisa e extensão. **ATENDE.**

12.12.b. Instituir e manter um fórum permanente de articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as instituições estaduais de educação superior, visando integrar ações, compartilhar boas práticas e promover a utilização otimizada dos laboratórios de forma colaborativa. **ATENDE.**

12.12.c. Ampliar o alcance desta estratégia por meio da aquisição de recursos e insumos que possibilitem a extensão das melhorias de infraestrutura aos campi localizados fora das sedes principais, garantindo que todos os polos acadêmicos disponham de condições equivalentes para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas. **ATENDE.**

12.12.d. Garantir o uso de laboratórios por turmas da EJA, inclusive em cursos integrados à educação profissional. **ATENDE.**



12.12.e. Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento. **ATENDE.**

12.12.f. Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura e pessoal. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 12, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBID-UFMG - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo Programa EJA como Direito Humano: diversidades, desigualdades e justiça social da UFMG dentro do prazo regimental previsto para recolhimento de contribuições.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do EJA:

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_1cba4c38fbe644ce992cc3c972de2dc7.pdf.



META 13 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), entre os quais, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser doutores.

- ASSISTA: Geovanna Passos Duarte - AMIE: <https://www.youtube.com/watch?v=Xh44DL7aWT8>

Quadro da META 13

211



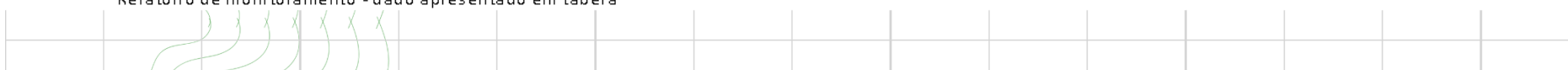
Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

Tabela 3: Número e percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2023:

Território	Ano				Variação 2012-2023	
	2012		2023			
	Total de docentes	13A	Total de Docentes	13A	Total de docentes	Variação Ind. 13A (p.p.)
Minas	36,410	69.0	36,084	86.7	-326	17.7

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2023).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela



Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.

212

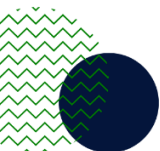
Tabela 3: Número e percentual de docentes da educação superior com doutorado, por Brasil, grande região e unidade da Federação – 2012-2023

Território	Todas as IES				Variação 2012-2023	
	2012		2023			
	Total de docentes	13B	Total de Docentes	13B	Total de docentes	Variação Ind. 13B (p.p.)
Minas Gerais	36,410	31.0	36,084	54.5	-326	23.4

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2023).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia





Estratégia 13.1 - Estimular processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação e a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as áreas a serem aprimoradas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo funcional.

13.1.a. Garantir um plano de carreira efetivo, com financiamento, concursos públicos regulares e estabilidade para docentes mediante avaliações periódicas. **ATENDE.**

13.1.b. Reconhecer especializações e experiências pedagógicas na educação básica como critérios de progressão no plano de carreira. **ATENDE.**

13.1.c. Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

13.1.d Universalizar, em todos os censos da educação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade dos estudantes, das pessoas docentes e dos funcionários, com vistas à orientação das políticas voltadas ao acesso e à permanência na educação superior. **ATENDE.**

Estratégia 13.2 - Promover e acompanhar a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e às necessidades das redes de educação básica.



13.2.a. Contemplar conteúdos e práticas pedagógicas que preparem os futuros docentes para a EJA, incluindo temas como alfabetização de adultos, metodologias ativas voltadas para jovens e adultos trabalhadores, inclusão de populações do campo, indígenas e quilombolas, e uso de tecnologias acessíveis. Isso implica reformulação curricular, ampliação das práticas de estágio supervisionado na EJA e formação específica em políticas educacionais para esse segmento. **ATENDE.**

13.2.b. Articular a formação inicial com as demandas reais das redes de educação básica, garantindo a integração entre teoria e prática, e a adequação dos currículos às necessidades contemporâneas da docência. **ATENDE.**

13.2.c. Garantir incentivo aos Cursos de Licenciaturas que incluam disciplinas obrigatórias que tratem de EJA em seus currículos para a formação inicial de docentes, como, por exemplo, liberação de uma vaga para concurso de professor para ministrar disciplina de EJA com currículo discutido com a Secadi. **ATENDE.**

13.2.d. Promover a expansão planejada, a partir de um diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional, com o objetivo de garantir o acesso, a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância. **ATENDE.**

13.2.e. Criar mecanismos para elevar gradualmente a taxa de conclusão na graduação em instituições públicas, privadas e comunitárias. **ATENDE.**

13.2.f. Incentivar políticas de formação e orientação aos profissionais da educação superior para o reconhecimento, o respeito e o tratamento das diversidades e das identidades dos sujeitos, com objetivo de promover uma educação superior inclusiva. **ATENDE.**



Estratégia 13.3 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas ao desenvolvimento de programas de pós-graduação stricto sensu e ao fortalecimento da atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.3.a. Descentralizar a pós-graduação, garantindo acesso nas regiões interioranas. **ATENDE.**

13.3.b. Criar oferta de pós-graduação com foco em metodologias, gestão e políticas para a EJA, inclusive na modalidade a distância, neste caso sempre com o mínimo de 80% do curso presencial. **ATENDE.**

13.3.c. Estimular a expansão de instituições de educação superior estaduais e municipais, cujo ensino seja gratuito. **ATENDE.**

13.3.d. Fomentar mecanismos e eliminar barreiras para ampliar o acesso de estudantes de escola pública da educação básica e em situação de vulnerabilização socioeconômica, a fim de ampliar as oportunidades educacionais e promover o acesso à educação superior. **ATENDE.**

13.3.e. Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 13.4 - Promover a formação inicial e continuada das pessoas profissionais técnico-administrativos das instituições estaduais de educação superior.



13.4.a. Disponibilizar recursos e garantir que o tempo de formação não sobrecarregue o trabalho. **ATENDE.**

13.4.b. Ofertar programas permanentes de formação continuada em nível de especialização para trabalhar com estudantes oriundos da EJA, abrangendo inclusão, diversidade e tecnologias assistivas educacionais. **ATENDE.**

13.4.c. Incentivar políticas de formação e orientação aos profissionais da educação superior para o reconhecimento, o respeito e o tratamento das diversidades e das identidades dos sujeitos, com objetivo de promover uma educação superior inclusiva. **ATENDE.**

13.4.d. Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, de forma a propiciar a inclusão e a permanência na educação superior. **ATENDE.**

Estratégia 13.5 - Fomentar a participação dos docentes das IES estaduais em programas de pós-graduação stricto sensu.

216

13.5.a. Fortalecer parcerias entre universidades, redes municipais e estadual para atender às demandas formativas. **ATENDE.**

13.5.b. Priorizar convênios que incluam Linhas de Pesquisa específicas para a EJA, respeitando as realidades locais. **ATENDE.**

13.5.c. Fomentar a participação dos docentes em programas de pós-graduação stricto sensu profissional com o objetivo de desenvolver pesquisas aplicadas que produzam materiais didáticos, metodologias e tecnologias sociais específicas para o trabalho na educação básica. **ATENDE.**

13.5.d. Criar linhas de pesquisa nos programas existentes voltadas à EJA, além de políticas de afastamento remunerado e bolsas de estudo que permitam ao professor se qualificar sem abandonar a docência, assegurando que o retorno dessa formação se converta em melhorias pedagógicas na modalidade. **ATENDE.**



13.5.e. Garantir recursos para que os docentes possam se qualificar e manter programas permanentes de incentivo à pesquisa.

ATENDE.

13.5.f. Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior, observada a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a representação e a participação social, linguística e de sexo.

ATENDE.

13.5.g. Ampliar o fomento à pesquisa nos programas de pós-graduação stricto sensu e a concessão de bolsas aos pós-graduandos, com os objetivos de melhorar as condições de acesso, a permanência e a conclusão e de atrair pós-graduandos para a carreira científica.

ATENDE.

13.5.h. Ampliar a ocupação dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Universidade para Todos – Prouni, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e dos financiamentos concedidos no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores com avaliação positiva. **ATENDE.**

217

Estratégia 13.6 - Propor aprimoramentos da estrutura de carreira e da remuneração das pessoas profissionais de educação superior pública do sistema estadual de educação, garantindo a participação de representantes da categoria.

13.6.a. Atrair jovens mestres e doutores para atuar com disciplinas específicas da EJA, renovando o quadro com profissionais qualificados. **ATENDE.**



13.6.b. Garantir apoio específico para que educadores da EJA possam cursar pós-graduação sem abandono por razões econômicas. A Proposta não atende a estratégia, pq não se trata de formação de docentes da Educação Básica e, portanto, não será discutida.

13.6.c. Garantir participação dos representantes da categoria da EJA é indispensável para que as decisões reflitam as reais necessidades dos docentes e valorizem sua atuação. **ATENDE.**

13.6.d. Reconhecer, no plano de carreira, a experiência e a especialização na modalidade como mérito, garantindo incentivos salariais e de progressão funcional para quem atuou na educação básica. **ATENDE.**

13.6.e. Debater sobre remuneração deve considerar o caráter muitas vezes noturno e de maior complexidade das turmas de EJA, assim como o trabalho extraclasse associado à busca ativa e à elaboração de estratégias inclusivas. A Proposta não atende a estratégia, pq não se trata de formação de docentes da Educação Básica, e, portanto, não será discutida.

13.6.f. Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

13.6.g. Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**



Estratégia 13.7 - Ampliar a autonomia das unidades fora de sede das IES estaduais, segundo critérios estabelecidos pelas universidades e com autorização prévia do CEE.

13.7.a. Ampliar a autonomia das unidades fora de sede é estratégico para fortalecer a EJA nessas localidades, permitindo a criação de cursos, projetos de extensão e programas formativos ajustados às necessidades regionais, sem depender exclusivamente da sede central, garantindo que a EJA receba atenção prioritária e personalizada. **ATENDE.**

13.7.b. Promover a expansão planejada, a partir de um diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional, com o objetivo de garantir o acesso a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância. **ATENDE.**

13.7.c. Estimular a expansão de instituições de educação superior estaduais e municipais, cujo ensino seja gratuito. **ATENDE.**

13.7.d. Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 13.8 - Adotar e implantar modelo de matriz orçamentária que estabeleça critérios de repasse de recursos para as universidades estaduais, como forma de garantir os investimentos e o equilíbrio orçamentário.

13.8.a. Garantir que os critérios de repasse contemplem as especificidades das diferentes modalidades e programas da EJA e de outros sujeitos vulnerabilizados, evitando cortes que inviabilizem ações essenciais. **ATENDE.**



13.8.b. Assegurar, através da matriz orçamentária, recursos específicos para oferta de turmas, produção de materiais didáticos adaptados, capacitação docente e manutenção de polos presenciais e híbridos. **ATENDE.**

13.8.c. Incluir indicadores de demanda e vulnerabilização social, para que a EJA não seja prejudicada por métricas exclusivamente quantitativas de matrícula ou evasão. **ATENDE.**

13.8.d. Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilização socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência. **ATENDE.**

13.8.e. Universalizar, em todos os censos da educação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade dos estudantes, das pessoas docentes e dos funcionários, com vistas à orientação das políticas voltadas ao acesso e à permanência na educação superior. **ATENDE.**

220

Para a elaboração do Quadro da META 13, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, pela ausência de contribuições anteriores.



Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do EJA:

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_1cba4c38fbe644ce992cc3c972de2dc7.pdf.

META 14 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Ampliação do acesso à pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar anualmente o número de mestres e doutores em 10% (dez por cento), corrigindo as desigualdades regionais.

- **ASSISTA:** Geovanna Passos Duarte - AMIE: <https://www.youtube.com/watch?v=Xh44DL7aWT8>

Quadro da META 14

221



Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

Tabela 6: Número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos – Brasil – 2012-2023

Brasil/ Região/U F	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Minas Gerais	4,925	5,380	5,618	5,920	6,576	6,962	7,324	7,616	6,513	6,589	6,383	6,941

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – GeoCapes (2012-2023). Extraídos em 29 de maio de 2025.

Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

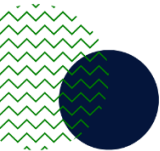
Tabela 5: Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2012-2023

Brasil/ Região/U F	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Minas Gerais	1,294	1,587	1,663	1,838	1,940	2,102	2,254	2,564	2,053	2,174	2,505	2,470

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – GeoCapes (2012-2023). Extraídos em 29 de maio de 2025.

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 14.1 - Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e estimular a integração e a atuação articulada entre essa fundação e as agências federais de fomento à pesquisa.





14.1.a. Garantir recomposição do orçamento da Fapemig, com dotação mínima constitucional. **ATENDE.**

14.1.b. Criar editais conjuntos Fapemig-CAPES-CNPq, voltados à formação stricto sensu em áreas estratégicas, para sujeitos e povos vulnerabilizados. **ATENDE.**

14.1.c. Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, as redes de laboratórios das Instituições de Educação Superior – IES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política de ciência, tecnologia e inovação. **ATENDE.**

14.1.d. Instituir políticas de fortalecimento para as instituições públicas de educação superior, de modo a permitir a melhoria da infraestrutura e a contratação de professores e técnicos administrativos em educação. **ATENDE.**

Estratégia 14.2 - Implementar políticas públicas que visem a democratizar o acesso de estudantes das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de pós-graduação e estimular a permanência desses estudantes nesses programas.

223

14.2.a. Criar programa estadual de cotas na pós-graduação para indígenas, quilombolas e estudantes do campo. **ATENDE.**

14.2.b. Criar bolsa de permanência e custeio de deslocamento para estudantes em vulnerabilização. **ATENDE.**

14.2.c. Estabelecer programas de cooperação entre universidades e comunidades tradicionais, valorizando saberes locais. **ATENDE.**

14.2.d. Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação escolar indígena, à educação no campo e à educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação superior, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre os sujeitos das diversidades. **ATENDE.**



14.2.e. Induzir o efetivo cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas, em concursos para ingresso no serviço público e nas demais normas de reserva de vagas, com o objetivo de tornar o corpo docente e funcionários das IES representativos dos sujeitos das diversidades. **ATENDE.**

14.2.f. Promover a criação de cursos com diferentes desenhos curriculares que articulem disciplinas na perspectiva interdisciplinar e abordagens transdisciplinares no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais e mudanças climáticas. **ATENDE.**

Estratégia 14.3 - Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu no sistema estadual de educação superior, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.3.a. Criar novos cursos de mestrado/doutorado profissional em EJA, Educação Inclusiva, Educação em Direitos Humanos, Educação para as Relações Étnico-Raciais. **ATENDE.**

14.3.b. Utilizar EaD, sempre com o mínimo de 80% do curso presencial e apenas em disciplinas teóricas. **ATENDE.**

14.3.c. Expandir parcerias com Institutos Federais para oferta de programas de pós-graduação regionais. **ATENDE.**

14.3.d. Fortalecer as ações de regulação e supervisão, por meio do aperfeiçoamento normativo e da ampliação da capacidade institucional, considerados a diversidade dos cursos, as características das áreas de conhecimento, as exigências formativas para o graduado, o perfil das instituições e as modalidades de oferta – presencial e ensino a distância –, com o objetivo de induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, inclusive com o estabelecimento de parâmetros de qualidade para a oferta do ensino a distância. **ATENDE.**



14.3.e. Fortalecer o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive por meio da criação de sistema de indicadores de qualidade, comparáveis ao longo do tempo, que considerem a diversidade dos cursos, as modalidades de oferta e o perfil das instituições, considerados as dimensões de resultados, o ensino, a pesquisa, a extensão, as condições de oferta e a eficiência, com o objetivo de aprimorar os instrumentos de avaliação e induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação. **ATENDE.**

Estratégia 14.4 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, sobretudo naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

14.4.a. Criar programas de incentivo à presença feminina em STEM (bolsas específicas, mentoria). **ATENDE.**

14.4.b. Apoiar políticas de conciliação família–pesquisa (auxílio-creche, flexibilização). **ATENDE.**

14.4.c. Estabelecer metas de equilíbrio de gênero nos programas de pós-graduação. **ATENDE.**

14.4.d. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

14.4.e. Promover a criação de cursos com diferentes desenhos curriculares que articulem disciplinas na perspectiva interdisciplinar e abordagens transdisciplinares no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais e mudanças climáticas.

ATENDE.



Estratégia 14.5 - Dinamizar a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação realizadas no Estado, mediante aumento do investimento em pesquisas e na formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e inovação, promoção de intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino e pesquisa e implementação de medidas de incentivo à atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5.a. Retomar bolsas-sanduíche e pós-doutorado no exterior com apoio Fapemig. **ATENDE.**

14.5.b. Criar editais de cooperação internacional em rede (IES no território de Minas Gerais + estrangeiras). **ATENDE.**

14.5.c. Fomentar participação em congressos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais. **ATENDE.**

14.5.d. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. **ATENDE.**

14.5.e. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

Estratégia 14.6 - Aprimorar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico e a competitividade internacional da pesquisa no Estado, ampliando a cooperação científica com empresas, IES e demais ICTs.

14.6.a. Implantar programas de mestrado/doutorado industrial em parceria com empresas. **ATENDE.**

14.6.b. Criar fundos de inovação tecnológica cofinanciados (Fapemig + setor produtivo). **ATENDE.**

14.6.c. Incentivar startups acadêmicas vinculadas a grupos de pesquisa. **ATENDE.**



14.6.d. Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, as redes de laboratórios das Instituições de Educação Superior – IES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política de ciência, tecnologia e inovação. **ATENDE.**

14.6.e. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

14.6.f. Instituir políticas de fortalecimento para as instituições públicas de educação superior, de modo a permitir a melhoria da infraestrutura e a contratação de professores e técnicos administrativos em educação. **ATENDE.**

Estratégia 14.7 - Estimular a realização de pesquisas sobre a biodiversidade nos diferentes biomas do Estado e aprimorar a gestão de recursos hídricos e de solos para a mitigação dos efeitos da seca, considerados a diversidade regional, o extrativismo sustentável, a proteção de nascentes e o conhecimento popular, com vistas a garantir o desenvolvimento social sustentável.

227

14.7.a. Criar programa temático de pesquisa em biodiversidade e mudanças climáticas via Fapemig. **ATENDE.**

14.7.b. Incentivar laboratórios regionais de monitoramento hídrico/solo. **ATENDE.**

14.7.c. Integrar saberes tradicionais e científicos em pesquisas sobre extrativismo sustentável. **ATENDE.**

14.7.d. Favorecer a articulação entre a produção científica das instituições de educação superior e a educação básica por meio da difusão científica e do envolvimento das instituições de educação superior com a discussão de questões locais presentes nos territórios. **ATENDE.**



14.7.e. Promover a criação de cursos com diferentes desenhos curriculares que articulem disciplinas na perspectiva interdisciplinar e abordagens transdisciplinares no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais e mudanças climáticas.

ATENDE.

Estratégia 14.8 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e o registro de patentes.

14.8.a. Criar editais de projetos aplicados com meta de patente/registro. **ATENDE.**

14.8.b. Estabelecer núcleos de inovação tecnológica (NITs) nas universidades estaduais. **ATENDE.**

14.8.c. Premiar programas que consigam transferência de tecnologia para sociedade/mercado. **ATENDE.**

14.8.d. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

Estratégia 14.9 - Fomentar a pesquisa nas universidades estaduais por meio de bolsas, linhas de financiamento próprias e editais específicos da Fapemig e outras instituições de fomento, priorizando as regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - no Estado, notadamente o Norte e os Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

14.9.a. Criar programa de pós-graduação regionalizada (Norte, Jequitinhonha, Mucuri). **ATENDE.**

14.9.b. Fomentar bolsas específicas para discentes oriundos dessas regiões. **ATENDE.**

14.9.c. Fomentar editais de financiamento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento territorial sustentável. **ATENDE.**



14.9.d. Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação escolar indígena, à educação no campo e à educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação superior, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre os sujeitos das diversidades. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 13, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBID-UFGM - Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, pela ausência de contribuições anteriores.

Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do EJA: https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_1cba4c38fbe644ce992cc3c972de2dc7.pdf.

229

META 15 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do *caput* do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Quadro da META 15

Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Tabela 3: Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação – 2013-2024

Brasil/Região	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Minas Gerais	44,2%	44,9%	45,4%	46,3%	47,7%	47,6%	53,3%	56,6%	57,3%	60,6%	62,7%	63,2%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Tabela 3: Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação – 2013-2024

Brasil/Região	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Minas Gerais	69,7%	72,0%	72,6%	74,2%	75,4%	76,2%	77,9%	81,1%	78,2%	83,0%	83,9%	84,2%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Tabela 3: Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação – 2013-2024

Brasil/Região	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Minas Gerais	58,0%	58,4%	50,7%	60,5%	60,2%	61,3%	65,1%	68,3%	62,3%	70,4%	69,9%	70,0%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Tabela 3: Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação – 2013-2024

Brasil/Região	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Minas Gerais	67,5%	68,2%	65,3%	67,0%	68,1%	68,8%	72,8%	78,5%	71,2%	77,5%	76,4%	76,4%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia



Estratégia 15.1 - Elaborar, até o final do segundo ano de vigência deste PEE, plano estratégico estadual de formação inicial e continuada das pessoas profissionais de educação básica com a participação desse segmento, fundamentado em diagnóstico das necessidades formativas e da capacidade de atendimento das IES, observado o plano estratégico nacional e definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.1.a. Garantir formação e valorização dos/das profissionais da educação básica. **ATENDE.**

15.1.b. Assegurar que todos os/as docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento em que trabalham, até o terceiro ano de vigência do plano. **ATENDE.**

15.1.c. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

15.1.d. Promover a articulação entre a graduação e a pós-graduação no ensino superior, com os objetivos de incentivar uma melhor integração entre ensino, pesquisa e extensão e de atrair estudantes de graduação para a carreira científica. **ATENDE.**

15.1.e. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

15.1.f. Instituir e implementar o censo da pós-graduação stricto sensu brasileira, com o objetivo de levantar as informações estatísticas para subsidiar a tomada de decisões e a condução das políticas públicas, especialmente as de ações afirmativas e inclusivas, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação. **ATENDE.**



15.1.g. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores, com foco em experiências efetivas para atuar em contextos territoriais de populações, entre elas as populações do campo, quilombola, indígenas, atingidas ou afetadas por atividades minerárias, industriais e agropecuárias de grande impacto socioambiental. **ATENDE.**

15.1.h. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais de territórios atingidos ou afetados por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental. **ATENDE.**

15.1.i. Incentivar práticas pedagógicas articuladas às competências gerais da BNCC, contemplados os temas da educação ambiental, no contexto da revitalização de regiões naturais afetadas por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental. **ATENDE.**

15.1.j. Promover projetos pedagógicos visando à inclusão de temáticas da Educação Socioambiental referentes à revitalização de regiões naturais afetadas por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental. **ATENDE.**

232

Estratégia 15.2 - Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação continuada das pessoas profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.

15.2.a. Instituir, progressivamente, política de formação de profissionais da educação básica, assegurando formação adequada aos/às profissionais do magistério e formação para os/as funcionários/as da educação, garantindo formação continuada. **ATENDE.**



15.2.b. Articular a formação inicial e a continuada que contemplem, de forma sistemática e permanente, as áreas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para as relações étnico-raciais, para a igualdade de gênero e de sexualidade, de educação anti capacitista, e os marcos legais de proteção à infância e à adolescência, aos idosos, aos povos originários e às pessoas com deficiência. **ATENDE.**

15.2.c. Incentivar, na formação inicial e continuada, a inserção das especificidades da educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação especial e educação bilíngue de surdos. **ATENDE.**

15.2.d. Valorizar e reconhecer a formação continuada, ofertada por instituições de ensino reconhecidas, como integrante do plano de carreira dos/as profissionais do magistério da educação básica, para efeito de progressão e promoção na carreira. **ATENDE.**

15.2.e. Instituir Projeto institucional de formação inicial e continuada de professores/as, junto à Instituição de Educação Superior, responsável pela formação dos/das profissionais da educação básica. **ATENDE.**

15.2.f. Ampliar a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa. **ATENDE.**

15.2.g. Promover políticas de formação inicial e continuada das pessoas docentes, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. **ATENDE.**



15.2.h. Promover iniciativas que favoreçam a troca de experiências e práticas entre os profissionais da educação, e destes com as instituições de educação superior, para a reflexão sobre o trabalho pedagógico, e a socialização das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos sobre educação. **ATENDE.**

15.2.i. Induzir a realização de concursos públicos periódicos para profissionais do magistério na educação infantil, assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios. **ATENDE.**

15.2.j. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

Estratégia 15.3 - Contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional.

234

15.3.a. Formar, em nível de pós-graduação, preferencialmente mestrado e doutorado, 70% (setenta por cento) dos/as docentes da educação básica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, preferencialmente, ofertados por Instituições de Ensino Superior Públicas, até o quinto ano e, 100% (cem por cento) até o final de vigência deste PNE. **ATENDE.**

15.3.b. Estimular, fortalecer e ampliar políticas e programas de ensino, extensão e pesquisa, destacando a iniciação científica, na educação superior pública e privada, de maneira indissociável, integrada e articulada às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho, garantindo que os recursos públicos sejam destinados exclusivamente para as IES públicas. **ATENDE.**

15.3.c. Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de licenciatura voltados à educação antirracista nas modalidades da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação especial, da educação bilíngue para surdos, e da



educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação superior, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre as pessoas em suas diversidades. **ATENDE.**

15.3.d. Fomentar políticas, programas e editais específicos para projetos de pesquisa sobre formação e valorização dos/das profissionais da educação pelas agências de fomento estaduais. **ATENDE.**

15.3.e. Fomentar políticas, programas e editais específicos pelas agências de fomento estaduais, direcionados à participação em eventos para pesquisadores/as e estudantes pós-graduandos/as em eventos regionais, nacionais e internacionais. **ATENDE.**

15.3.f. Consolidar a inserção da extensão na pós-graduação e na sua avaliação garantindo financiamento adequado. **ATENDE.**

15.3.g. Garantir a autonomia das redes e instituições educacionais e equipes gestoras, em suas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. **ATENDE.**

15.3.h. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

15.3.i. Ampliar o fomento à pesquisa nos programas de pós-graduação stricto sensu e a concessão de bolsas aos pós-graduandos, com os objetivos de melhorar as condições de acesso, a permanência e a conclusão e de atrair pós-graduandos para a carreira científica. **ATENDE.**



Estratégia 15.4 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior atribuídas aos órgãos estaduais competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nacionais vigentes relativas à formação das pessoas profissionais de educação básica.

15.4.a. Promover a articulação entre a graduação e a pós-graduação no ensino superior, com os objetivos de incentivar uma melhor integração entre ensino, pesquisa e extensão e de atrair estudantes de graduação para a carreira científica. **ATENDE.**

15.4.b. Fortalecer o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, inclusive por meio da criação de sistema de indicadores de qualidade, comparáveis ao longo do tempo, que considerem a diversidade dos cursos, as modalidades de oferta e o perfil das instituições. **ATENDE.**

15.4.c. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

Estratégia 15.5 – Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior das pessoas profissionais de educação mantidos pelas instituições de ensino integrantes do sistema estadual de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.5.a. Promover a divulgação científica e a popularização da ciência, de modo a aproximá-la da sociedade, com objetivo de difundir o seu impacto e a sua relevância no cotidiano das pessoas, e valorizar a carreira acadêmico-científica, cultural e artística. **ATENDE.**

15.5.b. Ampliar a oferta e qualificar o estágio como parte da formação na educação superior em todas as áreas. **ATENDE.**



15.5.c. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

Estratégia 15.6 – Articular, em cooperação com a União e os municípios, a oferta de cursos e programas especiais de nível superior, para assegurar aos professores com formação de nível médio não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, formação específica nas respectivas áreas de atuação, em instituições regularmente credenciadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

15.6.a. Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa do Sistema Nacional de Pós-Graduação, observada a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a representação e a participação social, linguística e de sexo. **ATENDE.**

15.6.b. Instituir políticas que promovam o acesso, a permanência e a conclusão, em cursos de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, preferencialmente para mulheres. **ATENDE.**

15.6.c. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

15.6.d. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**



Estratégia 15.7 – Viabilizar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação das pessoas profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério, nas suas respectivas áreas de atuação.

15.7.a. Instituir e implementar o censo da pós-graduação stricto sensu brasileira, com o objetivo de levantar as informações estatísticas para subsidiar a tomada de decisões e a condução das políticas públicas, especialmente as de ações afirmativas e inclusivas, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação. **ATENDE.**

15.7.b. Ampliar a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa. **ATENDE.**

15.7.c. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

15.7.d. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 15.8 – Implementar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programas de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.8.a. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**



15.8.b. Aumentar a mobilidade regional, nacional e internacional de pós-graduandos, docentes e pesquisadores, com o objetivo de proporcionar a melhoria na formação dos pós-graduandos e na qualidade dos programas de pós-graduação, por meio do intercâmbio de conhecimentos e vivências. **ATENDE.**

15.8.c. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 15.9 – Prever, na política estadual de formação das pessoas profissionais de educação, conteúdos específicos de formação inicial e continuada de profissionais de educação em atuação na educação especial, no AEE, na EJA, no atendimento de estudantes em situação de itinerância, nas escolas que atendem as unidades prisionais e os centros socioeducativos e nas escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas.

15.9.a. Instituir política nacional de produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, preferencialmente de autoria e com a participação das comunidades indígenas, quilombolas e do campo, das águas, das florestas, garantindo acessibilidade de formatos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover a diversidade, a representatividade e a equidade das aprendizagens. **ATENDE.**

15.9.b. Ampliar a oferta de cursos e programas especiais de formação para atender especificidades (educação especial, AEE, EJA, itinerância, atendimento em unidades prisionais, escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas). **ATENDE.**



15.9.c. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

Estratégia 15.10 – Instituir ações permanentes de composição e atualização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários impressos e digitais, bem como ações específicas que viabilizem o acesso das pessoas profissionais de educação da rede pública a bens culturais, inclusive materiais produzidos em Libras e no sistema Braille.

15.10.a. Ampliar a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa. **ATENDE.**

15.10.b. Ampliar o fomento à pesquisa nos programas de pós-graduação stricto sensu e a concessão de bolsas aos pós-graduandos, com os objetivos de melhorar as condições de acesso, a permanência e a conclusão e de atrair pós-graduandos para a carreira científica. **ATENDE.**

15.10.c. Promover a divulgação científica e a popularização da ciência, de modo a aproximá-la da sociedade, com objetivo de difundir o seu impacto e a sua relevância no cotidiano das pessoas, e valorizar a carreira acadêmico-científica, cultural e artística. **ATENDE.**

Estratégia 15.11 - Consolidar e ampliar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, portal eletrônico para subsidiar a atuação das pessoas profissionais de educação, atualizando-o, no mínimo, anualmente e nele disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e com ênfase nas práticas desenvolvidas em cada área de atuação.



15.11.a. Estimular o desenvolvimento tecnológico por meio da ampliação do investimento em pesquisa e formação para a inovação.

ATENDE.

15.11.b. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho. **ATENDE.**

15.11.c. Promover a divulgação científica e a popularização da ciência, de modo a aproximá-la da sociedade, com objetivo de difundir o seu impacto e a sua relevância no cotidiano das pessoas, e valorizar a carreira acadêmico-científica, cultural e artística. **ATENDE.**

15.11.d. Ampliar a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa. **ATENDE.**

241

Estratégia 15.12 – Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação.

15.12.a. Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação. (corresponde ao objetivo das estratégias de fomento e de mobilidade do PL que ampliam bolsas, mobilidade e articulação com Capes). **ATENDE.**

15.12.b. Incentivar o desenvolvimento científico e a competitividade internacional da pesquisa brasileira. **ATENDE.**



15.12.c. Aumentar a mobilidade regional, nacional e internacional de pós-graduandos, docentes e pesquisadores, com o objetivo de proporcionar a melhoria na formação dos pós-graduandos e na qualidade dos programas de pós-graduação, por meio do intercâmbio de conhecimentos e vivências. **ATENDE.**

15.12.d. Ampliar o fomento à pesquisa nos programas de pós-graduação stricto sensu e a concessão de bolsas aos pós-graduandos, com os objetivos de melhorar as condições de acesso, a permanência e a conclusão e de atrair pós-graduandos para a carreira científica. **ATENDE.**

Estratégia 15.13 – Fortalecer a formação das pessoas profissionais de educação em atuação nas escolas públicas de educação básica, por meio do plano estadual do livro, leitura, literatura e bibliotecas, de forma articulada e suplementar ao Plano Nacional do Livro e Leitura.

242

15.13.a. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores no ensino fundamental e no ensino médio, com ações integradas de distribuição de acervos, formação de mediadores de leitura e articulação com bibliotecas públicas e comunitárias. **ATENDE.**

15.13.b. Promover a divulgação científica e a popularização da ciência, aproximando-a da sociedade e valorizando a carreira acadêmico-científica, cultural e artística. **ATENDE.**

15.13.c. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**



Estratégia 15.14 - Adotar a descentralização e a desconcentração como critérios para a oferta de atividades de formação das pessoas profissionais de educação, considerando a circunscrição das Superintendências Regionais de Ensino – SREs – ou as escolas polonessas SREs, com ampla participação dos trabalhadores, respeitadas peculiaridades regionais.

15.14.a. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência (apoio à descentralização e desconcentração da oferta de formação). **ATENDE.**

15.14.b. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. **ATENDE.**

15.14.c. Instituir e implementar o censo da pós-graduação stricto sensu brasileira, com o objetivo de levantar as informações estatísticas para subsidiar a tomada de decisões e a condução das políticas públicas, especialmente as de ações afirmativas e inclusivas, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação. **ATENDE.**

15.14.d. Aumentar a mobilidade regional, nacional e internacional de pós-graduandos, docentes e pesquisadores, com o objetivo de proporcionar a melhoria na formação dos pós-graduandos e na qualidade dos programas de pós-graduação, por meio do intercâmbio de conhecimentos e vivências. **ATENDE.**



Para a elaboração do Quadro da META 15, contamos com as informações compartilhadas pela Anfope – Associação Nacional pela Formação das pessoas profissionais da Educação e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

Dados: Painel de monitoramento dos 10 anos de metas do PNE , INEP 2025

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTJTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

META 16 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

244

Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Quadro da META 16



Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Tabela 4: Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu – por Brasil, grande região e unidade da federação – 2013-2024

Brasil/ Região/UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024			Variação p.p.
	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	
Minas Gerais	230.207	72.099	31,3%	233.202	72.801	31,3%	236.193	75.670	32,3%	237.461	80.342	33,6%	236.904	82.743	34,9%	236.334	85.619	36,2%	230.947	80.729	35,0%	224.002	94.580	42,2%	217.258	97.660	45,0%	230.678	114.385	49,6%	242.383	119.179	49,2%	242.911	120.495	49,6%	38,3%

Fonte: Elaborada pela Dire/d/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Tabela 5: Professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada – por Brasil, grande região e unidade da federação – 2013-2024

Brasil/ Região/UF	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023			2024			Variação p.p.
	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	total	n	%	
Minas Gerais	230.207	57.480	25,0%	233.202	60.899	26,1%	236.193	60.899	26,0%	237.461	67.215	28,3%	236.904	70.517	29,8%	236.334	73.727	31,0%	230.947	76.164	33,0%	224.002	77.382	34,6%	217.258	76.646	35,3%	230.678	85,07%	35,0%	242.383	88,914	36,6	242,911	89,948	37,0%	12,0%

Fonte: Elaborada pela Dire/d/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2024).

*Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 16.1 - Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse das pessoas profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância composta por representantes das pessoas profissionais de educação básica do Estado e da SEE.

245

16.1.a. Pactuar, no âmbito das instâncias permanentes de participação e cooperação entre os entes federativos e com a participação de entidades representativas, proposta de referenciais nacionais para carreiras das pessoas profissionais do magistério, com os objetivos de induzir a melhoria dos planos de carreira e garantir condições adequadas de trabalho e a atração e retenção desses profissionais. **ATENDE.**

16.1.b. Manter fórum permanente, com representação da União, Estado e Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da política de valorização das pessoas profissionais do magistério público da educação básica. **ATENDE.**



16.1.c. Valorizar e reconhecer a formação continuada, ofertada por instituições de ensino reconhecidas, como integrante do plano de carreira das pessoas profissionais do magistério da educação básica. **ATENDE.**

16.1.d. Implementar prova nacional com a finalidade de cooperar com os sistemas públicos de ensino nos processos de seleção e de ingresso nas carreiras do magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade e da adequação da formação docente à área lecionada. **ATENDE.**

16.1.e. Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira. **ATENDE.**

16.1.f. Priorizar o cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais do magistério em um único estabelecimento escolar. **ATENDE.**

16.1.g. Instituir política intersetorial com o objetivo de promover a prevenção, a atenção e o atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional das pessoas profissionais da educação nas questões de adoecimento, de violência e de enfrentamento às diferentes formas de assédio e preconceito. **ATENDE.**

16.1.h. Instituir incentivos para valorizar a permanência das pessoas profissionais do magistério em sala de aula de escolas localizadas em contextos vulneráveis, em locais de difícil acesso, no atendimento educacional especializado e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena e educação bilíngue de surdos, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. **ATENDE.**



16.1.i. **Evidenciar** que as condições de trabalho — incluindo a infraestrutura escolar, os recursos pedagógicos, o acesso limitado à internet e às tecnologias digitais, o volume de trabalho docente e os múltiplos vínculos de trabalho — afetam negativamente o ambiente e as condições de atuação dos educadores, **ressaltando** ainda que a presença, no espaço escolar, de outros profissionais da educação, essenciais ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, encontra fortes limitações diante do crescente processo de terceirização, da rotatividade e da formação inadequada para a atuação no campo educacional. **ATENDE.**

Estratégia 16.2 - Estruturar a rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PEE, no mínimo, 90% (noventa por cento) das pessoas profissionais do magistério e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das pessoas profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

16.2.a. Pactuar, no âmbito das instâncias permanentes de participação e cooperação entre os entes federativos e com a participação de entidades representativas, proposta de referenciais nacionais para carreiras das pessoas profissionais do magistério, com os objetivos de induzir a melhoria dos planos de carreira e garantir condições adequadas de trabalho e a atração e retenção desses profissionais. **ATENDE.**

16.2.b. Implementar prova nacional com a finalidade de cooperar com os sistemas públicos de ensino nos processos de seleção e de ingresso nas carreiras do magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade e da adequação da formação docente à área lecionada. **ATENDE.**

16.2.c. Induzir a realização de concursos públicos periódicos para profissionais do magistério na educação infantil, assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios. **ATENDE.**



16.2.e. Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira. **ATENDE.**

16.2.f. Assegurar que até o quinto ano, no mínimo, 90% (noventa por cento) das pessoas profissionais do magistério e 50% para os/as profissionais da educação na rede pública de ensino tenham vínculo estável por meio de concurso público em consonância com o que estabelece o art.206, inciso V, da Constituição. **ATENDE.**

Estratégia 16.3 - Regulamentar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, a autorização para afastamento e outras formas de incentivo para qualificação das pessoas profissionais de educação básica em pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nos termos do art. 24 da Lei nº 5.293, de 5 de agosto de 2004.

16.3.a. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência. **ATENDE.**

16.3.b. Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa. **ATENDE.**

16.3.c. Promover iniciativas que favoreçam a troca de experiências e práticas entre os profissionais da educação, e destes com as instituições de educação superior, para a reflexão sobre o trabalho pedagógico, e a socialização das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos sobre educação. **ATENDE.**



16.3.d. Promover o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudantes de cursos das licenciaturas nas instituições de educação superior, e incentivos à iniciação docente e à permanência no exercício do magistério público. **ATENDE.**

16.3.e. Fomentar, nos concursos públicos e nas demais formas de seleção e contratação de professores, a utilização de mecanismos capazes de estimular o fortalecimento da qualidade dos cursos de licenciatura, inclusive com a mobilização de indicadores e critérios relacionados ao Enade. **ATENDE.**

Estratégia 16.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento dos cargos efetivos e temporários por profissionais de educação para essas escolas.

16.4.a. Incentivar a criação de planos de carreira e a realização de concursos públicos específicos para profissionais do magistério indígenas, do campo e quilombolas, e incentivar a seleção de profissionais provenientes das comunidades, com objetivo de garantir o efetivo exercício da docência e a formação adequada ao componente curricular lecionado nessas modalidades, além do fortalecimento do modo de vida dessas populações nos seus respectivos territórios. **ATENDE.**

16.4.b. Garantir a escuta de representantes das comunidades indígena, do campo e quilombola nos processos seletivos de profissionais para a carreira do magistério, conforme a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. **ATENDE.**

16.4.c. Fomentar a implementação de Territórios Etnoeducacionais – TEEs, conforme o disposto no Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que funcionem como mecanismos de pactuação da educação escolar indígena, e que reúnam Governos subnacionais, sociedade civil, instituições de educação superior e povos indígenas, de modo a garantir a existência de espaço de gestão



compartilhada e fortalecer o processo de coordenação, monitoramento, fiscalização e avaliação da política escolar indígena nesses territórios. **ATENDE.**

16.4.d. Ampliar a oferta de cursos de formação inicial, inclusive segunda licenciatura, e de formação continuada, em especial cursos de especialização e mestrado, para estudantes e profissionais da educação indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola, com o objetivo de garantir a adequação da formação docente na educação básica e fortalecer a identidade cultural e o bem-viver dessas populações em seus respectivos territórios. **ATENDE.**

Estratégia 16.5 - Assegurar aos profissionais de educação o registro e a atualização da sua situação funcional junto à Superintendência Regional de Ensino e à SEE, para viabilizar, nos termos da legislação vigente, aposentadoria imediata ao servidor que cumprir os requisitos necessários.

250

16.5.a. Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira. **ATENDE.**

16.5.b. Incluir, nos censos da pós-graduação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade dos pós-graduandos, das pessoas docentes e dos funcionários, com vistas à orientação de políticas voltadas ao acesso e à permanência no ensino superior. **ATENDE.**

16.5.c. Fortalecer mecanismos de avaliação, regulação e supervisão que considerem as especificidades da modalidade EaD, bem como a implementação de políticas que assegurem a formação qualificada das pessoas profissionais de ensino superior, dentre eles os docentes. **ATENDE.**



Para a elaboração do Quadro da META 16, contamos com as informações compartilhadas pela Anfope – Associação Nacional pela Formação das pessoas profissionais da Educação e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

META 17 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

Quadro da META 17

251



Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.

Tabela 3: Rendimento bruto médio mensal* dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo e Indicador 17A – Unidade da Federação – 2012-2024

UF	Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Minas Gerais	Profissionais do magistério	4,577.14	4,396.57	4,447.60	4,541.91	4,307.52	4,668.70	4,701.01	4,786.12	4,239.01	4,419.52	4,780.49
	Demais profissionais	6,454.57	6,441.19	6,499.42	6,229.31	5,825.82	5,820.32	5,614.36	5,296.99	4,913.52	5,228.19	5,690.60
	Indicador	70.9%	68.3%	68.4%	72.9%	73.9%	80.2%	83.7%	90.4%	86.3%	84.5%	84.0%

Fonte: Elaborado pela Direde/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

* Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2024.

**Relatório de monitoramento - dado apresentado em tabela

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 17.1 - Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

17.1.a. Instituir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangidas dimensões como a capacidade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão para a escola. **ATENDE.**



17.1.b. Instituir, em regime de colaboração, uma política nacional de desenvolvimento para a gestão escolar, com vistas a referenciar as competências necessárias ao trabalho das pessoas gestoras de escola. **ATENDE.**

17.1.c. Fortalecer as equipes de gestão das redes de ensino e as equipes gestoras das escolas, observadas as dimensões pedagógica, administrativa e comunitária. **ATENDE.**

17.1.d. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica. **ATENDE.**

Estratégia 17.2 - Garantir autonomia aos colegiados integrantes do sistema estadual de educação, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções, e instituir programas de apoio e formação permanente dos membros dos conselhos estadual e municipais de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização das pessoas profissionais de Educação – Fundeb –, dos conselhos de alimentação escolar e dos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

17.2.a. Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, o acompanhamento e o controle social das políticas educacionais. **ATENDE.**



17.2.b. Assegurar as condições para o funcionamento regular dos fóruns de educação como instâncias permanentes e representativas de participação social na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos decenais de educação e de coordenação e articulação das conferências de educação, garantida a representatividade, principalmente, de grupos sub-representados. **ATENDE.**

17.2.c. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão escolar às unidades de ensino. **ATENDE.**

17.2.d. Ofertar formação para Secretários de Educação, equipes técnicas e gestores escolares, com o objetivo de apoiar a implementação de políticas e programas da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola. **ATENDE.**

Estratégia 17.3 - Incentivar, por meio do Fórum Estadual de Educação, os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação.

254

17.3.a. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social. **ATENDE.**

17.3.b. Assegurar as condições para o funcionamento regular dos fóruns de educação como instâncias permanentes e representativas de participação social na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos decenais de educação e de coordenação e articulação das conferências de educação, garantida a representatividade, principalmente, de grupos sub-representados. **ATENDE.**



17.3.c. Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, o acompanhamento e o controle social das políticas educacionais. **ATENDE.**

17.3.d. Realizar ação conjunta com as Secretarias Municipais de Educação (campanha) para favorecer o incentivo, incluindo as bases de dados da SEE, UNDIME e UNCME. **ATENDE.**

17.3.e. Articular, por meio do Fórum Estadual Permanente de Educação, com os municípios a constituição de fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação. **ATENDE.**

17.3.f. Fortalecer o Fórum Estadual Permanente de Educação garantindo condições objetivas de trabalho para seus membros quanto à garantia, pela Secretaria de Estado de Educação, de suporte técnico e orçamentário independente conforme Art. 6º da Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que cria o Fórum Nacional de Educação e a Resolução SEE nº 2.078, de 29 de março de 2012, que cria o Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais, uma vez que nem mesmo as reuniões ordinárias mensais são custeadas pela SEEMG, que dizer de formações necessárias ao exercício da atuação como integrante do FEPENMG. **ATENDE.**

17.3.g. Promover a criação de Fóruns Municipais de Educação como instrumento fundamental para a promoção de uma gestão educacional democrática, reunindo a sociedade civil e o poder público para debater, monitorar e participar da construção, revisão e execução do Plano Municipal de Educação (PME), garantindo a participação cidadã no acompanhamento das políticas e metas educacionais do município enquanto permite a participação de diversos setores da sociedade na formulação de políticas educacionais. **ATENDE.**



Estratégia 17.4 - Estimular, nas redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de organizações estudantis e de associações de pais como instituições autônomas de representação, assegurando espaços adequados e condições materiais e técnicas de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares.

17.4.a. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social. **ATENDE.**

17.4.b. Incentivar o fortalecimento da relação entre escola e família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças. **ATENDE.**

17.4.c. Fomentar a criação de Grêmios estudantis e Associações de Famílias e Mestres como ferramenta fundamental para promover a gestão democrática e a formação cidadã, uma vez que pesquisas já constatarem que a falta dessas instituições em algumas escolas aponta para um déficit participativo que requer atenção se quisermos contribuir com a formação cidadã integral. **ATENDE.**

Estratégia 17.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de colegiados e conselhos escolares e de conselhos municipais de educação como instâncias de participação, colaboração e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando as condições de funcionamento autônomo dessas instâncias, de acordo com legislação própria, e instituindo um cadastro estadual de conselheiros atualizado e publicado anualmente.

17.5.a. Assegurar o funcionamento de conselhos escolares para a elaboração, a implementação e a avaliação do projeto pedagógico da escola, garantida a representatividade dos vários segmentos da comunidade escolar. **ATENDE.**



17.5.b. Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, o acompanhamento e o controle social das políticas educacionais. **ATENDE.**

17.5.c. Induzir processos de autoavaliação das escolas, com foco na melhoria contínua dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças, e fortalecer os processos escolares de planejamento estratégico coletivo por meio da elaboração de projetos pedagógicos e de reuniões periódicas dos conselhos escolares e dos conselhos de classe. **ATENDE.**

Estratégia 17.6 - Garantir a efetiva participação das pessoas profissionais de educação e a consulta à comunidade escolar nos processos de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pela escola.

257

17.6.a. Estabelecer mecanismos de comunicação entre a equipe escolar, os estudantes, os pais ou os responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade. **ATENDE.**

17.6.b. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares com o necessário aporte técnico independente e financeiro e o fortalecimento da participação social. **ATENDE.**

17.6.c. Incentivar o fortalecimento da relação escola-família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes, com vistas à melhoria do clima, da convivência escolar e da aprendizagem. **ATENDE.**

Estratégia 17.7 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.



17.7.a. Assegurar a elaboração do projeto pedagógico como orientador da gestão escolar. **ATENDE.**

17.7.b. Fortalecer as equipes de gestão das redes de ensino e as equipes gestoras das escolas, observadas as dimensões pedagógica, administrativa e comunitária. **ATENDE.**

17.7.c. Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica. **ATENDE.**

Estratégia 17.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

17.8.a. Instituir, em regime de colaboração, uma política estadual de desenvolvimento para a gestão escolar, com vistas a referenciar as competências necessárias ao trabalho das pessoas gestoras de escola. **ATENDE.**

17.8.b. Ofertar formação para Secretários de Educação, equipes técnicas e gestores escolares, com o objetivo de apoiar a implementação de políticas e programas da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola. **ATENDE.**

17.8.c. Fortalecer as equipes de gestão das redes de ensino e as equipes gestoras das escolas, observadas as dimensões pedagógica, administrativa e comunitária. **ATENDE.**

17.8.d. Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, o acompanhamento e o controle social das políticas educacionais. **ATENDE.**



Para a elaboração do Quadro da META 17, contamos com as informações compartilhadas pelo Sinpro Minas – Sindicato das pessoas docentes do Estado de Minas Gerais e pelo SAAEMG – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais dentro do prazo previsto para recolhimento de contribuições.

META 18 E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição eCAQ implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

259

Quadro da META 18

Sem dados de MG

Propostas para garantir o cumprimento desta Estratégia

Estratégia 18.1 - Acompanhar e, por meio de instrumentos de fácil compreensão para o cidadão, dar publicidade aos mecanismos de distribuição e aplicação dos recursos da quota estadual da contribuição social do salárioeducação.

18.1.a. Criar painel público online com mapas interativos da aplicação do salárioeducação. **ATENDE.**



18.1.b. Produzir relatórios simplificados (linguagem cidadã) para comunidade escolar. **ATENDE.**

18.1.c. Promover oficinas de formação sobre financiamento para conselhos escolares e Fóruns de EJA. **ATENDE.**

18.1.d. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e do uso da contribuição social do salário educação, assegurado o montante equivalente, em caso de alteração da legislação tributária. **ATENDE.**

18.1.e. Aprimorar o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação. **ATENDE.**

Estratégia 18.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

18.2.a. Revitalizar e dar autonomia aos Conselhos do Fundeb e Fóruns Estaduais de Educação. **ATENDE.**

18.2.b. Implementar orçamento participativo da educação em municípios-piloto. **ATENDE.**

18.2.c. Criar indicadores de transparência ativa a serem auditados pelo TCE/MG. **ATENDE.**

18.2.d. Aprimorar o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação. **ATENDE.**

18.2.e. Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação. **ATENDE.**



Estratégia 18.3 - Desenvolver e divulgar estudos para acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e da educação superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por região, contribuindo para a adequação dos investimentos às demandas identificadas.

18.3.a. Implantar sistema estadual de custo aluno por etapa/modalidade. **ATENDE.**

18.3.b. Publicar relatórios anuais integrados com Censo Escolar/INEP. **ATENDE.**

18.3.c. Usar estudos para subsidiar decisões de financiamento do CAQ/CAQi. **ATENDE.**

18.3.d. Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional. **ATENDE.**

18.3.e. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, o Estado e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

Estratégia 18.4 - Avaliar, após a definição da metodologia, das fontes de financiamento e dos mecanismos de cooperação federativa, em nível nacional, as condições de implementação, na rede estadual de educação básica, do Custo AlunoQualidade Inicial - Caqi - e, posteriormente, do Custo AlunoQualidade - CAQ -, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.

18.4.a. Criar grupo estadual interinstitucional (SEDUC, SEE, IFs, sindicatos) para simular aplicação do CAQi/CAQ. **ATENDE.**



18.4.b. Testar implementação piloto em municípios de baixo IDH. **ATENDE.**

18.4.c. Pressionar pela regulamentação nacional e prever contrapartidas estaduais. **ATENDE.**

18.4.d. Instituir os padrões nacionais de qualidade e definir o CAQ como valor de referência para avaliar a adequação do financiamento da educação básica e a necessidade de financiamento dos sistemas de ensino. **ATENDE.**

18.4.e. Redefinir e implementar os fatores de ponderação do Fundeb, de maneira progressiva, tendo por horizonte o atingimento do CAQ, uma vez definidos os padrões nacionais de qualidade para cada etapa, modalidade, jornada, tipo de escola e sujeitos atendidos da educação básica. **ATENDE.**

Estratégia 18.5 - Efetivar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, de forma complementar à norma federal de colaboração entre a União, Estado e os municípios, em matéria educacional, estabelecendo mecanismos de cooperação que assegurem a universalização e a qualidade da oferta de educação básica pelas redes públicas de ensino.

262

18.5.a. Criar comissões bipartites Estado–municípios para planejamento conjunto. **ATENDE.**

18.5.b. Pactuar metas regionais conjuntas (alfabetização, EM, EJA). **ATENDE.**

18.5.c. Estabelecer fundos regionais de apoio técnico financeiro. **ATENDE.**

18.5.d. Promover, em regime de corresponsabilidade da União, do estado, a irredutibilidade do Valor Anual por Aluno – VAAF mínimo nacional do Fundeb, e a equalização da capacidade de financiamento das redes públicas de ensino em cada unidade da federação, ao longo do decênio, com base no Valor Anual Total por Aluno – VAAT mínimo nacional. **ATENDE.**



18.5.e. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, o Estado e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

18.5.f. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**

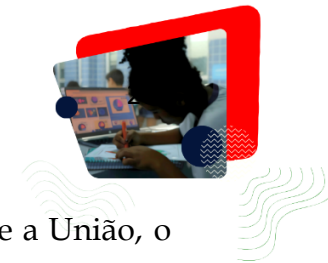
Estratégia 18.6 - Definir, em colaboração com os municípios, parâmetros de apuração dos custos de manutenção do transporte escolar, por meio do levantamento de informações georreferenciadas e da concepção de sistemas eletrônicos para registro e monitoramento unificado dos dados pelo Estado, pelos municípios e pelos conselhos de controle social do Fundeb, visando à melhoria do atendimento e à solução dos problemas comuns a Estado e municípios, inclusive quanto às demandas de discentes com necessidades especiais.

18.6.a. Criar plataforma integrada Estado-municípios para mapear rotas e custos. **ATENDE.**

18.6.b. Garantir recurso extra para transporte de alunos com deficiência. **ATENDE.**

18.6.c. Desenvolver consórcios regionais para otimizar custos. **ATENDE.**

18.6.d. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**



18.6.e. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, o Estado e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

Estratégia 18.7 - Propor a revisão do critério Educação, a que se refere a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, à luz dos marcos regulatórios vigentes e das demandas de expansão e de diversificação da oferta de educação básica.

18.7.a. Atualizar legislação estadual alinhada ao novo Fundeb. **ATENDE.**

18.7.b. Incluir indicadores de equidade e qualidade no critério de redistribuição. **ATENDE.**

18.7.c. Priorizar regiões com menor IDH. **ATENDE.**

18.7.d. Vincular a receita resultante de impostos e contribuições ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público – MDE e buscar novas fontes de financiamento. **ATENDE.**

18.7.e. Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilizações socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional. **ATENDE.**

Estratégia 18.8 - Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 1.738, de 2008, regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da Lei nº 1.710, de 30 de junho de 2005.

18.8.a. Assegurar reajuste automático na lei orçamentária anual. **ATENDE.**



18.8.b. Ampliar a carreira docente vinculada ao cumprimento do piso. **ATENDE.**

18.8.c. Criar observatório estadual de cumprimento do piso e carreira. **ATENDE.**

18.8.d. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**

Estratégia 18.9 - Envidar esforços para viabilizar o acesso das pessoas profissionais de educação ao transporte para o trabalho.

18.9.a. Implantar vale transporte estadual para educadores da rede pública. **ATENDE.**

18.9.b. Estimular convênios municipais para transporte coletivo de profissionais. **ATENDE.**

18.9.c. Incluir custo de deslocamento em fundo de transporte escolar. **ATENDE.**

18.9.d. Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação das pessoas profissionais da educação básica pública. **ATENDE.**

18.9.e. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, o Estado e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**



Estratégia 18.10 - Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.

18.10.a. Ampliar o Programa Dinheiro Direto na Escola (estadual) com formação em gestão. **ATENDE.**

18.10.b. Exigir planos participativos de aplicação de recursos aprovados em conselho escolar. **ATENDE.**

18.10.c. Criar sistema de prestação de contas simplificado e público. **ATENDE.**

18.10.d. Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional. **ATENDE.**

18.10.e. Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação. **ATENDE.**

18.10.f. Aprimorar o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação. **ATENDE.**

Estratégia 18.11 - Prever dotações orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.

18.11.a. Fixar percentual mínimo da receita para universidades estaduais. **ATENDE.**

18.11.b. Criar fundo de financiamento da expansão universitária com participação de empresas. **ATENDE.**



18.11.c. Ampliar vagas em mestrados profissionais que exijam produtos educacionais para obter o título e programas regionais de pós-graduação. **ATENDE.**

18.11.d. Vincular a receita resultante de impostos e contribuições ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público – MDE e buscar novas fontes de financiamento. **ATENDE.**

18.11.e. Vincular parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural à MDE. **ATENDE.**

18.11.f. Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, o Estado e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital. **ATENDE.**

18.11.g. Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação. **ATENDE.**

Para a elaboração do Quadro da META 13, contamos com as informações compartilhadas pelo PIBIDUFMG Subprojeto de Pedagogia – Núcleo de Cultura Digital e Tecnologia na Educação Infantil e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – NIDEIEJA e pelo PROGRAMA EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social fora do prazo previsto para recolhimento de contribuições, pela ausência de contribuições anteriores.



Segundo os compartilhamentos, os dados foram obtidos em Documento da Pauta Nacional da EJA, segue nos ANAIS do EJA:

https://www.programaejadh.org/_files/ugd/01f3ab_1cba4c38fbe644ce992cc3c972de2dc7.pdf.

ANEXO I – ANÁLISES POLÍTICAS E DIAGNÓSTICOS

Foi solicitado que TODAS as entidades integrantes do FEPEMG que encaminhassem seus **documentos com contribuições à melhor qualificação de nossas discussões na CEEMG 2025-2026**. A partir deste ponto do nosso Documento Referência, passamos a divulgar aqueles que recebemos em cumprimento do nosso objetivo específico que prevê que **a) A partir dos diagnósticos disponibilizados, avaliar a execução do PEEMG em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o período 2028-2038**. Alguns estão em formato de avaliação, outros de avaliações. Vamos a eles:

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBJETIVO, META E ESTRATÉGIAS VINCULADOS A INCLUSÃO DE TEMAS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES MINERÁRIAS, INDUSTRIAIS E AGROPECUÁRIAS NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Apresentação e Justificativa

Esta proposta emerge da experiência obtida a partir do desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão em escolas situadas nas regiões atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana e mais recentemente dos impactos do rompimento da Barragem B1 em Brumadinho.



A partir de 2016 iniciou-se atividades de pesquisa, ensino e extensão e, dentre outros resultados obtidos, ressalta-se a construção do conceito de "Silêncio Pedagógico". O conceito foi proposto por Hunzicker e Antunes-Rocha (2022, 2023) após os resultados obtidos com atividades de pesquisa, ensino e extensão (ver lista em Anexo 1) em escolas localizadas em regiões impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 2015.

O conceito relaciona-se ao fato da escola, em diferentes níveis e modalidades, não trabalhar o tema do rompimento da barragem, em suas causas e consequências. Vale ressaltar que a maioria destes trabalhos identificaram que os(as) educadores (as) não possuem conhecimentos sobre o tema.

Após esta identificação foram construídos projetos de extensão vinculados a formação continuada objetivando discutir e problematizar esta situação com professores e gestores. Desta experiência emergiu a construção do Programa Escola do Rio Doce.

O Programa de Extensão Formação continuada de educadores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais - Escola do Rio Doce - foi implantado em dezembro de 2021 por meio de convênio estabelecido entre a Fundação Renova, UFMG, UFOP e Fundep visando atender ao disposto no PG 33 (TTAC). O Programa atende a 622 escolas públicas localizadas nos 36 municípios mineiros atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão. A previsão de término é dezembro de 2026.

Em março de 2023, foi incorporado ao Programa Escola do Rio Doce, por demanda da Fundação Renova, a proposta de sinergia entre as ações desenvolvidas no PG33 com o Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar, do PG11, na execução do Projeto de Apoio Pedagógico nos municípios de Mariana e Barra Longa.



O Programa está organizado em quatro ações: Curso de Aperfeiçoamento, Curso de Especialização, Projeto de Extensão: Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para o Plano Municipal de Educação (Projeto Município) e Projeto de Extensão: Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para um Programa de Ação Pedagógica na Região do Rio Doce (Projeto Região). Estas ações são desenvolvidas de forma integrada, sucessiva e com previsão de formação para atuação junto a setores específicos na área da Educação – sala de aula, Projeto Político Pedagógico da escola, Plano Municipal de Educação e Plano Regional de Educação.

Nesta perspectiva já foram finalizadas as atividades do Curso de Aperfeiçoamento, tendo formado 4.091 cursistas com produção de cartografias e Planos Pedagógicos Experimentais que foram executados em sala de aula. Serão disponibilizados, a partir de maio/2025 para consulta pública um total de 1.477 Projetos Pedagógicos Experimentais na Sala de Aula (Sequências didáticas que serão disponibilizadas no Repositório da UFMG).

270

Está em andamento o Curso de Especialização, com a formação de 95 cursistas pelo PG33 e acompanhamento de 515 escolas da Bacia do Rio Doce, com previsão de término para dezembro de 2025. O PG11 está formando 26 cursistas que estão acompanhando 26 escolas nestes municípios, com previsão de término para julho de 2026.

O Projeto Município/Região teve início em julho de 2025, com previsão de término em dezembro de 2026. Foram desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Mobilização juntos aos Programas de Pós-graduação em Educação das duas universidades objetivando garantir a participação de professores que residem e/ou trabalham nas escolas dos municípios atingidos e que tenham sido aprovados nos Programas de Mestrado e Doutorado como responsáveis pela execução dos Projetos Município e Região.



b) A possibilidade desta formação desencadeou grande expectativa destes profissionais, que se mobilizaram para a participação nos editais regulares para mestrado e doutorado. Foram aprovados candidatos nos programas da UFMG e da UFOP.

c) Atualmente temos 36 mestrandos e 18 doutorandos que atuam no Projeto.

Vale ressaltar que, em termos de gestão, o Programa estruturou a Comissão Gestora Regional. Esta Comissão é constituída por 34 representantes das Secretarias Municipais de Educação, 6 representantes das Superintendências Regionais de Ensino e 1 representante da Secretaria Estadual de Educação. A Comissão tem como objetivo acompanhar, propor e avaliar as ações desenvolvidas.

Sendo assim, considerou-se que, para romper o "Silêncio Pedagógico", será necessário alcançar as políticas públicas para além do território municipal. Por isto a necessidade de que os instrumentos, reguladores da educação brasileira, possam contemplar e dar visibilidade e concretude.

A ampliação para a inclusão de temas como atividades industriais e de agropecuária, cujos impactos socioambientais atingem diferentes contextos em Minas Gerais, emerge a partir dos debates e produção de conhecimentos sobre a ausência destes conteúdos na prática escolar, isto é, se constituindo também como objetos do "Silêncio Pedagógico".



O Coletivo que apresenta esta proposta é composto por professores e gestores da Educação Básica e Superior envolvidos no debate, na formação, na construção de práticas e na produção do conhecimento sobre os impactos socioambientais de grandes empreendimentos econômicos e os desafios para incluir o tema na prática escolar.

Proposta:

Objetivo: Garantir a implementação de políticas públicas comprometidas com a revitalização das áreas atingidas por atividades minerárias, industriais e agropecuárias, em todos níveis e modalidades de ensino das redes públicas e particulares da Educação Básica e do Ensino Superior.

Meta: Assegurar que 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas da rede básica de ensino e das instituições de ensino superior desenvolvam projetos pedagógicos sobre temas relacionados às atividades minerárias, industriais e agropecuárias e seus impactos nos territórios e populações.

Estratégias:

- a) Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores, com foco em experiências efetivas para atuar em contextos territoriais de populações, entre elas as populações do campo, quilombola, indígenas, atingidas ou afetadas por atividades minerárias, industriais e agropecuárias de grande impacto socioambiental.
- b) Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais de territórios atingidos ou afetados por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental.



- c) Incentivar práticas pedagógicas articuladas às competências gerais da BNCC, contemplados os temas da educação ambiental, no contexto da revitalização de regiões naturais afetadas por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental.
- d) Promover projetos pedagógicos visando à inclusão de temáticas da Educação Socioambiental referentes à revitalização de regiões naturais afetadas por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental.
- e) Promover políticas para a produção de material didático sobre temas relacionados às atividades minerárias, industriais e agropecuárias para as redes de ensino de Educação Básica.
- f) Ampliar em 50% a oferta de cursos técnicos em Controle Ambiental, Meio Ambiente, Desenvolvimento Comunitário, Agroecologia, Florestas nas redes de educação dos territórios atingidos por atividades minerárias e outras atividades industriais de grande impacto socioambiental. Bem como garantir que na matriz curricular desses cursos conste componente específico que abordará as questões da revitalização de territórios e comunidades atingidas pelas atividades industriais.



Trabalhos publicados

ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel; SANTOS, Marcelo Loures. Desafios e possibilidades da educação escolar no processo de reconstrução das áreas campestinas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão. Belo Horizonte: Utopika Editorial, 2024.

ANTUNES-ROCHA, Maria I.; ALVES, Leila de C. F.; HUNZICKER, Adriane C. de M. Desafios e possibilidades da formação de professores para atuar em escolas do campo. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 18, n. 00, p. e023123, 2023. DOI: 10.21723/riaee.v18i00.18776. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18776>. Acesso em: 4 abri. 2025.

ANTUNES-ROCHA, M. I., et al. Impactos do rompimento da barragem do Fundão na identidade das escolas do campo: um estudo na perspectiva das representações sociais. Relatório Final da pesquisa apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Minas Gerais. Edital 04/2016 – Tecnologias para a recuperação da Bacia do Rio Doce – Linha Tecnologias Sociais. Belo Horizonte: UFMG, 2020. No prelo.

ANTUNES-ROCHA, Maria I., et al. Educação em tempos de pandemia: construindo caminhos para a escolarização básica na região da Bacia do Rio Doce – MG. Relatório final do projeto de extensão apresentado à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e ao Programa Participa da UFMG – Mariana– Rio Doce. Processo nº 23072.235093/2020-03. Belo Horizonte: UFMG, 2021. No prelo.



ANTUNES-ROCHA, Maria I.; JESUS, Rossely V. de; MELO, Adriane C. de. Eles estão aqui: narrativas de professores (as) sobre a relação entre empresas mineradoras e escolas.

ARACÊ, [S. I.], v. 7, n. 3, p. 13783-13804, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3976>. Acesso em: 21 mar. 2025.

BEREZUSCKY, Marina dos S. e C. O "Silêncio Pedagógico" no contexto minerário em Morro do Pilar-MG: narrativas de professoras (es) da Escola Estadual Intendente Câmara sobre o projeto de campo e sociedade. Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LECAMPO/FaE/UFMG), 2023.

CARVALHO-OLIVEIRA, C. M. O. O silenciamento pedagógico diante do rompimento da barragem de fundão: uma análise a partir da escola estadual "Padre José Epifânio Gonçalves" Dissertação (Mestrado em Educação e Docência), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

HUNZICKER, Adriane Cristina de Melo. Educação no contexto do rompimento da Barragem de Fundão: representações Sociais em Movimento de educadores (as) sobre a escola no reassentamento de Bento Rodrigues. 2024. 252f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2024.

HUNZICKER, Adriane Cristina de Melo. Educação no contexto do rompimento da Barragem de Fundão: representações Sociais em Movimento de educadores (as) sobre a escola no reassentamento de Bento Rodrigues. 2024. 252f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2024.



HUNZICKER, A. C. de M.; ANTUNES-ROCHA, M. I. A prática do silêncio pedagógico no contexto minerário. Revista Brasileira de Educação Básica, Belo Horizonte – online, Vol. 5, Número Especial – Educação e Desastres Minerários. Janeiro, 2022, ISSN 2526- 1126. Disponível em: <https://rbeducacaobasica.com.br/wp-content/uploads/2022/01/A-PRATICA-DO-SILENCIO- PEDAGOGICO- NO-CONTEXTO-MINERARIO.pdf> Acesso 2 agos. 2023.

HUNZICKER, Adriane C. de M.; ANTUNES-ROCHA, Maria I. O Silêncio Pedagógico como prática educativa no contexto do rompimento da barragem de Fundão-Brasil. In. Instituto Scientia (orgs.). E-book “Estudos em Ciências Humanas e Sociais no Brasil: Produções Multidisciplinares no Século XXI”, Florianópolis, Santa Catarina. ISBN 978-65-85047-25-8, 2023. p. 153-162. 2023. Disponível em: <https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2023/03/capitulo-humanas-scientia-14.pdf> Acesso em 2 abri. 2025.

276

JESUS, Rossely Valoni de. Representações sociais de professores(as) sobre a prática minerária em Amarantina (Ouro Preto- MG). Belo Horizonte: Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2025 (Tese).

OLIVEIRA, Barbara de. Escola e produção de saberes: narrativas de jovens atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão. 2021. 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

SANTOS, Ellen Vieira. Educação no contexto da prática minerárias: representações sociais em movimento de professores sobre a agricultura familiar no município de Rio Pardo de Minas. Belo Horizonte: Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2025 (Tese).



Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025 - João Paulo de Souza Araújo - Representante do Programa Escola do Rio Doce na Superintendência Regional de Ouro Preto - Maria Isabel Antunes Rocha e Paula Cristina de Almeida Rodrigues - Coordenação Geral do Programa Escola do Rio Doce - Contato pelo e-mail: escoladoriodoce@gmail.com

EDUCAÇÃO NÃO SE VENDE: EM DEFESA DO PEE E CONTRA OS RETROCESSOS DO GOVERNO ZEMA

Introdução

Ao longo de 46 anos de história e resistência em defesa da Educação Pública, o Sind-UTE/MG construiu, junto à categoria, um sólido e coerente conjunto de princípios que sustenta sua leitura crítica sobre a realidade educacional em Minas Gerais.

Esses fundamentos nasceram da prática cotidiana, da escuta ativa e da luta coletiva, e hoje nos orientam nos processos de acompanhamento e monitoramento das estratégias do Plano Estadual de Educação (PEE) – instrumento construído de forma participativa e legitimado como política de Estado. Suas metas não apenas traduzem os grandes desafios da rede pública mineira, como também apontam, com clareza e firmeza, o percurso necessário para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

Princípios e ideias que orientam nossa avaliação

277



Reafirmando os valores e as crenças que fundamentam as análises apresentadas neste documento, reunimos a seguir as ideias que estruturam nossa leitura crítica sobre a educação em Minas Gerais:

Um dos pilares é a aprendizagem voltada ao desenvolvimento integral da pessoa, em sintonia com o artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece como objetivos da educação básica o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Essa concepção de formação integral se articula à noção de qualidade inseparável da equidade e inclusão. Não é possível falar em qualidade em um sistema educacional marcado por iniquidades e que ainda não assegura a inserção de todas as crianças e jovens em idade escolar. Todos devem e podem aprender, e é papel do Estado garantir as condições para que isso aconteça.

278

Nessa mesma perspectiva, reconhecemos que os trabalhadores em educação são sujeitos centrais para a promoção de uma educação de qualidade. Valorizar a prática pedagógica exige ir além da responsabilização individual, garantindo estrutura de apoio profissional, condições adequadas de trabalho, remuneração justa, incentivos e reconhecimento social. Sem essa valorização, não há avanço estruturante possível.

Por fim, compreendemos que as transformações necessárias dependem da articulação entre a educação e outras políticas públicas. Saúde, assistência social, segurança e demais áreas devem atuar de forma integrada, pois fatores extraescolares influenciam significativamente o desempenho dos estudantes. O enfrentamento da desigualdade social — por meio de políticas de combate à pobreza, distribuição de renda, ações compensatórias e oportunidades de inserção dos jovens no mundo do trabalho — é condição indispensável para que a escola cumpra plenamente sua função democrática e transformadora.



Com base nesses princípios, apresentamos à sociedade mineira uma análise dos resultados das políticas e metas do PEE, orientada pela transparência, pelo diálogo e pelo compromisso com a democracia.

Políticas Educacionais do Governo Zema x Princípios e Metas do PEE

A luta pela efetivação de políticas públicas educacionais com qualidade social — bandeira histórica do Sind-UTE/MG — tem como eixo central a defesa de mecanismos que transformem programas em políticas de Estado, assegurando continuidade, estabilidade e compromisso com o direito à educação.

Nesse cenário, avaliar o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei 23.197, de 26 de dezembro de 2018 (Plano Estadual de Educação – PEE), exige um balanço político dos sete anos de governo Romeu Zema. Trata-se de compreender, de forma histórica e dinâmica, as tendências que marcaram retrocessos e, eventualmente, avanços na política educacional mineira.

Desde o início de sua gestão, em evidente contradição ao que estabelece o Plano Estadual de Educação (PEE), o governo Zema adotou práticas que aprofundaram a burocratização e a verticalização da gestão, tornando os processos engessados e mais distantes da realidade escolar. Procedimentos administrativos excessivos transformaram-se em novas barreiras ao acesso à educação, ao mesmo tempo em que se promoveu o fechamento e a fusão de turmas inclusive do Programa de Educação Integral e da Educação de Jovens e Adultos- sob a justificativa de combater a evasão escolar — medida que, na prática, exclui estudantes e afronta o princípio da permanência na escola pública como garantia do direito à educação.

279



Durante os momentos mais críticos da pandemia, quando milhares de pessoas perdiam a vida sem acesso à vacinação, o Sind UTE/MG travou uma intensa luta em defesa da vida e da saúde dos trabalhadores da educação. Foi preciso recorrer à Justiça e enfrentar diretamente o governo para impedir que educadoras e educadores fossem obrigados a retornar presencialmente às escolas em condições inseguras, contrariando orientações sanitárias e desconsiderando os riscos de contaminação.

A insensibilidade do governo Zema se evidenciou também na ausência de medidas para adequar a infraestrutura escolar às exigências do momento. Muitas escolas, já marcadas por fragilidades estruturais, não receberam qualquer melhoria significativa. A precariedade do acesso à internet, indispensável para o ensino remoto, permaneceu sem solução, e os profissionais da educação não tiveram qualquer tipo de apoio financeiro ou material para adquirir os recursos necessários ao trabalho online. Ao negar condições mínimas para o funcionamento seguro e inclusivo da educação durante a crise, o governo agiu na contramão das metas do PEE, com medidas que levaram ao aprofundamento das desigualdades educacionais.

O resultado dessa política nefasta é demonstrado no quadro abaixo e impacta diretamente a vida de milhares de estudantes no fundamento do direito à educação: acesso e condições de permanência. Pelo quadro abaixo pode-se constatar que as políticas deste governo têm afastado o estudante da escola, promovendo uma corrente de evasão como nunca antes vista no Estado.

280

Matrículas da Rede Estadual durante o Governo Zema

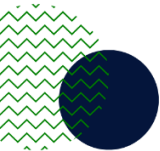


Matrículas	Em 2018	Em 2024	Redução
Matrículas por etapa -Educação Infantil	561	538	-4%
Matrículas por etapa - Anos Iniciais do EF	370.780	230.160	-38%
Matrículas por etapa - Anos Finais do EF	701.291	619.053	-12%
Matrículas por etapa - Ensino Médio	718.778	617.686	-14%
Matrículas EJA	141.976	65.242	-54%
Total de Matrículas	1.933.386	1.532.679	-21%

281

(Fonte: Inep, Censo Escolar) Dados de 2024 comparados com o ano de 2018

Com sua reeleição, essas diretrizes ganharam força, intensificando medidas de caráter privatizante que ampliam desigualdades históricas. A Secretaria de Estado de Educação passou a subordinar a política educacional à lógica de mercado, abrindo espaço para





Organizações Sociais e Parcerias Público Privadas, enquanto enfraquece a formação humanística, crítica e democrática. Nesse cenário, a escola pública deixa de ser tratada como direito inalienável garantido pelo Estado e passa a ser encarada como mercadoria, ferindo o projeto coletivo de nação pautado nos interesses e necessidades da classe trabalhadora.

Desvalorização e precarização do trabalho docente

As metas do PEE determinam a valorização dos profissionais da educação como condição para a qualidade social da aprendizagem. No entanto, a política salarial adotada promoveu um acentuado arrocho, reduzindo a proporção do piso nacional pago, ampliando a diferença entre vencimentos e o PSPN, e mantendo mais de 70% dos vínculos de trabalho em condição precária.

Queda do percentual do piso nacional pago: de 77,51% (2019) para 57% (2025).

Salários médios 30% menores que no início da gestão.

Precarização extrema: mais de 70% dos vínculos de trabalho sem estabilidade.

Exclusão escolar e gestão burocrática

A política educacional adotada tem ampliado barreiras de acesso e permanência. Procedimentos administrativos excessivos, plataforma do direito à educação, fechamento e fusão de turmas sob a justificativa de evasão escolar e verticalização da gestão desconsideram a complexidade da realidade escolar e contrariam o objetivo do PEE de assegurar a permanência com qualidade.



Os resultados educacionais permanecem críticos, da alfabetização ao ensino médio, sem tendências de melhoria. A ausência de políticas efetivas de combate à exclusão escolar agrava o cenário.

Ausência de políticas de equidade e de intersetorialidade

Não foram implementadas políticas robustas voltadas a estudantes quilombolas, indígenas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sem investimentos direcionados, as desigualdades educacionais se aprofundam, violando o princípio de equidade do PEE e ampliando disparidades territoriais e sociais.

A articulação entre educação e outras políticas públicas — saúde, assistência social, segurança

— permanece insuficiente. Fatores extraescolares, que impactam diretamente o desempenho acadêmico, continuam sem tratamento integrado, prejudicando a efetividade das ações educacionais.

283

Gerencialismo e privatização

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEE/MG, após sete anos de gestão, é possível visualizar um panorama do projeto educacional implantado paulatinamente na rede estadual e constatar um aprofundamento do modelo empresarial de gestão educacional com base na pedagogia de resultados.

A pedagogia de resultados assenta-se na perspectiva empresarial de exigência no cumprimento de metas e alcance de um melhor ranqueamento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A otimização, a flexibilização, a operacionalização e a



meritocracia, além do constante controle e monitoramento, são mantras da gestão empresarial que fazem parte das atuais políticas educacionais da SEE/MG.

Para que isso se realize, a SEE/MG utiliza-se de mecanismos de controle e vigilância sobre o trabalho pedagógico, esvaziando a autonomia que os/as profissionais do magistério e as comunidades escolares têm em definir processos de aprendizagem e ensino, dando lugar a um projeto de apropriação e dominação empresarial da educação pública.

O projeto empresarial do governo Zema ataca a organização do Ensino Fundamental com o Projeto Mãos Dadas e o repasse da responsabilidade dessa oferta para os municípios. Ataca também o Ensino Médio e suas modalidades, como a EJA e a Educação Profissional. Nesse caso, é um ataque que se dá pela desconstrução do currículo crítico e pela instituição da padronização curricular fundamentada no ideal neoliberal.

284

Essas medidas convergem para o enfraquecimento da função social da escola pública e caminham na contramão do que estabelece o Plano Estadual de Educação, desmontando compromissos construídos coletivamente e afastando Minas Gerais do projeto de uma educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade social.

Conclusão

As políticas educacionais implementadas pelo governo Zema configuram um afastamento deliberado e sistemático dos princípios e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação (PEE). O que se observa é mais do que simples descumprimento: trata-se de um processo consciente de substituição de um projeto de Estado — construído de forma participativa e com horizonte de longo prazo



por um conjunto de medidas fragmentadas, de viés gerencialista, privatizante, militarizante e discriminatório. Essa orientação desloca o foco da educação como direito social para uma lógica de gestão baseada em indicadores de mercado, controles meritocráticos e mecanismos de avaliação padronizada, que esvaziam a dimensão humana, emancipadora e cidadã do processo educativo.

No lugar de políticas que promovam inclusão, qualidade social e democratização da gestão, multiplicam-se ações que reforçam a exclusão escolar, fragilizam o caráter público da rede e negam a escola como espaço vivo, democrático, plural e transformador. A imposição de modelos autoritários de gestão, a terceirização e a municipalização sem planejamento adequado, somadas à ausência de investimento efetivo na valorização profissional, corroem as bases sobre as quais o PEE foi concebido.

A reversão desse quadro exige decisões políticas firmes e imediatas, que passam por:

Retomada do PEE como política de Estado, com monitoramento público e participação social.

Valorização salarial e estabilidade funcional.

Políticas de combate à exclusão escolar e de atendimento à diversidade.

Garantia de financiamento adequado e gestão democrática.

Diante de um contexto marcado pelo avanço da intolerância, pela negação da diversidade e pelo enfraquecimento dos valores democráticos, a educação assume papel ainda mais estratégico: promover cidadania, justiça social, respeito mútuo, cultura de paz e coesão social.



É na escola pública, gratuita, laica e de qualidade que se pode cultivar o pensamento crítico e formar sujeitos capazes de participar ativamente da vida democrática.

Direção Estadual do Sind-UTE/MG. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.



O Papel da UNCME na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: A Importância dos Conselhos Municipais de Educação e Fóruns Municipais de Educação na Elaboração do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais

286

A educação é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal, e deve ser oferecida de maneira igualitária e de qualidade para todos e todas. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) exerce um papel crucial na defesa e garantia do direito à educação de qualidade, assegurando que as políticas educacionais sejam democráticas, participativas e eficazes.

Em seu compromisso com a melhoria contínua da educação pública, a UNCME contribui ativamente para a construção de um sistema educacional que atenda às necessidades locais e regionais, respeitando as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e suas metas decenais. Nesse contexto, a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais surge como um espaço estratégico para a elaboração e revisão do Plano Decenal de Educação, que deve ser construído de forma participativa e alinhada às realidades locais, com a colaboração dos Conselhos e Fóruns Municipais de Educação.



Enquanto os Fóruns Municipais de Educação atuam como espaços de debate e mobilização social, os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) possuem outras funções: propositiva, consultiva, fiscalizadora, deliberativa e normativa. Eles são responsáveis por orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação das políticas educacionais nos municípios, garantindo que as decisões sejam tomadas de acordo com os princípios da educação pública e do controle social.

Os Fóruns Municipais de Educação são fundamentais para a construção e a articulação local das políticas educacionais. Eles funcionam como instâncias de debate onde a comunidade escolar, educadores, gestores públicos, pais, estudantes e outros atores sociais se reúnem para discutir as necessidades e os desafios da educação em seus respectivos municípios. Esses fóruns são espaços de participação ativa que devem mobilizar a sociedade civil e as instituições educacionais a contribuírem com ideias, propostas e soluções que ajudem a garantir a educação pública de qualidade.

287

Sob a ótica da UNCME, os Fóruns Municipais de Educação têm a responsabilidade de organizar debates sobre os principais problemas educacionais locais e de promover a participação da sociedade na elaboração do Plano Decenal de Educação. Essa participação, além de enriquecer as discussões, garante que o plano não seja uma imposição externa, mas uma produção coletiva que reflita as necessidades reais e as particularidades locais. Assim, os fóruns são essenciais para que o plano seja efetivamente aplicado de forma a transformar a realidade educacional dos municípios

A Conferência Estadual de Educação é, sem dúvida, um dos pilares para a garantia de políticas educacionais eficazes e inclusivas. Esse ambiente proporciona um fórum democrático para que gestores, educadores, estudantes, pais e a sociedade civil em geral possam debater e propor as melhores estratégias para o desenvolvimento da educação em suas respectivas regiões. O Plano



Decenal de Educação, por sua vez, estabelece as metas e as diretrizes para a educação Mineira. Para garantir que esse plano atenda às necessidades reais de cada comunidade e respeite os princípios da gestão democrática e do controle social, é essencial que os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) e os Fóruns Municipais de Educação desempenhem um papel de liderança na articulação, implementação e fiscalização das políticas educacionais.

A UNCME, reafirma que os CMEs devem ter uma estratégia fundamental na elaboração e na implementação dos Planos Decenais de Educação. E são responsáveis junto com FEPEMG no cumprimento das metas educacionais, desde a definição de estratégias, monitoramento até a avaliação dos resultados. Ao participar da Conferência Estadual de Educação, os conselhos asseguram que as prioridades locais sejam reconhecidas e integradas nas diretrizes estaduais e nacionais. Além disso, desempenham uma função fundamental na fiscalização da execução das políticas públicas, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e que as metas estabelecidas sejam de fato atingidas.

A UNCME tem uma atribuição essencial na garantia do direito à educação de qualidade, especialmente ao promover a participação democrática e o controle social sobre as políticas educacionais. Atua como um elo entre os Conselhos Municipais de Educação, as autoridades estaduais e o governo federal, buscando sempre a efetividade das políticas educacionais e o cumprimento das metas dos Planos Decenais de Educação.

Por meio de sua atuação, a UNCME assegura que os Conselhos e Fóruns Municipais de Educação sejam protagonistas na gestão democrática da educação. Ela orienta a criação e o fortalecimento desses espaços, promovendo formação, seminários, encontros de debate e publicações que auxiliam na formulação e execução das políticas públicas educacionais. Ao engajar as



comunidades locais, a UNCME contribui para que o Plano Decenal de Educação seja, de fato, inclusivo e respeite as realidades e desafios de cada município, promovendo uma educação que não só respeite os direitos dos estudantes, mas também garanta o exercício da cidadania e solidariedade.

Portanto, a realização da Conferência Estadual de Educação e a construção do Plano Decenal de Educação são momentos essenciais para a promoção de uma educação pública de qualidade. Os Conselhos Municipais de Educação e dos Fóruns Municipais de Educação, sob a orientação da UNCME, são fundamentais para garantir que esse processo seja democrático, transparente e efetivo, com a participação ativa da sociedade em todas as suas etapas. A UNCME e o FEPEMG se posicionam como os guardiões dos direitos educacionais, assegurando que as políticas educacionais atendam às necessidades reais dos estudantes e da população, contribuindo assim para a construção de uma educação pública que seja, de fato, um direito de todos e todas.

289

Galdina de Souza Arrais - Coordenadora Estadual da UNCME/MG

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM - FMEC

O Fórum Municipal Permanente de Educação de Contagem foi instituído pela Resolução Conjunta SEDUC/CMEC no 01, de 03 de abril de 2013 e tem como objetivos convocar, planejar, coordenar e realizar as Conferências Municipais de Educação, bem como,



acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e viabilizar as articulações necessárias para garantir uma educação pública de qualidade para todos e todas.

O Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE-MG) é um documento criado para orientar a educação no estado durante 10 anos. Ele foi aprovado em 2015 e segue as diretrizes do Plano Nacional de Educação. Dentro dele estão definidas 20 metas, que servem como objetivos para melhorar o acesso, a qualidade e a valorização da educação em Minas.

O monitoramento do plano é muito importante, porque permite acompanhar de perto o que já foi realizado, o que está em andamento e o que ainda precisa melhorar. Esse acompanhamento é feito a partir de dados e indicadores da educação, como número de matrículas, taxas de aprovação, qualidade do ensino e formação de professores.

O monitoramento do PEE-MG também envolve a participação da sociedade. Isso ajuda a garantir transparência e que a educação seja tratada como prioridade, já que todos podem acompanhar os avanços e cobrar melhorias quando necessário.

A Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais 2025 representa um marco estratégico para a construção coletiva das políticas educacionais do Estado. É fundamental não apenas para avaliar o plano vigente, mas principalmente para estruturar, com participação democrática, o futuro da educação mineira.

A elaboração do novo Plano Decenal de Educação (2028–2038) representa uma grande oportunidade de reconstruir a trajetória educacional do Estado com foco em equidade, qualidade, gestão democrática e valorização dos profissionais.



Galdina de Souza Arrais - Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Contagem e Melina Meira Freitas Gomides - Secretária Executiva do Fórum Municipal Permanente de Educação de Contagem

CONTRIBUIÇÃO DA ANEC- MG PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 2025-2027

Educação Integral em tempo integral

De acordo com o Censo Educacional de 2022, o estado de Minas Gerais possui 3.691.870 matrículas da creche ao Ensino Médio na Rede Pública de Ensino. Esse recorte atende crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos, matriculados na creche e na Educação Básica. Esse quantitativo corresponde a 9,29% das matrículas do país, dentro deste recorte etário, sendo 737.896 em creche e pré-escola e 2.953.974 no Ensino Fundamental e Médio.

A Meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE) de Minas Gerais 2018-2027 tem como objetivo principal a expansão da Educação em Tempo Integral (ETI). A meta geral é oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas do estado, atendendo a, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica. De acordo com dados do Painel de Monitoramento do PEE da Secretaria Estadual de Educação, a meta não foi alcançada. Essa informação pode ser apurada em outros organismos que realizam monitoramento de cumprimento das metas do PEE.

291



Segundo dados do portal “Aqui tem MEC”, em 2023, o estado de Minas Gerais registrou um total de 3.257.815 matrículas, sendo que apenas 14,2% correspondem a matrículas em Tempo Integral. No ciclo de 2023/2024, o país alcançou quase um milhão de matrículas, sendo que o estado declarou 116.808 matrículas em ETI.

O monitoramento do PEE é contínuo, e a sua avaliação é feita em ciclos bianuais, com o objetivo de verificar o progresso das metas e, se necessário, propor adequações nas políticas públicas.

O monitoramento realizado não abrange as escolas particulares, incluindo as confessionais, por possuírem autonomia e caráter próprio. Há autonomia para definir suas próprias propostas pedagógicas, não estando sujeitas às metas do PEE.

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC não realiza monitoramento de suas associadas com relação a atendimento em tempo integral. A grande maioria das escolas confessionais oferece o atendimento ampliado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental como diferenciais, sem, contudo, caracterizar atendimento em tempo integral. Pela natureza das instituições, a Educação Integral já faz parte das instituições, ou seja, está integrada à filosofia confessional, buscando a formação integral do aluno — não apenas acadêmica, mas também ética, moral, social e espiritual, sendo de livre escolha o atendimento ampliado ou em tempo integral.

O tempo ampliado geralmente inclui o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio de oficinas culturais, artísticas, esportivas, aulas de idiomas, música, teatro, robótica, educação financeira, além de projetos sociais e voluntariado que auxiliam no aprofundamento em valores religiosos e humanísticos. Esses programas são detalhados pelas instituições, que descrevem a grade curricular ampliada, as atividades extras e a filosofia que sustenta a proposta.



Em suma, a realidade da Educação em Tempo Integral nas escolas particulares confessionais católicas em Minas Gerais é guiada pela busca por diferenciação, alinhada com suas missões institucionais de formação integral. Elas não se pautam pelas metas do PEE, mas contribuem para a oferta geral de educação em jornada ampliada no estado, embora de maneira distinta da rede pública.

A ANEC divulgou, recentemente, dados do impacto da Educação Católica na Sociedade Brasileira. Segundo a pesquisa inédita, o estudo traz elementos que evidenciam o papel fundamental que as instituições católicas desempenham na formação integral dos indivíduos e na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna. A pesquisa evidencia a relevância e o impacto da Educação Católica demonstrando o retorno da imunidade tributária e destaca a excelência acadêmica, a partir dos indicadores de qualidade disponibilizados pelos órgãos federais.

293

Alguns dados relevantes sobre a Educação Católica no Brasil:

- A cada R\$ 1,00 de imunidade tributária, a Educação Católica retorna à sociedade R\$ 24,34 por meio de investimento direto na Educação Básica e Superior no país.
- As instituições católicas portadoras do CEBAS - Educação receberam R\$ 2 bilhões de imunidade tributária em 2022, e o retorno de investimento direto foi de R\$38 bilhões. Considerando o retorno total, o valor devolvido à sociedade brasileira foi de cerca de R\$ 188 bilhões.

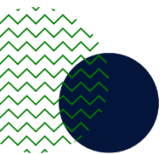
Além desses dados, destaca-se que as instituições católicas geram 233 mil empregos em 657 mantenedoras e 4.537 estabelecimentos de ensino. Em 2021, totalizam-se 233.275 funcionários em regime de emprego formal, com vínculo ativo na carteira



de trabalho. A ANEC representa 1.353 escolas, em 509 municípios brasileiros, com um total de 775 mil matrículas e 115 mil bolsas sociais, contribuindo com a erradicação da pobreza e da desigualdade em todo país.

A assiduidade nas escolas católicas é 27 vezes maior, e a aprovação é 6 vezes maior que nas outras escolas. Analisando o resultado dos municípios que possuem escolas católicas, estes obtiveram resultado 42% melhor no indicador contra o analfabetismo na população com 15 anos ou mais.

Católicas	ODS 04 16*	Abandono	Aprovação
Brasil	68	0,11	98
Centro-oeste	74	0,06	98
Nordeste	33	0,20	98
Norte	64	0,23	98
Sudeste	82	0,05	97
Sul	81	0,11	98
Total	68	0,11	98





*Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

É importante salientar que, aproximadamente, 82% dos estudantes brasileiros estão nas escolas públicas. As escolas e redes particulares são uma minoria diante desse universo. Sendo assim, cabe à escola católica a efetivação do Pacto Educativo Global, convocado pelo Papa Francisco, contribuindo com a sociedade para a mudança social que esperamos alcançar e que só é possível por meio da educação “esperançadora” e transformadora. Seguimos conjugando o verbo esperar, Paulo Freireando!

A REALIDADE SOBRE A (DES)VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Plano Estadual de Educação de Minas Gerais é válido para as redes públicas estadual e municipal e também para a rede privada de ensino. Diante disso, o SAAEMG, legítimo representante dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais e membro do Fórum Estadual Permanente de Educação (Fepemg), reitera que defende a educação com:

“Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o Sistema Estadual de Educação e a defesa do Direito à Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”



Porém, mesmo concordando com o tema proposto pela Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2025-2027), consideramos que a categoria não vem sendo contemplada pelo Plano Estadual de Educação.

Por meio de audiências públicas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), pesquisas e levantamentos feitos por instituições como Inep, IBGE, dentre outros; além de reportagens publicadas pela imprensa mineira, é sabido que as metas do Plano Estadual de Educação em vigor não vêm sendo cumpridas.

A Meta 16 diz que a:

“Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”



No entanto, o que se constata é que a categoria dos profissionais de educação da rede privada, a exemplo dos Auxiliares de Administração Escolar não vêm sendo contemplados. Diante disso, o SAAEMG clama pela atenção da Conferência Estadual de Educação.

Prestes a completar, em 2026, 45 anos de fundação e de luta em defesa da categoria, o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais (SAAEMG), que representa cerca de 23 mil trabalhadores, sendo aproximadamente 8 mil associados, nos 286 municípios de sua base de atuação, não poderia deixar de destacar, nesta oportunidade, a importância da categoria para o funcionamento das instituições de ensino da rede privada.

297

Categoria fundamental

Os Auxiliares de Administração Escolar exercem um papel essencial no funcionamento das instituições de ensino da rede particular. As escolas funcionam porque estamos lá. Somos os primeiros a chegar e os últimos a sair, responsáveis pela acolhida e segurança dos alunos e por atender suas famílias.

Preparamos o material para as aulas dos professores, organizamos e acompanhamos todo o trabalho escolar. Atuamos nas portarias, secretarias, tesourarias, laboratórios e até nas enfermarias, entre outros departamentos, das instituições de ensino.



Ou seja, somos porteiros, profissionais de serviços gerais, secretários, diretores, coordenadores, supervisores e gestores pedagógicos, gestores administrativo-financeiro, técnicos esportivos, técnicos de laboratórios, profissionais de enfermagem, entre outros trabalhadores, que trabalham com os alunos desde a educação infantil até a universidade.

Somos aqueles que acompanham os alunos antes e depois das aulas e durante o recreio; que mantêm o ambiente escolar saudável e cuidam dos espaços físicos para mantê-los sempre limpos.

Mesmo sendo fundamentais para o funcionamento das escolas e para que elas cumpram seu papel primordial, de garantir um ensino de qualidade a seus alunos, esses e outros tantos profissionais que compõem a categoria costumam ser “invisíveis” para a sociedade e o Poder Público, e “esquecidos” pela legislação.

Talvez, isso ocorra devido a uma crença difundida na sociedade de que os profissionais das escolas particulares tenham melhores condições de trabalho, recebam melhores salários e benefícios, em comparação com aqueles que atuam na rede pública. Essa ideia, entretanto, não condiz com a realidade.

Mesmo exercendo funções estratégicas de suporte aos professores e na formação dos estudantes, na prática, os Auxiliares de Administração Escolar da rede privada em Minas Gerais vivem uma situação de desvalorização estrutural ignorada pelo Poder Público e a sociedade. Assim, não poderíamos deixar de registrar neste documento alguns dos principais problemas enfrentados pela categoria.



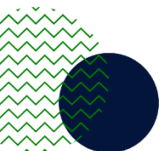
Baixos salários

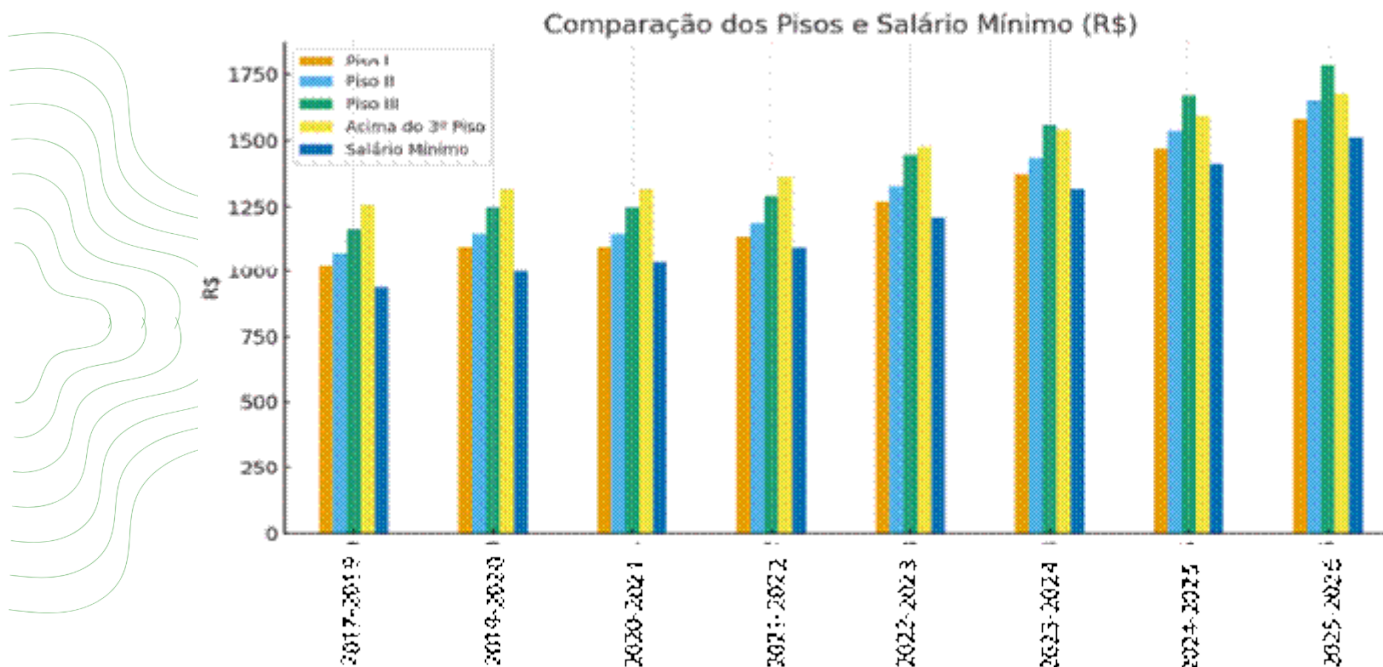
Os salários pagos à categoria, ao contrário do que parece, são baixos e os reajustes salariais anuais, conquistados pelo SAAEMG nas negociações coletivas com a representação patronal, têm sido insuficientes para repor as perdas acumuladas pela inflação, como comprova estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) – confira os gráficos.

Ano	Salário Mínimo	Piso I	Piso II	Piso III
2017-2019	R\$ 937,00	R\$ 1.031,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.170,00
2019-2020	R\$ 996,00	R\$ 1.101,00	R\$ 1.151,00	R\$ 1.250,00
2020-2021	R\$ 1.045,00	R\$ 1.101,00	R\$ 1.151,00	R\$ 1.250,00
2021-2022	R\$ 1.100,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.191,00	R\$ 1.294,00
2022-2023	R\$ 1.212,00	R\$ 1.273,72	R\$ 1.330,70	R\$ 1.445,79
2023-2024	R\$ 1.320,00	R\$ 1.375,62	R\$ 1.437,16	R\$ 1.561,45
2024-2025	R\$ 1.412,00	R\$ 1.471,50	R\$ 1.537,33	R\$ 1.670,28
2025-2026	R\$ 1.512,00	R\$ 1.581,86	R\$ 1.652,63	R\$ 1.795,55

299

*Fontes: Governo Federal e SAAEMG

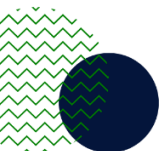




*Fontes: Governo Federal e SAAEMG

Piso abaixo do mínimo

300





A situação dos baixos salários se torna ainda mais grave no caso do piso pago à categoria. Correspondente a pouco mais de um salário mínimo nacional, que tradicionalmente é reajustado pelo governo federal no dia 1º de janeiro, o piso dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais, que deveria ser aumentado na data-base da categoria (1º de abril), acaba ficando defasado, com valor inferior ao determinado pelo governo.

Ou seja, todos os anos, o primeiro piso da categoria fica abaixo do salário mínimo até o fechamento da Campanha Salarial da categoria e da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Além disso, nas campanhas salariais dos últimos anos, apenas os três primeiros pisos da categoria tiveram reajustes com ganho real, acima do INPC. A partir do terceiro piso, o reajuste tem sido correspondente a apenas o índice inflacionário.

301

Por outro lado, as instituições privadas, prevendo o reajuste da categoria, têm aumentado suas mensalidades escolares acima da inflação, garantindo lucros cada vez maiores, ainda mais se considerado que as negociações costumam se arrastar até o meio do ano, devido às dificuldades encontradas.

Por acreditar que os trabalhadores das escolas particulares recebem bons salários, benefícios e contam com boas condições de trabalho, os pais dos alunos e os estudantes universitários aceitam pagar mensalidades que são reajustadas muito acima da inflação, e as escolas acabam ficando com o dinheiro previsto para o reajuste dos trabalhadores, sem repasse à categoria.

Isso significa que trabalhadores fundamentais para a educação permanecem sem o mínimo de dignidade salarial, devido à ausência de reajuste salarial justo e da recomposição das perdas acumuladas ano após ano.



Perda de direitos

Além da defasagem salarial, os Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais têm acumulado perdas de direitos, principalmente após a reforma trabalhista de 2017:

- **Adicional por Tempo de Serviço (ATS):** Perda significativa para a categoria é a redução do quinquênio, de 5% para 3%.
- **Bolsas de estudos:** O benefício da concessão de bolsas de estudos para medicina foi reduzido pelos patrões. Conquista do Sindicato garantida há décadas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), essa redução representa um grande prejuízo para os Auxiliares de Administração Escolar e seus dependentes, que, em muitos casos, aproveitaram o benefício para fazer o primeiro curso superior e crescer profissionalmente.

302

Precarização e desvalorização da categoria

Não bastasse a perda de direitos históricos, os Auxiliares de Administração Escolar da rede privada também têm enfrentado as mesmas dificuldades que os profissionais das redes municipal e estadual de Educação, como a precarização e desvalorização da categoria:



- **Pejotização crescente:** A pejotização na educação privada tem sido cada vez mais comum. Com a prática, instituições de ensino têm contratado Auxiliares e outros profissionais como pessoa jurídica (PJ), para evitar o pagamento de encargos trabalhistas e a concessão de direitos. Embora possa ser legal em casos de real autonomia profissional, a manobra é frequentemente utilizada para simular uma relação formal de trabalho e precarizar os direitos, como férias, 13º salário e FGTS, fragilizando o sistema de proteção social.
- **Terceirização sem limites:** A reforma trabalhista intensificou a terceirização, processo em que a empresa contrata outra empresa para realizar atividades ou serviços que poderiam ser feitos internamente. A medida tem desvalorizado a profissão, fragilizando os vínculos e reduzido os direitos dos trabalhadores.
- **Desvalorização profissional:** Diante dos baixos salários, perdas de benefícios e da desvalorização da profissão, muitos trabalhadores têm optado por deixar as escolas, devido à grande responsabilidade de lidar com crianças, adolescentes e suas famílias, um serviço desgastante, inclusive emocionalmente.
- **Sobrecarga de trabalho:** Com a diminuição do número de empregados nas escolas privadas, devido à precarização do trabalho, Auxiliares estão sendo obrigados a acumular funções, ficando sobrecarregados.
- **Falta de incentivo:** Atualmente, as instituições de ensino particulares não oferecem a possibilidade de crescimento profissional a seus empregados. A inexistência de planos de cargos e salários tem desestimulado os empregados. Os que resistem por muitos anos, costumam ser dispensados e substituídos, para evitar que as empresas não tenham que pagar o adicional por tempo de serviço de 5% (quinqüênio).



- **Problemas de saúde mental:** Com jornadas exaustivas, pressões no ambiente de trabalho, insegurança contratual e baixos salários, muitos profissionais têm enfrentado situações de adoecimento, o que tem afetado sua saúde mental e, consequentemente, a qualidade da educação oferecida.
- **Pedidos de demissão:** Diante de todos esses problemas, o número de pedidos de rescisão contratual por parte dos trabalhadores tem crescido na categoria, diante da falta de perspectivas.

Não se esqueçam dos Auxiliares de Administração Escolar!

Este retrato revela que os Auxiliares de Administração Escolar da rede privada têm sido submetidos a um ciclo de exploração e de desrespeito, por não serem alcançados pelas políticas públicas e pelo próprio debate educacional do estado.

Deixar esses trabalhadores de fora das políticas educacionais significa ampliar as desigualdades, precarizar ainda mais as condições de trabalho e reforçar a falsa ideia de que a rede privada está blindada contra problemas que afetam toda a educação.

Se as famílias têm o direito constitucional de escolher entre a educação pública ou privada e se o Estado concede às instituições privadas o direito de atuar, cabe também ao Poder Público fiscalizar, acompanhar e monitorar as escolas da rede particular de ensino e valorizar os profissionais. Além de verificar as instalações e equipamentos das escolas, a Secretaria Estadual de Educação deve fiscalizar as condições de trabalho e a formação dos profissionais.



Reiteramos que somos a favor da escola pública e gratuita, mas também queremos ser reconhecidos e valorizados. A inclusão dos trabalhadores da rede privada no Documento-Base do Fepemg não é apenas uma questão de justiça, mas também de coerência com os princípios constitucionais e com a realidade da educação em Minas Gerais.

Portanto, não se esqueçam da educação privada. Sem políticas que incluam esses trabalhadores, não haverá um verdadeiro plano de valorização da educação em Minas Gerais. Afinal, somos trabalhadores, somos educadores, e também merecemos respeito e reconhecimento. Basta de sermos esquecidos!



AValiação Política do Cumprimento das Metas

Fonte de análise: Painel de monitoramento do plano estadual de educação

(https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/ec9c0100-72ec-4048-b94c-6fd37374aff1/page/p_3per9lavyc)

Nosso foco está na Meta 15, **que trata implementação, até o final do primeiro ano de vigência do PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**



É importante lembrar que o projeto de lei do Plano Nacional de Educação (PNE), base dos nossos futuros PEE, já recebeu mais de 3.000 emendas evidenciando o grande interesse social e a complexidade de temas envolvidos. No entanto, entre essas emendas, ainda há pouca visibilidade para os profissionais da educação descritos no inciso II do art. 61 da LDB, como inspetores escolares, supervisores, orientadores, que exercem funções essenciais, mas frequentemente invisibilizadas nos planos e metas nacionais. Para que isto não se repita no PEE, precisamos lembrar da existência destes profissionais.

Esses profissionais têm papel fundamental no mundo da escola, da Educação Básica, sendo um fator estruturante no acompanhamento das políticas públicas, na normatização e no suporte técnico e pedagógico às escolas, e a sua formação continuada precisa ser tratada como prioridade, não só como alicerce individual, mas como fundante para o coletivo social atingir uma educação com qualidade.

306

Dessa forma, a AMIE propõe que a Meta 15 seja fortalecida com os seguintes compromissos:

1. Ampliação da oferta de formação continuada avançada.

O Plano deve garantir o acesso dos profissionais do inciso II do art. 61 da LDB a programas públicos de especialização, mestrado e doutorado, com ênfase nas instituições públicas de ensino superior. Hoje, ainda são escassas as políticas voltadas à formação desses profissionais, mas destacamos especialmente a quase ausência de formação para especialistas mesmo diante da alta complexidade de suas atribuições.

2. Reconhecimento explícito desses profissionais nas estratégias da Meta 15.



O texto do PEE precisa nominar e considerar os profissionais da educação, os chamados especialistas, no detalhamento das ações formativas. É por essa omissão histórica que inspetores, orientadores e supervisores muitas vezes enfrentam obstáculos à formação e ao reconhecimento funcional.

3. Interiorização e equidade na formação.

A maioria dos municípios, especialmente em regiões menos favorecidas, enfrenta grandes dificuldades para garantir formação continuada aos seus quadros pedagógicos. O PEE deve prever programas nacionais com repasses específicos para essa finalidade, assegurando equidade territorial.

4. Parceria com as instituições públicas de ensino superior.

Sugerimos o fortalecimento da articulação entre redes de ensino e universidades públicas para garantir coerência entre a formação teórica e os desafios práticos enfrentados pelos profissionais da educação básica.

Enfim, reforçamos que a formação continuada não pode ser tratada apenas como política de capacitação pontual. Ela deve ser parte de uma política de estado, duradoura, territorializada e alinhada à realidade das redes públicas.

A AMIE coloca-se à disposição para contribuir tecnicamente com esse processo, seja na formulação de estratégias, seja na construção coletiva de um PEE que contemple todas as funções educativas previstas em lei — inclusive aquelas que atuam, muitas vezes silenciosamente, nos bastidores da gestão e da garantia do direito à educação.



Geovanna Passos Duarte - Presidenta da AMIE

ANÁLISE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Prezados membros do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais – FEPEMG,

Conforme previsto no Art. 7º do REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, encaminhamos para apreciação deste egrégio colegiado sugestões e análises desta Comissão do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG de forma a subsidiar o documento base da conferência de educação.

Destarte, informamos que se trata de uma análise inicial, em virtude dos prazos existentes, mas que faz-se necessário maior aprofundamento dos dados e das hipóteses relativas a cada temática aqui abordada, de forma a apresentar um diagnóstico mais robusto da educação pública mineira. Sobremaneira, não olvidaremos em contribuir com o processo com as discussões já realizadas, as quais versam sobre três dos eixos da conferência de educação – educação em tempo integral; ensino profissional e tecnológico; qualidade do ensino.

308



1. Educação em Tempo Integral

No ano de 2014, 787 municípios apresentaram ter pelo menos 01 matrícula de educação integral. Em 2024, este número subiu para 833, representando um aumento de 6% no decênio, representando, ao final, 98% dos municípios mineiros. Tal dado aponta para a oferta da educação em tempo integral na quase totalidade do território. Abaixo, estes dados serão segregados de forma que possamos entendê-los dentro das diferentes realidades mineiras.

Um primeiro ponto de destaque é relativo à oferta da educação em tempo integral nas escolas rurais. Apenas 9% das escolas localizadas na zona rural têm educação integral. No mesmo sentido, só 8% das escolas de educação integral são da zona rural. Há um desafio nesta oferta para este público no estado, em virtude das distâncias entre as escolas e as sedes dos municípios, a alternância labora

309

laboral na vida do campo e às necessidades de apoio dos estudantes nos trabalhos com suas famílias, bem como os desafios dos espaços das escolas e da permanência dos estudantes e docentes nelas.

A Tabela 1 traz um resumo das turmas de Educação Integral no último decênio. Não há dados de 2014 a 2022 no Censo Escolar sobre as turmas. Observa-se a maior relevância da oferta na educação infantil e no ensino em relação ao ensino fundamental.

Tabela 1 – Percentual de Turmas de Educação Integral por Etapa de Ensino em Minas Gerais – 2023-2024



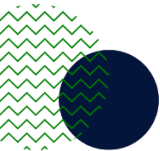
Ano Censo	Turmas Ed_Infantil Integral/total	Turmas EF Integral/Total	Turmas EM Integral/Total	Turmas Integral/Turmas Geral
2023	31%	4%	17%	13%
2024	32%	4%	18%	14%
Média Geral	6%	1%	3%	3%

Fonte: Inep/Censo Escolar



Mesma análise pode ser feita na Tabela 02 em relação às matrículas de tempo integral.

Tabela 02 – Percentual de Matrículas de Educação Integral por Etapa de Ensino em Minas Gerais – 2014 - 2024

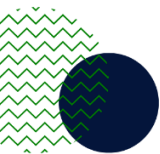




Ano Censo	Matrículas Ed. Infantil Integral/Total	Matrículas EF Integral/Total	Matrículas EM Integral/Total	Matrículas Ed. Integral/Matrículas Geral
2014	30%	11%	2%	13%
2015	31%	12%	2%	13%
2016	31%	11%	3%	13%
2017	31%	12%	3%	14%
2018	31%	9%	4%	12%
2019	32%	6%	4%	11%
2020	32%	6%	7%	11%
2021	33%	6%	12%	12%
2022	32%	7%	23%	15%
2023	33%	8%	16%	15%
2024	34%	9%	17%	16%
Média Geral	32%	9%	9%	13%

Fonte: Inep/Censo Escolar

No caso das matrículas, em virtude também do maior universo temporal de informações, apresenta uma grande variação no ensino médio. Enquanto na educação infantil e no ensino fundamental pouco variaram os números, inclusive com redução dos percentuais, no ensino médio observa-se um crescimento vertiginoso e significativo das matrículas em tempo integral. Tal mudança



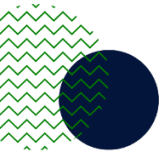


se deve em grande parte pelas novas legislações desta etapa de ensino e pela expansão das matrículas técnicas integradas ao ensino médio, como será abordado mais adiante. A mesma análise pode ser feita na Tabela 03 com os dados das escolas.

Tabela 03 – Percentual de Escolas de Educação Integral por Etapa de Ensino em Minas Gerais – 2014 - 2024

Ano Censo	Escolas Ed. Infantil Integral/total	Escolas EF Integral/Total	Escolas EM Integral/Total	Escolas Integral/Total
2014	28%	47%	5%	26%
2015	30%	45%	6%	27%
2016	31%	42%	5%	27%
2017	31%	45%	5%	29%
2018	31%	34%	7%	26%
2019	32%	20%	5%	20%
2020	32%	24%	13%	23%
2021	30%	22%	24%	22%
2022	18%	39%	52%	30%
2023	20%	41%	42%	31%
2024	21%	42%	45%	33%
Média Geral	28%	36%	19%	27%

Fonte: Inep/Censo Escolar





Já quando observadas escolas de cada rede de ensino, têm-se um crescimento dos percentuais em todas as redes públicas, com números ainda pequenos na rede privada. A rede Federal e a estadual já atendem ao previsto na meta do PNE, embora a rede municipal não o faça. Quando da criação de novas metas, para além de um crescimento natural dos percentuais esperados, importante que se leve em conta os maiores desafios da permanência e dos desejos dos jovens com a educação em tempo integral, conforme apontam diversos estudos (CASTRO, FERNANDES, 2018; CRUZ, ARAÚJO, 2020; TODOS PELA EDUCAÇÃO. 2020; SILVA, OLIVEIRA, 2021; SOARES, XAVIER, 2022; SANTOS, SILVA, 2023).

Tabela 04 – Percentual de Escolas de Educação Integral por Rede de Ensino em Minas Gerais – 2014-2024

Ano Censo	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2014	70%	45%	24%	20%
2015	74%	39%	26%	20%
2016	74%	48%	24%	20%
2017	67%	50%	27%	20%
2018	67%	40%	24%	19%
2019	73%	13%	23%	20%
2020	77%	29%	23%	19%
2021	77%	36%	20%	16%
2022	80%	56%	28%	17%
2023	80%	52%	30%	18%
2024	85%	51%	34%	18%
Média Geral	75%	42%	26%	19%

Fonte: INEP/Censo Escolar



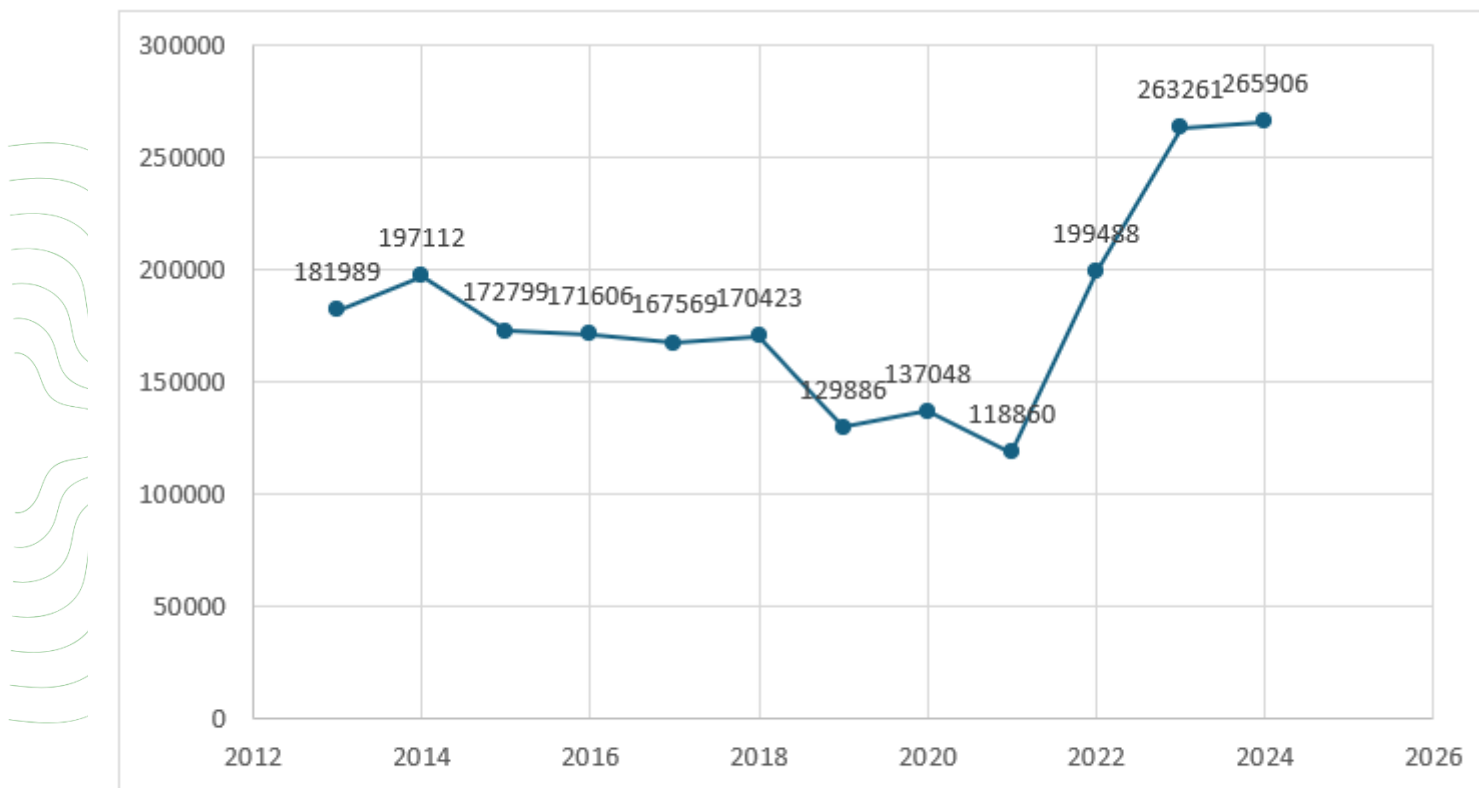
Ainda, buscou-se combinar variáveis para melhor compreensão da oferta. Foi comparado a oferta municipal com o tamanho do município em termos populacionais e o investimento municipal em educação, bem como a oferta escolar com o Índice de Nível Socioeconômico - INSE das unidades de ensino, conforme indicador do INEP disponibilizado para o ano de 2021 (o mais recente). Nos dois primeiros casos, há uma correlação positiva e significativa (0,86 e 0,88, respectivamente), ou seja, a maior população municipal e o maior investimento das prefeituras em educação afetam uma maior oferta da educação integral. No caso do INSE, o resultado é positivo, porém pouco significativo (0,06). Todavia, espera-se, pelos objetivos da política, que houvesse uma correlação negativa, no sentido de que a política deveria ser voltada para as escolas com maior vulnerabilidade social e não o oposto.

314

2. Educação profissional e Tecnológica – EPT

A oferta da educação profissional e tecnológica em Minas Gerais apresenta uma variação significativa nos últimos anos. O Gráfico 01 destaca essa variação, com uma expansão significativa de 2021 até 2024.

Gráfico 01 - Matrículas da Educação profissional em Minas Gerais – 2014-2024



Fonte: INEP/Censo Escolar



Esta variação entre os anos, num registro temporal de dez anos, apenas reforça a volatilidade da oferta desta modalidade de ensino. Seja pela disponibilidade de orçamento e ou pelo desejo de governos, não se configura uma política estatal de expansão da oferta, o que, do ponto de vista da construção de um plano decenal, deve ser observado de forma a não termos discrepâncias significativas durante a vigência do plano e não apenas analisando-se os anos anteriores e finais do documento.

O Gráfico 02 apresenta esta mesma variação. No caso demonstra-se como o poder público estadual alternou entre maior centralidade para a oferta da educação profissional pública e a maior participação do privado.

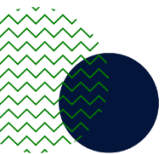
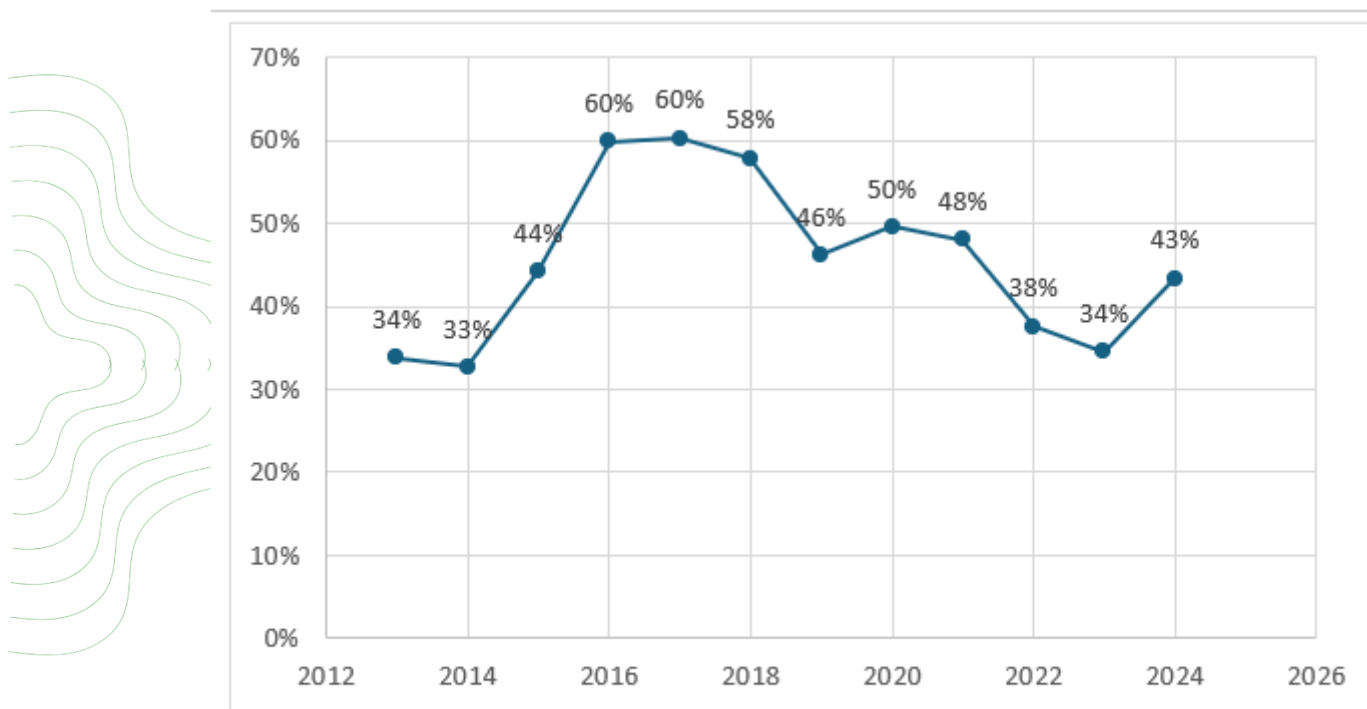


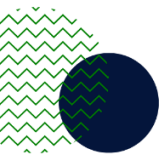


Gráfico 02 - Percentual de oferta da educação profissional na rede pública em Minas Gerais – 2014-2024



Fonte: INEP/Censo

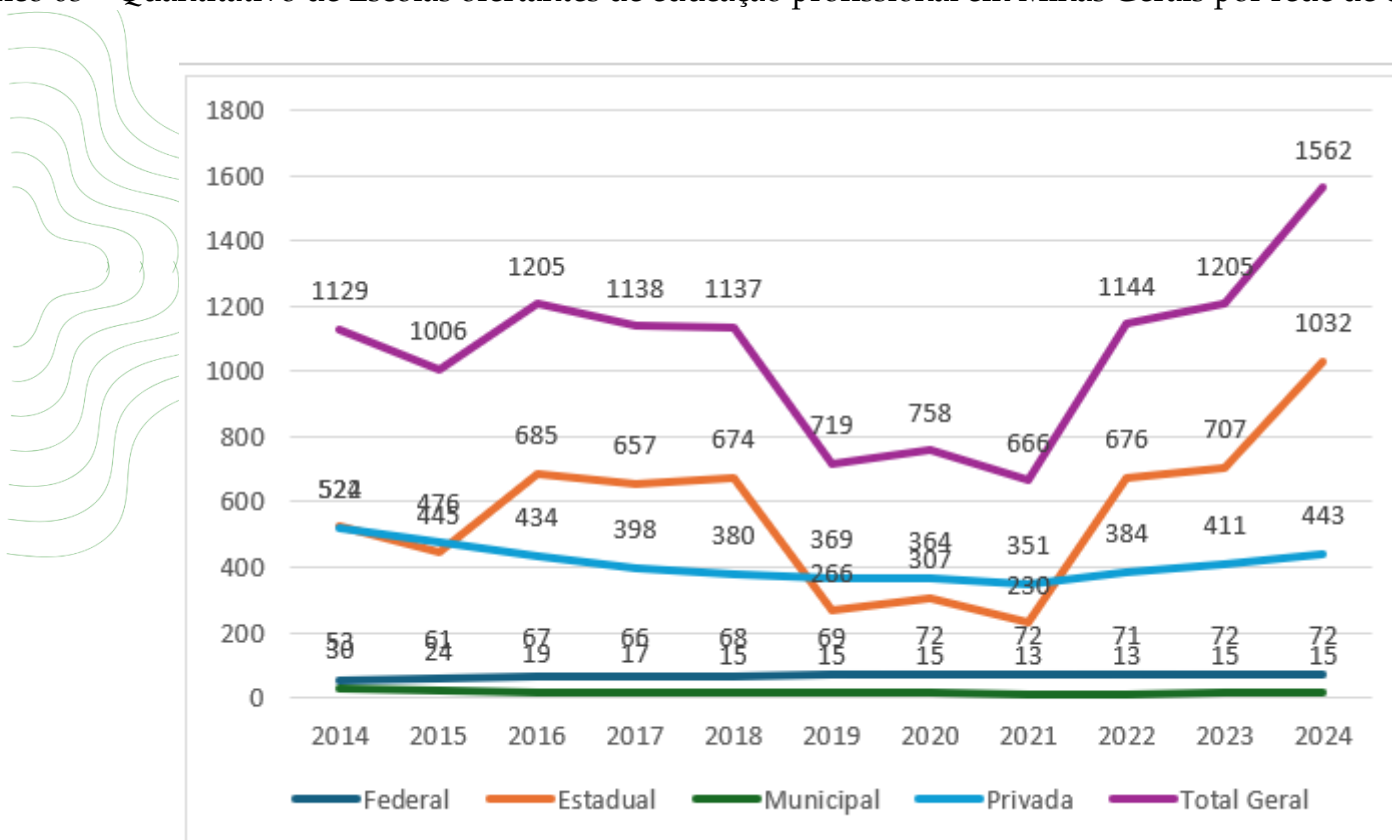
Embora as matrículas estejam divididas entre as redes públicas e a rede privada, o mesmo não se pode dizer das escolas e dos municípios. O Gráfico 03 apresenta a relação de escolas por rede de ensino. Nele é claro a pequena variação das redes municipais,





federal e privada ao longo dos anos, enquanto a rede estadual variou significativamente, com uma expansão positiva nos últimos anos.

Gráfico 03 – Quantitativo de Escolas ofertantes de educação profissional em Minas Gerais por rede de ensino- 2014 - 2024





Este dado é importante para a compreensão da oferta da EPT em Minas Gerais. Dois programas se destacam no estado neste período. O primeiro é o Programa de Educação Profissional – PEP, que teve seu início em 2007 e se descontinuou no ano de 2015, com os últimos contratos sendo encerrados pela nova gestão na Secretaria de Estado de Educação. Era um programa que voltava a oferta da educação profissional para a compra de vagas em instituições privadas e públicas, em especial as privadas, oferecendo ensino gratuito à população. Com o fim do programa, até 2021, quando têm-se início do Trilhas de Futuro, segundo Programa a ser destacado, há uma ampliação do percentual da oferta de vagas públicas na EPT, conforme Gráfico 02, e uma redução das instituições de ensino ofertantes da EPT na rede privada, conforme Gráfico 03. Com o Trilhas de Futuro, que funciona de uma forma similar ao PEP, há novamente a expansão das escolas privadas e do percentual de matrículas neste segmento. Evidencia-se, ainda, como que a variação das escolas ofertantes é similar à variação das escolas estaduais ofertantes, demonstrando a importância da oferta neste segmento.

319

O mesmo vale para os municípios. Há 577 municípios com pelo menos uma matrícula de educação profissional. Destes, apenas 32 não possuem escola estadual. 66% de todas as escolas ofertantes são estaduais, enquanto apenas 27% das matrículas são estaduais. São, assim, muitos municípios e escolas atendidos, porém com poucos alunos por escolas, enquanto na rede privada, bem como na federal, há poucas escolas, mas muitos alunos e uma maior especialização. São ofertados 54 cursos técnicos diferentes na rede estadual, em contraposição a 105 pela rede privada, quase o dobro do valor, reforçando também a maior especificação e especialização deste segmento.

Outro fator de relevância a esta discussão é referente ao perfil dos municípios onde há oferta de cursos técnicos. Entende-se a demanda existente por parte das diversas comunidades, porém não se pode desconsiderar a perspectiva da empregabilidade destes



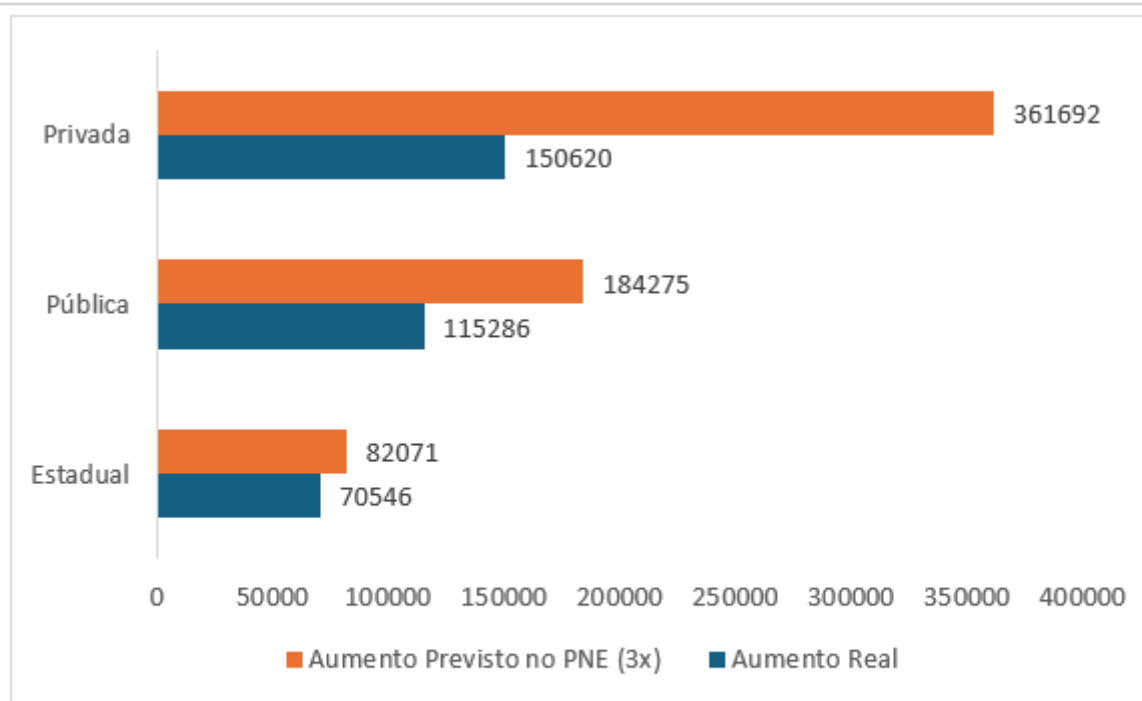
sujeitos e do diálogo com o mercado de trabalho. A abertura demasiada de vagas em municípios com poucos habitantes pode levar, num primeiro momento, a um atendimento da demanda da comunidade e da escola, mas pode ser um investimento público que traga pouco retorno social e econômico ou que gere a descontinuidade do curso e, assim, da especialização e qualificação da instituição no segmento.

Analisando o Censo Escolar de 2024, observou-se que 101 municípios com menos de 5 mil habitantes possuem pelo menos uma matrícula de educação profissional. Em Muzambinho, por exemplo, há 2807 matrículas na educação profissional e 1281 matrículas no ensino médio, com 20 mil habitantes no município. Ou seja, a cada 07 habitantes, um está matriculado num curso técnico no município. 20 municípios possuem mais matrículas na EPT que no ensino médio em 2024. Tal fator deve ser levado em conta na oferta e na expansão do segmento.

Quando se analisa as metas do PNE, o Gráfico 04 e a Tabela 05 trazem que houve o atendimento da expansão das matrículas na rede pública, porém essa expansão ficou aquém do esperado, que era de triplicar o número de matrículas.



Gráfico 04 – Comparativo entre o aumento real do número de matrículas e o previsto no PNE por rede de ensino

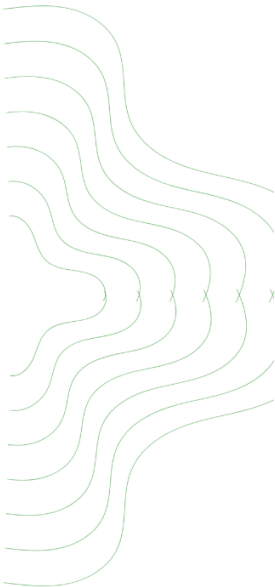


321

Fonte: INEP/Censo e Painel de Monitoramento PNE



Tabela 05 – Percentual de Crescimento das matrículas de EPT em Minas Gerais por Segmento – 2014 - 2024



% de crescimento no segmento público	Pública	Privada
2014	20%	80%
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	77%	23%
2023	36%	64%
2024	64%	36%

Fonte: INEP/Censo Escolar

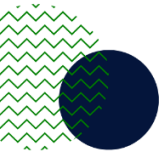




Tabela 06 – Matrículas da EPT em Minas Gerais por segmento – 2023-2024

Tipo de Oferta	QT_MAT_CURSO_TEC		QT_MAT_CURSO_TEC_CT		QT_MAT_TEC_SUBS		QT_MAT_CURSO_TEC_CONC		QT_MAT_TEC_EJA	
Ano Censo	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Federal	42341	42921	25739	25856	14867	1670	1718	15350	17	45
Estadual	46415	70542	24014	41733	18935	6788	3466	22010	0	4
Municipal	1808	1712	508	459	1088	139	212	1114	0	0
Privada	165386	143979	6731	7446	101869	44183	56500	91997	97	221
Total Geral	255950	259154	56992	75494	136759	52780	61896	130471	114	270

323

Fonte: INEP/Censo Escolar

Por fim, destaca-se que parte da expansão das matrículas no segmento público se deu por meio da educação em tempo integral. Conforme a Tabela 06, somente de 2023 para 2024, que é quando o Censo começou a destrinchar as matrículas de educação profissional, dobrou-se praticamente o número de matrículas dos cursos integrados ao ensino médio na rede estadual. Há uma redução também das matrículas subsequentes, com o aumento correspondente das concomitantes. A expectativa é que haja uma expansão ainda mais significativa com o Propag e o Juros pela Educação, em que o governo estadual, uma vez aderindo ao Programa, necessitará ampliar significativamente o investimento em educação profissional. Importante que esta ampliação seja não apenas quantitativa, mas também qualitativa.



3. Qualidade da Educação Básica

De forma mais sucinta que os dois tópicos anteriores, a análise aqui se faz em relação ao indicador do IDEB exclusivamente, limitando-se às metas previstas para cada segmento da educação básica. As Tabelas 07, 08 e 09 dizem respeito, respectivamente, aos resultados do IDEB por segmento em Minas Gerais nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Tabela 07 – IDEB Anos Iniciais em Minas Gerais – 2005 - 2023

Rede	IDEB 2005 (N x P)	IDEB 2007 (N x P)	IDEB 2009 (N x P)	IDEB 2011 (N x P)	IDEB 2013 (N x P)	IDEB 2015 (N x P)	IDEB 2017 (N x P)	IDEB 2019 (N x P)	IDEB 2021 ⁵ (N x P)	IDEB 2023 (N x P)
Total (4)	4,7	4,7	5,6	5,9	6,1	6,3	6,5	6,5	6,1	6,3
Pública (4)	4,6	4,6	5,5	5,8	5,9	6,1	6,3	6,3	5,9	6,1
Privada	6,9	6,7	7,1	7,4	7,6	7,8	8,0	7,8	7,6	7,8
Estadual	4,9	4,9	5,8	6,0	6,2	6,3	6,5	6,5	6,0	6,2

Fonte: INEP

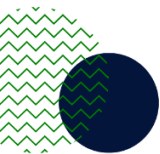




Tabela 08 – IDEB Anos Finais em Minas Gerais – 2005 - 2023

Rede	IDEB 2005 (N x P)	IDEB 2007 (N x P)	IDEB 2009 (N x P)	IDEB 2011 (N x P)	IDEB 2013 (N x P)	IDEB 2015 (N x P)	IDEB 2017 (N x P)	IDEB 2019 (N x P)	IDEB 2021 ⁵ (N x P)	IDEB 2023 (N x P)
Total ⁽⁴⁾	3,8	4,0	4,3	4,6	4,8	4,8	4,7	4,9	5,3	4,9
Pública ⁽⁴⁾	3,6	3,8	4,1	4,4	4,6	4,6	4,5	4,7	5,1	4,7
Privada	6,4	6,4	6,7	6,5	6,3	6,5	7,0	6,9	6,9	6,8
Estadual	3,6	3,7	4,1	4,4	4,7	4,5	4,4	4,6	5,0	4,6

325

Fonte: INEP

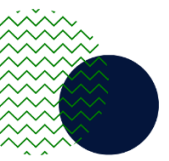




Tabela 09 – IDEB Ensino Médio em Minas Gerais – 2005 - 2023

Rede	IDEB 2005 (N x P)	IDEB 2007 (N x P)	IDEB 2009 (N x P)	IDEB 2011 (N x P)	IDEB 2013 (N x P)	IDEB 2015 (N x P)	IDEB 2017 (N x P)	IDEB 2019 (N x P)	IDEB 2021 ⁵ (N x P)	IDEB 2023 (N x P)
Total ⁽⁴⁾	3,8	3,8	3,9	3,9	3,8	3,7	3,9	4,2	4,2	4,2
Privada	6,2	5,7	6,1	6,1	5,8	5,6	6,3	6,4	6,3	5,4
Estadual	3,4	3,5	3,6	3,7	3,6	3,5	3,6	4,0	4,0	4,0

326

Fonte: INEP

Os resultados apontam para uma melhoria pequena no decênio em análise. Essa melhoria foi impactada pela pandemia do Covid-19, que traz reflexos nos resultados não apenas de 2021, mas em especial de 2023. Os resultados de 2021 foram pouco impactados em relação à adoção de medidas de aprovação compulsória dos estudantes em todos os anos escolares, afetando, assim, o indicador de fluxo que compõe o índice. É necessário que se olhe para o indicador, mas não de forma exclusiva. Há de se colocar outros parâmetros de qualidade, bem como reconhecer os esforços de cada comunidade e os desafios de cada escola e de seus educandos e docentes para a aprendizagem contínua. Sugere-se que se trabalhe com indicadores complementares que olhem também para os esforços das escolas e que considerem as desigualdades já existentes. O INEST[1] - Índice Escola Transformação, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, é um bom exemplo neste sentido.



[1] <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/4818-23-r-Public.-04-02-23.pdf>

Referências

CASTRO, M. H. G.; FERNANDES, R. Avaliação do Ensino Médio em Tempo Integral: resultados, lições e desafios. São Paulo: Instituto Unibanco; Fundação Itaú Social, 2018. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/publicacoes/avaliacao-do-ensino-medio-em-tempo-integral/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

CRUZ, R. B.; ARAÚJO, C. M. M. Evasão escolar no Ensino Médio em tempo integral: um estudo com base nos dados da SEEDUC-RJ. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 15, n. 3, p. 1323–1342, jul./set. 2020. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15i3.13321>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SANTOS, A. P.; SILVA, D. M. Ensino médio integral: evasão e permanência no contexto da pandemia. Educação & Sociedade, Campinas, v. 44, e266223, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/es.266223>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SILVA, R. R.; OLIVEIRA, J. F. A escola em tempo integral e os desafios da permanência dos estudantes do ensino médio: um estudo de caso. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 37, n. 1, p. 45–63, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpae/a/hJQgZBhXQLffX4YzVLnJ7vJ/?lang=pt>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SOARES, J. F.; XAVIER, F. P. Tempo integral e desigualdades escolares: a quem serve o modelo? Cadernos CEDES, Campinas, v. 42, p. 1–15, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/CC0101-32622022022987>. Acesso em: 5 ago. 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Saindo da escola: razões da evasão no ensino médio. São Paulo: Todos Pela Educação, 2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br>. Acesso em: 5 ago. 2025.



POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SOCIALMENTE REFERENCIADA E QUE VALORIZE A CARREIRA DOCENTE EM MINAS GERAIS

A construção do novo Plano Estadual de Educação é um momento decisivo para o presente e o futuro da educação em Minas Gerais. Mais do que um documento técnico, o plano deve ser um compromisso coletivo com o direito à educação de qualidade para todos e todas. Ele deve orientar políticas públicas que alcancem toda a comunidade escolar – estudantes, professores, gestores, famílias e sociedade em geral – promovendo o desenvolvimento educacional, social e humano em nosso estado.

Entendemos que não há como se falar em qualidade da educação sem tratar da valorização da carreira docente, tanto no ensino público quanto no privado. Em Minas e no nosso país, a profissão docente é historicamente desvalorizada.

Dados de um levantamento da Unesco mostram que o Brasil paga aos seus professores menos da metade da média internacional, e o mesmo relatório aponta que os países que investem na valorização docente têm melhores indicadores educacionais, menor evasão, mais inclusão e menos violência nas escolas. Em Minas, é fato que o atual governo do estado não paga aos servidores do setor o piso nacional da educação, o que só reforça o quadro de desvalorização social da profissão.

Além da baixa remuneração, os educadores enfrentam condições precárias de trabalho: salas superlotadas, falta de infraestrutura adequada, sobrecarga de atividades, ausência de apoio à implementação de projetos pedagógicos e, ainda, o cerceamento à liberdade de cátedra – direito fundamental para o exercício pleno da docência. Esses desafios precisam ser enfrentados com seriedade e prioridade no novo plano.



O Sinpro Minas defende também a urgente regulamentação da educação privada em nosso estado. As escolas particulares devem estar comprometidas com os princípios da educação como um direito social, e não como uma mercadoria. Isso significa seguir diretrizes que assegurem a valorização dos profissionais da educação, a equiparação dos pisos salariais, a garantia de direitos trabalhistas e a oferta de um ensino com qualidade e respeito. A ausência de regulamentação permite a precarização do trabalho docente e a mercantilização da educação, práticas inaceitáveis em um país que precisa ampliar e qualificar o acesso ao conhecimento.

Por essas razões, defendemos a regulamentação e o controle social do ensino privado, sob as mesmas exigências legais e de qualidade socialmente referenciada aplicadas à educação pública e efetivadas sempre com a participação dos trabalhadores do setor.

Para que essas transformações aconteçam, é fundamental ampliar os investimentos públicos em educação. A baixa destinação de recursos ao setor impede a efetivação de políticas estruturantes e inclusivas. Um plano estadual consistente deve garantir financiamento adequado para que as metas sejam de fato executadas, com escolas equipadas, profissionais valorizados e políticas que combatam desigualdades históricas.

329

Defendemos, ainda, uma escola verdadeiramente inclusiva, com gestão democrática, que reflita e acolha a diversidade da população mineira. É preciso que o plano estadual enfrente as desigualdades sociais, raciais, de gênero, territoriais, entre outras, garantindo uma educação que respeite e valorize cada trajetória e identidade presente em nossas salas de aula.

Ainda no âmbito da inclusão escolar, vale ressaltar que as diretrizes do novo plano devem garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o desenvolvimento dos alunos com deficiências e outras necessidades educacionais especiais. Isso significa pensar



não apenas o currículo, mas também as metodologias de ensino, o espaço escolar e, sobretudo, os recursos humanos para garantir a efetiva inclusão dos estudantes.

Nesse sentido, é imprescindível oferecer suporte adequado aos professores, que frequentemente se deparam com desafios em sala de aula sem a oferta, por parte das instituições de ensino, dos devidos recursos necessários – o que compromete o processo de aprendizagem e sobrecarrega os docentes, deixando-os ainda mais exaustos. Assim, as políticas públicas inclusivas devem contemplar tanto os estudantes quanto os profissionais da educação, promovendo ambientes escolares acolhedores, acessíveis e preparados para atender a diversidade.

Por fim, o novo Plano Estadual de Educação deve ser um instrumento coletivo de transformação, construído com a participação efetiva da sociedade civil, dos profissionais da educação e dos movimentos sociais. Ele deve apontar caminhos para superar os desafios do setor, mas também atribuir responsabilidades claras ao poder executivo do Estado de Minas Gerais, que precisa assumir seu papel de protagonista na formulação e execução das políticas públicas educacionais. O Sinpro Minas seguirá atuando de forma vigilante, crítica e propositiva para que a educação seja tratada com a seriedade, o respeito e os investimentos que merece.

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DA DELEGAÇÃO POR MUNICÍPIO E POR TERRITORIAL**

A partir deste ponto do Documento Referência Informamos a **Distribuição da Delegação por Município e por Territorial**.

Considerando-se que a distribuição informada na última CONAE era de:

EDUCAÇÃO BÁSICA = 50% DE N = 0,5*N

SEGMENTOS	PERCENTUAL	TOTAL DE DELEGADOS
01 - GESTORES ESTADUAIS	12%	$=0,12*0,5*N$
02 - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	25%	$=0,25*0,5*N$
03 - GESTORES MUNICIPAIS	16%	$=0,16*0,5*N$
04 - GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	5%	$=0,05*0,5*N$
05 - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	9%	$=0,09*0,5*N$
06 - CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5%	$=0,05*0,5*N$
07 - CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7%	$=0,07*0,5*N$

331



08 – ESTUDANTES 11% $=0,11*0,5*N$

09 – FAMÍLIAS 10% $=0,10*0,5*N$

TOTAL GERAL 100% $=0,5*N$

EDUCAÇÃO SUPERIOR = 30% DE N = $0,3*N$

SEGMENTOS	PERCENTUAL	TOTAL DE DELEGADOS
01 – GESTORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	5%	$=0,05*0,3*N$
02 – GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	5%	$=0,05*0,3*N$
03 – GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	0%	$=0,10*0,3*N$
04 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	25%	$=0,25*0,3*N$
05 – FUNCIONÁRIOS TÉCNICOADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA.	10%	$=0,10*0,3*N$
06 – DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA	10%	$=0,10*0,3*N$
07 – ESTUDANTES	35%	$=0,35*0,3*N$

332



TOTAL GERAL

100% $=0,3*N$ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL = 20% DE N = $0,2*N$ **SEGMENTOS****PERCENTUAL TOTAL DE DELEGADOS**

01	- GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	15%	$=0,15*0,2*N$
02	- GESTORES DE ESTABELECIMENTOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5%	$=0,05*0,2*N$
03	- GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	20%	$=0,2*0,2*N$
04	- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	20%	$=0,2*0,2*N$
05	- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA	20%	$=0,2*0,2*N$
06	- CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5%	$=0,05*0,2*N$
07	- ESTUDANTES	15%	$=0,15*0,2*N$

TOTAL

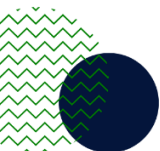
100% $=0,2*N$

Foi possível chegar à distribuição que se segue:

333

**TERRITORIAL ALTO JEQUITINHONHA****Distribuição de Delegação por Número de Habitantes**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ALVORADA DE MINAS	4.159	0,02%	0
ANGELÂNDIA	7.718	0,04%	0
ARICANDUVA	4.719	0,02%	0
CAPELINHA	39.626	0,19%	2
CARBONITA	8.512	0,04%	0
CHAPADA DO NORTE	10.337	0,05%	1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	23.163	0,11%	1
CONGONHAS DO NORTE	4.831	0,02%	0
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	4.245	0,02%	0
DATAS	5.465	0,03%	0
DIAMANTINA	47.702	0,23%	3
FELÍCIO DOS SANTOS	5.133	0,02%	0
GOUVEIA	11.331	0,06%	1
ITAMARANDIBA	32.948	0,16%	2
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	3.969	0,02%	0
LEME DO PRADO	4.341	0,02%	0
MINAS NOVAS	24.405	0,12%	1
MONJOLOS	2.169	0,01%	0
PRESIDENTE KUBITSCHKE	3.071	0,01%	0
RIO VERMELHO	12.641	0,06%	1





SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	3.915	0,02%	0
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	3.032	0,01%	0
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	4.008	0,02%	0
SERRA AZUL DE MINAS	3.792	0,02%	0
SERRO	21.952	0,11%	1
TURMALINA	20.000	0,10%	1
VEREDINHA	5.181	0,03%	0
TOTAL TERRITORIAL			19

TOTAL TERRITORIAL JEQUITINHONHA	322.365	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.539.989	1,57%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

335

TERRITORIAL BAIXO JEQUITINHONHA

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ALMENARA	40.364	0,20%	2
ARAQUAÍ	34.297	0,17%	2
BANDEIRA	4.741	0,02%	0
BERILO	9.826	0,05%	1
CACHOEIRA DE PAJEÚ	9.110	0,04%	1



CARAÍ	19.548	0,10%	1
COMERCINHO	6.660	0,03%	0
CORONEL MURTA	8.200	0,04%	0
DIVISÓPOLIS	10.213	0,05%	1
FELISBURGO	6.489	0,03%	0
FRANCISCO BADARÓ	7.366	0,04%	0
ITAOBIM	19.151	0,09%	1
ITINGA	13.745	0,07%	1
JACINTO	11.042	0,05%	1
JENIPAPO DE MINAS	6.100	0,03%	0
JEQUITINHONHA	24.007	0,12%	1
JOAÍMA	13.888	0,07%	1
JORDÂNIA	10.304	0,05%	1
MATA VERDE	9.112	0,04%	1
MEDINA	20.156	0,10%	1
MONTE FORMOSO	4.381	0,02%	0
NOVO CRUZEIRO	26.975	0,13%	2
PADRE PARAÍSO	17.334	0,08%	1
PALMÓPOLIS	6.301	0,03%	0
PEDRA AZUL	24.410	0,12%	1
PONTO DOS VOLANTES	10.883	0,05%	1
RIO DO PRADO	4.639	0,02%	0
RUBIM	10.298	0,05%	1
SALTO DA DIVISA	6.110	0,03%	0
SANTA MARIA DO SALTO	4.755	0,02%	0
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	10.327	0,05%	1
VIRGEM DA LAPA	11.804	0,06%	1
TOTAL TERRITORIAL			25



TOTAL TERRITORIAL JEQUITINHONHA	422.536	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.539.989	2,06%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL CAMPO DAS VERTENTES

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

337

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ALFREDO VASCONCELOS	6.931	0,03%	0
ANTÔNIO CARLOS	11.095	0,05%	1
BARBACENA	125.317	0,61%	7
BARROSO	20.080	0,10%	1
CAPELA NOVA	4.362	0,02%	0
CARANAÍBA	2.933	0,01%	0
CARANDAÍ	23.812	0,12%	1
CARRANCAS	4.049	0,02%	0
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	3.560	0,02%	0



CORONEL XAVIER CHAVES	3.486	0,02%	0
DESTERRO DO MELO	2.994	0,01%	0
DORES DE CAMPOS	10.007	0,05%	1
IBERTIOGA	5.198	0,03%	0
IJACI	7.003	0,03%	0
INGAÍ	2.580	0,01%	0
ITUMIRIM	6.638	0,03%	0
ITUTINGA	4.217	0,02%	0
LAGOA DOURADA	12.769	0,06%	1
LAVRAS	104.761	0,51%	6
LUMINÁRIAS	5.586	0,03%	0
MADRE DE DEUS DE MINAS	5.191	0,03%	0
NAZARENO	8.179	0,04%	0
NEPOMUCENO	25.018	0,12%	1
PIEDADE DO RIO GRANDE	4.604	0,02%	0
PRADOS	9.048	0,04%	1
RESENDE COSTA	11.230	0,05%	1
RESSAQUINHA	4.548	0,02%	0
RIBEIRÃO VERMELHO	4.080	0,02%	0
RITÁPOLIS	4.994	0,02%	0
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	4.208	0,02%	0
SANTA CRUZ DE MINAS	8.109	0,04%	0
SANTANA DO GARAMBÉU	2.137	0,01%	0
SÃO JOÃO DEL REI	90.225	0,44%	5
SÃO TIAGO	11.192	0,05%	1
SENHORA DOS REMÉDIOS	10.384	0,05%	1



TIRADENTES	7.744	0,04%	0
TOTAL TERRITORIAL			34

TOTAL TERRITORIAL CAMPO DAS VERTENTE	578.269	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	2,82%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL CENTRAL MINEIRA

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

339

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ABAETÉ	22.675	0,11%	1
ARAÚJOS	9.199	0,04%	1
AUGUSTO DE LIMA	4.538	0,02%	0
BIQUINHAS	2.383	0,01%	0
BOM DESPACHO	51.737	0,25%	3
BUENÓPOLIS	9.150	0,04%	1
CEDRO DO ABAETÉ	1.081	0,01%	0
CORINTO	23.532	0,11%	1
CURVELO	80.665	0,39%	5
DORES DO INDAIÁ	12.630	0,06%	1



ESTRELA DO INDAIÁ	2.772	0,01%	0
FELIXLÂNDIA	13.978	0,07%	1
INIMUTABA	7.371	0,04%	0
JAPARAÍBA	4.506	0,02%	0
JOAQUIM FELÍCIO	3.854	0,02%	0
LAGOA DA PRATA	51.412	0,25%	3
LEANDRO FERREIRA	3.199	0,02%	0
LUZ	17.875	0,09%	1
MARTINHO CAMPOS	14.003	0,07%	1
MOEMA	7.548	0,04%	0
MORADA NOVA DE MINAS	9.067	0,04%	1
MORRO DA GARÇA	2.411	0,01%	0
PAINEIRAS	4.224	0,02%	0
POMPÉU	31.047	0,15%	2
PRESIDENTE JUSCELINO	3.465	0,02%	0
QUARTEL GERAL	3.179	0,02%	0
SANTO HIPÓLITO	2.717	0,01%	0
SERRA DA SAUDADE	833	0,00%	0
TRÊS MARIAS	28.895	0,14%	2
TOTAL TERRITORIAL			25

TOTAL TERRITORIAL CENTRAL MINEIRA	429.946	T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	



**TERRITORIAL METROPOLITANA****Distribuição de Delegação por Número de Habitantes**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ALVINÓPOLIS	15.059	0,07%	1
ARAÇAÍ	2.181	0,01%	0
BALDIM	7.492	0,04%	0
BARÃO DE COCAIS	30.778	0,15%	2
BELA VISTA DE MINAS	10.167	0,05%	1
BELO VALE	8.627	0,04%	1
BETIM	411.846	2,01%	24
BOM JESUS DO AMPARO	5.631	0,03%	0
BONFIM	7.434	0,04%	0
BRUMADINHO	38.915	0,19%	2
CACHOEIRA DA PRATA	3.693	0,02%	0
CAETANÓPOLIS	11.435	0,06%	1
CAETÉ	38.776	0,19%	2
CAPIM BRANCO	10.633	0,05%	1
CASA GRANDE	2.214	0,01%	0
CATAS ALTAS	5.473	0,03%	0
CATAS ALTAS DA NORUEGA	3.110	0,02%	0
CONFINS	7.350	0,04%	0
CONGONHAS	52.890	0,26%	3
CONSELHEIRO LAFAIETE	131.621	0,64%	8

341



CONTAGEM	621.863	3,03%	36
CORDISBURGO	7.547	0,04%	0
CRISTIANO OTONI	4.667	0,02%	0
CRUCILÂNDIA	5.434	0,03%	0
DESTERRO DE ENTRE RIOS	7.653	0,04%	0
DIOGO DE VASCONCELOS	3.549	0,02%	0
DIONÍSIO	6.847	0,03%	0
DOM JOAQUIM	4.899	0,02%	0
ENTRE RIOS DE MINAS	14.746	0,07%	1
ESMERALDAS	85.598	0,42%	5
FERROS	9.590	0,05%	1
FLORESTAL	8.045	0,04%	0
FORTUNA DE MINAS	3.093	0,02%	0
FUNILÂNDIA	4.686	0,02%	0
IBIRITÉ	170.537	0,83%	10
IGARAPÉ	45.847	0,22%	3
INHAÚMA	6.239	0,03%	0
ITABIRA	113.343	0,55%	7
ITABIRITO	53.365	0,26%	3
ITAGUARA	13.846	0,07%	1
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	2.142	0,01%	0
ITATIAIUÇU	12.966	0,06%	1
ITAVERAVA	5.642	0,03%	0
JABOTICATUBAS	20.406	0,10%	1
JECEABA	6.197	0,03%	0
JEQUITIBÁ	5.883	0,03%	0
JOÃO MONLEVADE	80.187	0,39%	5



JUATUBA	30.716	0,15%	2
LAGOA SANTA	75.145	0,37%	4
MARAVILHAS	7.333	0,04%	0
MARIANA	61.387	0,30%	4
MÁRIO CAMPOS	15.900	0,08%	1
MATEUS LEME	37.841	0,18%	2
MATOZINHOS	37.618	0,18%	2
MOEDA	5.125	0,02%	0
MORRO DO PILAR	3.133	0,02%	0
NOVA ERA	17.438	0,08%	1
NOVA LIMA	111.697	0,54%	7
NOVA UNIÃO	5.909	0,03%	0
ONÇA DE PITANGUI	2.969	0,01%	0
OURO BRANCO	38.724	0,19%	2
OURO PRETO	74.821	0,36%	4
PAPAGAIOS	13.920	0,07%	1
PARÁ DE MINAS	97.139	0,47%	6
PARAOPEBA	24.107	0,12%	1
PASSABÉM	1.600	0,01%	0
PEDRO LEOPOLDO	62.580	0,30%	4
PEQUI	4.155	0,02%	0
PIEDADE DOS GERAIS	5.019	0,02%	0
PITANGUI	26.685	0,13%	2
PRUDENTE DE MORAIS	11.466	0,06%	1
QUELUZITO	1.770	0,01%	0
RAPOSOS	16.279	0,08%	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	329.794	1,61%	19



RIO ACIMA	10.261	0,05%	1
RIO MANSO	5.568	0,03%	0
RIO PIRACICABA	14.631	0,07%	1
SABARÁ	129.380	0,63%	8
SANTA BÁRBARA	30.466	0,15%	2
SANTA LUZIA	219.132	1,07%	13
SANTA MARIA DE ITABIRA	10.485	0,05%	1
SANTANA DE PIRAPAMA	7.030	0,03%	0
SANTANA DO RIACHO	5.313	0,03%	0
SANTANA DOS MONTES	3.469	0,02%	0
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1.808	0,01%	0
SÃO BRÁS DO SUAÇUI	3.989	0,02%	0
SÃO DOMINGOS DO PRATA	17.392	0,08%	1
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	11.850	0,06%	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	34.348	0,17%	2
SÃO JOSÉ DA LAPA	26.090	0,13%	2
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	4.536	0,02%	0
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	5.396	0,03%	0
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1.259	0,01%	0
SARZEDO	36.844	0,18%	2
SETE LAGOAS	227.397	1,11%	13
TAQUARAÇU DE MINAS	4.224	0,02%	0
VESPASIANO	129.246	0,63%	8
TOTAL TERRITORIAL			245

TOTAL TERRITORIAL METROPOLITANA	4.190.526
+	



BELO HORIZONTE		
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	20,41%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL NOROESTE DE MINAS GERAIS

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ARINOS	17,272	0.08%	1
BONFINÓPOLIS DE MINAS	5,528	0.03%	0
BRASILÂNDIA DE MINAS	15,020	0.07%	1
BURITIS	24,030	0.12%	1
CABECEIRA GRANDE	6,627	0.03%	0
DOM BOSCO	3,697	0.02%	0
FORMOSO	7,949	0.04%	0
GUARDA-MOR	6,539	0.03%	0
JOÃO PINHEIRO	46,801	0.23%	3
LAGAMAR	6,631	0.03%	0
LAGOA GRANDE	8,969	0.04%	1
NATALÂNDIA	3,520	0.02%	0
PARACATU	94,023	0.46%	5
PRESIDENTE OLEGÁRIO	18,765	0.09%	1

345



SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	7,375	0.04%	0
UNAÍ	86,619	0.42%	5
URUANA DE MINAS	3,282	0.02%	0
VARJÃO DE MINAS	6,969	0.03%	0
VAZANTE	19,975	0.10%	1
TOTAL TERRITORIAL			23

TOTAL TERRITORIAL NOROESTE	389,591	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20,536,592	1.90%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1,200	

346

TERRITORIAL NORTE

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ÁGUAS VERMELHAS	14.037	0,07%	1
BERIZAL	4.201	0,02%	0
BOCAIUVA	48.032	0,23%	3
BONITO DE MINAS	10.204	0,05%	1
BOTUMIRIM	5.790	0,03%	0
BRASÍLIA DE MINAS	32.025	0,16%	2



BURITIZEIRO	23.910	0,12%	1
CAMPO AZUL	3.714	0,02%	0
CAPITÃO ENÉAS	14.108	0,07%	1
CATUTI	4.739	0,02%	0
CHAPADA GAÚCHA	12.355	0,06%	1
CLARO DOS POÇÕES	7.166	0,03%	0
CÔNEGO MARINHO	7.237	0,04%	0
CORAÇÃO DE JESUS	25.377	0,12%	1
CRISTÁLIA	5.121	0,02%	0
CURRAL DE DENTRO	7.406	0,04%	0
DIVISA ALEGRE	6.321	0,03%	0
ENGENHEIRO NAVARRO	6.354	0,03%	0
ESPINOSA	30.443	0,15%	2
FRANCISCO DUMONT	4.503	0,02%	0
FRANCISCO SÁ	23.476	0,11%	1
FRUTA DE LEITE	4.647	0,02%	0
GAMELEIRAS	4.793	0,02%	0
GLAUCILÂNDIA	2.928	0,01%	0
GRÃO MOGOL	13.901	0,07%	1
GUARACIAMA	5.051	0,02%	0
IBIAÍ	6.286	0,03%	0
IBIRACATU	5.081	0,02%	0
ICARAÍ DE MINAS	10.677	0,05%	1
INDAIABIRA	6.346	0,03%	0
ITACAMBIRA	4.252	0,02%	0
ITACARAMBI	17.208	0,08%	1



JAÍBA	37.660	0,18%	2
JANAÚBA	70.699	0,34%	4
JANUÁRIA	65.150	0,32%	4
JAPONVAR	8.127	0,04%	0
JEQUITAI	6.484	0,03%	0
JOSENÓPOLIS	3.630	0,02%	0
JURAMENTO	3.768	0,02%	0
JUVENÍLIA	5.789	0,03%	0
LAGOA DOS PATOS	3.313	0,02%	0
LASSANCE	7.124	0,03%	0
LONTRA	8.790	0,04%	1
LUISLÂNDIA	6.210	0,03%	0
MAMONAS	5.997	0,03%	0
MANGA	18.886	0,09%	1
MATIAS CARDOSO	8.895	0,04%	1
MATO VERDE	12.038	0,06%	1
MIRABELA	13.651	0,07%	1
MIRAVÂNIA	3.985	0,02%	0
MONTALVÂNIA	14.060	0,07%	1
MONTE AZUL	20.328	0,10%	1
MONTES CLAROS	414.240	2,02%	24
MONTEZUMA	6.888	0,03%	0
NINHEIRA	10.588	0,05%	1
NOVA PORTEIRINHA	6.706	0,03%	0
NOVORIZONTE	4.571	0,02%	0
OLHOS-D'ÁGUA	5.385	0,03%	0



PADRE CARVALHO	5.058	0,02%	0
PAI PEDRO	5.551	0,03%	0
PATIS	4.837	0,02%	0
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	10.433	0,05%	1
PINTÓPOLIS	7.084	0,03%	0
PIRAPORA	55.606	0,27%	3
PONTO CHIQUE	3.747	0,02%	0
PORTEIRINHA	37.438	0,18%	2
RIACHINHO	6.863	0,03%	0
RIACHO DOS MACHADOS	8.756	0,04%	1
RIO PARDO DE MINAS	28.271	0,14%	2
RUBELITA	5.679	0,03%	0
SALINAS	40.178	0,20%	2
SANTA CRUZ DE SALINAS	3.910	0,02%	0
SANTA FÉ DE MINAS	3.522	0,02%	0
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	6.629	0,03%	0
SÃO FRANCISCO	52.762	0,26%	3
SÃO JOÃO DA LAGOA	4.822	0,02%	0
SÃO JOÃO DA PONTE	23.930	0,12%	1
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	13.024	0,06%	1
SÃO JOÃO DO PACUÍ	3.972	0,02%	0
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	23.910	0,12%	1
SÃO ROMÃO	10.315	0,05%	1
SERRANÓPOLIS DE MINAS	4.399	0,02%	0
TAIOBEIRAS	33.050	0,16%	2
UBAÍ	11.708	0,06%	1



URUCUIA	17.479	0,09%	1
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	4.633	0,02%	0
VÁRZEA DA PALMA	33.744	0,16%	2
VARZELÂNDIA	18.840	0,09%	1
VERDELÂNDIA	7.672	0,04%	0
TOTAL TERRITORIAL			96

TOTAL TERRITORIAL NORTE DE MINAS	1.648.473	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.540.037	8,03%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

350

TERRITORIAL OESTE DE MINAS

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
AGUANIL	4.357	0,02%	0
ARCOS	41.416	0,20%	2
BAMBUÍ	23.546	0,11%	1
BOM SUCESSO	17.151	0,08%	1
CAMACHO	2.838	0,01%	0
CAMPO BELO	52.277	0,25%	3
CANA VERDE	5.272	0,03%	0



CANDEIAS	14.001	0,07%	1
CARMO DA MATA	11.019	0,05%	1
CARMO DO CAJURU	23.479	0,11%	1
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.003	0,09%	1
CLÁUDIO	30.159	0,15%	2
CONCEIÇÃO DO PARÁ	5.415	0,03%	0
CÓRREGO DANTA	2.960	0,01%	0
CÓRREGO FUNDO	6.133	0,03%	0
CRISTAIS	12.197	0,06%	1
DIVINÓPOLIS	231.091	1,13%	14
DORESÓPOLIS	1.461	0,01%	0
FORMIGA	68.248	0,33%	4
IBITURUNA	2.698	0,01%	0
IGARATINGA	10.830	0,05%	1
IGUATAMA	6.826	0,03%	0
ITAPECERICA	21.046	0,10%	1
ITAÚNA	97.669	0,48%	6
MEDEIROS	3.900	0,02%	0
NOVA SERRANA	105.552	0,51%	6
OLIVEIRA	39.262	0,19%	2
PAINS	8.142	0,04%	0
PASSA TEMPO	8.473	0,04%	0
PEDRA DO INDAIÁ	4.112	0,02%	0
PERDIGÃO	12.268	0,06%	1
PERDÕES	21.384	0,10%	1
PIMENTA	8.563	0,04%	1
PIRACEMA	6.700	0,03%	0



PIUMHI	36.062	0,18%	2
SANTANA DO JACARÉ	4.214	0,02%	0
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	17.285	0,08%	1
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	27.295	0,13%	2
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187	0,03%	0
SÃO GONÇALO DO PARÁ	11.770	0,06%	1
SÃO ROQUE DE MINAS	7.129	0,03%	0
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	8.815	0,04%	1
TAPIRAÍ	1.690	0,01%	0
VARGEM BONITA	2.158	0,01%	0
TOTAL TERRITORIAL			61

TOTAL TERRITORIAL OESTE DE MINAS	1.051.053	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	5,12%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

352

TERRITORIAL PONTAL

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ARAPORÃ	8.479	0,04%	0
CACHOEIRA DOURADA	2.315	0,01%	0



CAMPINA VERDE	18.011	0,09%	1
CANÁPOLIS	10.608	0,05%	1
CAPINÓPOLIS	14.655	0,07%	1
CARNEIRINHO	9.422	0,05%	1
CENTRALINA	10.207	0,05%	1
COMENDADOR GOMES	2.773	0,01%	0
FRUTAL	58.588	0,29%	3
GURINHATÃ	5.192	0,03%	0
INDIANÓPOLIS	6.171	0,03%	0
IPIAÇU	3.775	0,02%	0
ITUIUTABA	102.217	0,50%	6
LIMEIRA DO OESTE	8.687	0,04%	1
MONTE ALEGRE DE MINAS	20.170	0,10%	1
PIRAJUBA	5.537	0,03%	0
PRATA	28.342	0,14%	2
SANTA VITÓRIA	20.973	0,10%	1
SÃO FRANCISCO DE SALES	5.732	0,03%	0
UNIÃO DE MINAS	3.828	0,02%	0
TOTAL TERRITORIAL			20

353

TOTAL TERRITORIAL TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA	345.682	
		T/MG%





TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	1,68%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL SULSUDOESTE DE MINAS

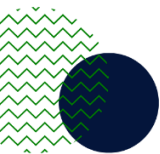
Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
AIURUOCA	6.233	0,03%	0
ALAGOA	2.749	0,01%	0
ALBERTINA	2.952	0,01%	0
ALFENAS	78.970	0,38%	5
ALPINÓPOLIS	18.300	0,09%	1
ALTEROSA	13.915	0,07%	1
ANDRADAS	40.553	0,20%	2
ANDRELÂNDIA	11.927	0,06%	1
ARANTINA	2.915	0,01%	0
ARCEBURGO	9.177	0,04%	1
AREADO	13.881	0,07%	1
BAEPENDI	18.366	0,09%	1
BANDEIRA DO SUL	5.943	0,03%	0
BOA ESPERANÇA	39.848	0,19%	2

354



BOCAINA DE MINAS	5.348	0,03%	0
BOM JARDIM DE MINAS	6.783	0,03%	0
BOM JESUS DA PENHA	4.474	0,02%	0
BOM REPOUSO	12.649	0,06%	1
BORDA DA MATA	17.404	0,08%	1
BOTELHOS	14.828	0,07%	1
BRAZÓPOLIS	14.246	0,07%	1
BUENO BRANDÃO	10.911	0,05%	1
CABO VERDE	11.410	0,06%	1
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	0,06%	1
CALDAS	14.217	0,07%	1
CAMANDUCAIA	26.097	0,13%	2
CAMBUÍ	29.536	0,14%	2
CAMBUQUIRA	12.313	0,06%	1
CAMPANHA	15.935	0,08%	1
CAMPESTRE	20.696	0,10%	1
CAMPO DO MEIO	11.377	0,06%	1
CAMPOS GERAIS	26.105	0,13%	2
CAPETINGA	6.562	0,03%	0
CAPITÓLIO	10.380	0,05%	1
CAREAÇU	6.816	0,03%	0
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	0,06%	1
CARMO DE MINAS	13.797	0,07%	1
CARMO DO RIO CLARO	20.954	0,10%	1
CARVALHÓPOLIS	3.341	0,02%	0
CARVALHOS	4.422	0,02%	0





CÁSSIA	17.155	0,08%	1
CAXAMBU	21.056	0,10%	1
CLARAVAL	4.658	0,02%	0
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10.371	0,05%	1
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	2.772	0,01%	0
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	12.541	0,06%	1
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	0,05%	1
CONGONHAL	11.083	0,05%	1
CONSOLAÇÃO	1.563	0,01%	0
COQUEIRAL	9.023	0,04%	1
CORDISLÂNDIA	3.200	0,02%	0
CÓRREGO DO BOM JESUS	4.272	0,02%	0
CRISTINA	10.374	0,05%	1
CRUZÍLIA	15.362	0,07%	1
DELFIN MOREIRA	7.952	0,04%	0
DELFINÓPOLIS	8.393	0,04%	0
DIVISA NOVA	5.851	0,03%	0
DOM VIÇOSO	3.095	0,02%	0
ELÓI MENDES	26.336	0,13%	2
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	0,03%	0
ESTIVA	11.502	0,06%	1
EXTREMA	53.482	0,26%	3
FAMA	2.578	0,01%	0
FORTALEZA DE MINAS	3.477	0,02%	0
GONÇALVES	4.727	0,02%	0
GUAPÉ	13.772	0,07%	1



GUARANÉSIA	19.150	0,09%	1
GUAXUPÉ	50.911	0,25%	3
HELIODORA	6.134	0,03%	0
IBIRACI	10.948	0,05%	1
IBITIÚRA DE MINAS	3.365	0,02%	0
ILICÍNEA	12.741	0,06%	1
INCONFIDENTES	7.301	0,04%	0
IPUIÚNA	9.135	0,04%	1
ITAJUBÁ	93.073	0,45%	5
ITAMOGI	10.770	0,05%	1
ITAMONTE	14.786	0,07%	1
ITANHANDU	15.236	0,07%	1
ITAPEVA	12.692	0,06%	1
ITAÚ DE MINAS	14.406	0,07%	1
JACUÍ	7.495	0,04%	0
JACUTINGA	25.525	0,12%	1
JESUÂNIA	5.138	0,03%	0
JURUAIA	11.084	0,05%	1
LAMBARI	20.414	0,10%	1
LIBERDADE	4.737	0,02%	0
MACHADO	37.684	0,18%	2
MARIA DA FÉ	14.247	0,07%	1
MARMELÓPOLIS	3.200	0,02%	0
MINDURI	3.741	0,02%	0
MONSENHOR PAULO	8.340	0,04%	0
MONTE BELO	13.046	0,06%	1



MONTE SANTO DE MINAS	20.890	0,10%	1
MONTE SIÃO	24.089	0,12%	1
MUNHOZ	7.451	0,04%	0
MUZAMBINHO	21.891	0,11%	1
NATÉRCIA	4.691	0,02%	0
NOVA RESENDE	16.387	0,08%	1
OLÍMPIO NORONHA	2.555	0,01%	0
OURO FINO	32.094	0,16%	2
PARAGUAÇU	21.723	0,11%	1
PARAISÓPOLIS	20.445	0,10%	1
PASSA QUATRO	15.515	0,08%	1
PASSA-VINTE	2.233	0,01%	0
PASSOS	111.939	0,55%	7
PEDRALVA	10.760	0,05%	1
PIRANGUÇU	6.041	0,03%	0
PIRANGUINHO	9.120	0,04%	1
POÇO FUNDO	16.390	0,08%	1
POÇOS DE CALDAS	163.742	0,80%	10
POUSO ALEGRE	152.217	0,74%	9
POUSO ALTO	6.566	0,03%	0
PRATÁPOLIS	8.406	0,04%	0
SANTA RITA DE CALDAS	8.460	0,04%	0
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	0,20%	2
SANTANA DA VARGEM	6.691	0,03%	0
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,02%	0
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	0,12%	1



SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	7.652	0,04%	0
SÃO JOÃO DA MATA	2.914	0,01%	0
SÃO JOSÉ DA BARRA	7.793	0,04%	0
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	4.133	0,02%	0
SÃO LOURENÇO	44.798	0,22%	3
SÃO PEDRO DA UNIÃO	4.885	0,02%	0
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	0,03%	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	71.796	0,35%	4
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	2.300	0,01%	0
SÃO TOMÁS DE AQUINO	6.740	0,03%	0
SÃO TOMÉ DAS LETRAS	6.904	0,03%	0
SÃO VICENTE DE MINAS	6.804	0,03%	0
SAPUCAÍ-MIRIM	6.311	0,03%	0
SENADOR AMARAL	6.206	0,03%	0
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,01%	0
SERITINGA	1.819	0,01%	0
SERRANIA	7.621	0,04%	0
SERRANOS	1.990	0,01%	0
SILVIANÓPOLIS	6.179	0,03%	0
SOLEDADE DE MINAS	5.613	0,03%	0
TOCOS DO MOJI	3.826	0,02%	0
TOLEDO	7.214	0,04%	0
TRÊS CORAÇÕES	75.485	0,37%	4
TRÊS PONTAS	55.255	0,27%	3
TURVOLÂNDIA	4.935	0,02%	0
VARGINHA	136.467	0,66%	8



VIRGÍNIA	8.908	0,04%	1
WENCESLAU BRÁS	2.356	0,01%	0
TOTAL TERRITORIAL			151

TOTAL TERRITORIAL SUL E SUDOESTE DE MINAS	2.592.107	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	12,62%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL TRIÂNGULO MINEIRO

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ABADIA DOS DOURADOS	6.272	0,03%	0
ÁGUA COMPRIDA	2.108	0,01%	0
ARAGUARI	117.808	0,57%	7
ARAPUÁ	2.631	0,01%	0
ARAXÁ	111.691	0,54%	7
CAMPO FLORIDO	8.466	0,04%	0
CAMPOS ALTOS	12.979	0,06%	1
CARMO DO PARANAÍBA	29.011	0,14%	2
CASCALHO RICO	2.712	0,01%	0



CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	28.381	0,14%	2
CONQUISTA	6.694	0,03%	0
COROMANDEL	28.894	0,14%	2
CRUZEIRO DA FORTALEZA	3.521	0,02%	0
DELTA	10.494	0,05%	1
DOURADOQUARA	1.829	0,01%	0
ESTRELA DO SUL	6.840	0,03%	0
FRONTEIRA	14.540	0,07%	1
GRUPIARA	1.392	0,01%	0
GUIMARÃIA	8.478	0,04%	0
IBIÁ	22.229	0,11%	1
IRAÍ DE MINAS	7.180	0,03%	0
ITAPAGIPE	13.690	0,07%	1
ITURAMA	38.295	0,19%	2
LAGOA FORMOSA	18.904	0,09%	1
MATUTINA	3.814	0,02%	0
MONTE CARMELO	47.692	0,23%	3
NOVA PONTE	14.598	0,07%	1
PATOS DE MINAS	159.235	0,78%	9
PATROCÍNIO	89.826	0,44%	5
PEDRINÓPOLIS	3.344	0,02%	0
PERDIZES	17.151	0,08%	1
PLANURA	11.145	0,05%	1
PRATINHA	3.559	0,02%	0
RIO PARANAÍBA	14.532	0,07%	1
ROMARIA	3.533	0,02%	0
SACRAMENTO	26.670	0,13%	2



SANTA JULIANA	15.734	0,08%	1
SANTA ROSA DA SERRA	3.382	0,02%	0
SÃO GOTARDO	40.910	0,20%	2
SERRA DO SALITRE	11.801	0,06%	1
TAPIRA	4.118	0,02%	0
TIROS	7.883	0,04%	0
TUPACIGUARA	25.470	0,12%	1
UBERABA	337.836	1,65%	20
UBERLÂNDIA	713.224	3,47%	42
VERÍSSIMO	3.411	0,02%	0
TOTAL TERRITORIAL			121

TOTAL TERRITORIAL TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA	2.063.907	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	10,05%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

362

TERRITORIAL VALE DO MUCURI

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ÁGUAS FORMOSAS	18.448	0,09%	1





ATALÉIA	13.736	0,07%	1
BERTÓPOLIS	4.451	0,02%	0
CARLOS CHAGAS	18.615	0,09%	1
CATUJI	7.030	0,03%	0
CRISÓLITA	5.265	0,03%	0
FRANCISCÓPOLIS	5.034	0,02%	0
FREI GASPAR	5.640	0,03%	0
FRONTEIRA DOS VALES	4.345	0,02%	0
ITAIPIÉ	10.463	0,05%	1
LADAINHA	14.383	0,07%	1
MACHACALIS	6.487	0,03%	0
MALACACHETA	17.516	0,09%	1
NANUQUE	35.038	0,17%	2
NOVO ORIENTE DE MINAS	10.275	0,05%	1
OURO VERDE DE MINAS	5.757	0,03%	0
PAVÃO	8.047	0,04%	0
POTÉ	13.666	0,07%	1
SANTA HELENA DE MINAS	5.938	0,03%	0
SERRA DOS AIMORÉS	6.944	0,03%	0
SETUBINHA	9.917	0,05%	1
TEÓFILO OTONI	137.418	0,67%	8
UMBURATIBA	2.684	0,01%	0
TOTAL TERRITORIAL			21

363

TOTAL TERRITORIAL VALE MUCURI	367.097	
		T/MG%





TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	1,79%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

TERRITORIAL VALE DO RIO DOCE I**Distribuição de Delegação por Número de Habitantes**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
AÇUCENA	8.943	0,04%	1
ALVARENGA	3.975	0,02%	0
ANTÔNIO DIAS	9.219	0,04% 219	1
BELO ORIENTE	23.928	0,12%	1
BOM JESUS DO GALHO	14.536	0,07%	1
BUGRE	4.041	0,02%	0
CARATINGA	87.360	0,43%	5
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	4.409	0,02%	0
CORONEL FABRICIANO	104.736	0,51%	6
CÓRREGO NOVO	2.875	0,01%	0
DOM CAVATI	4.904	0,02%	0
ENTRE FOLHAS	5.179	0,03%	0
FERNANDES TOURINHO	2.789	0,01%	0
GALILÉIA	6.222	0,03%	0
GOIABEIRA	2.830	0,01%	0

364



GOVERNADOR VALADARES	257.171	1,25%	15
IAPU	12.030	0,06%	1
IMBÉ DE MINAS	6.986	0,03%	0
INHAPIM	22.692	0,11%	1
IPABA	17.136	0,08%	1
IPANEMA	19.522	0,10%	1
IPATINGA	227.731	1,11%	13
ITANHOMI	11.128	0,05%	1
ITUETA	6.055	0,03%	0
JAGUARAÇU	3.092	0,02%	0
JOANÉSIA	4.329	0,02%	0
MARLIÉRIA	4.592	0,02%	0
MESQUITA	5.040	0,02%	0
MUTUM	27.635	0,13%	2
NAQUE	6.303	0,03%	0
PERIQUITO	6.553	0,03%	0
PIEDADE DE CARATINGA	8.529	0,04%	0
PINGO D'ÁGUA	4.706	0,02%	0
POCRANE	8.350	0,04%	0
RESPLENDOR	17.226	0,08%	1
SANTA BÁRBARA DO LESTE	8.458	0,04%	0
SANTA RITA DE MINAS	6.773	0,03%	0
SANTA RITA DO ITUETO	5.826	0,03%	0
SANTANA DO PARAÍSO	44.800	0,22%	3
SÃO DOMINGOS DAS DORES	5.626	0,03%	0
SÃO JOÃO DO ORIENTE	7.070	0,03%	0



SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	6.194	0,03%	0
SOBRÁLIA	5.137	0,03%	0
TAPARUBA	3.387	0,02%	0
TARUMIRIM	14.709	0,07%	1
TIMÓTEO	81.579	0,40%	5
UBAPORANGA	13.017	0,06%	1
VARGEM ALEGRE	5.780	0,03%	0
TOTAL TERRITORIAL			68

TOTAL TERRITORIAL VALE DO RIO DOCE I	1.171.108	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	5,70%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	

366

TERRITORIAL VALE DO RIO DOCE II

Distribuição de Delegação por Número de Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ÁGUA BOA	12.589	0,06%	1
AIMORÉS	25.269	0,12%	1
ALPERCATA	6.903	0,03%	0
BRAÚNAS	4.441	0,02%	0



CAMPANÁRIO	2.923	0,01%	0
CANTAGALO	3.974	0,02%	0
CAPITÃO ANDRADE	4.585	0,02%	0
CARMÉSIA	2.605	0,01%	0
CENTRAL DE MINAS	6.171	0,03%	0
COLUNA	8.163	0,04%	0
CONSELHEIRO PENA	20.824	0,10%	1
COROACI	10.884	0,05%	1
CUPARAQUE	3.983	0,02%	0
DIVINO DAS LARANJEIRAS	4.178	0,02%	0
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	6.516	0,03%	0
DORES DE GUANHÃES	5.029	0,02%	0
ENGENHEIRO CALDAS	13.622	0,07%	1
FREI INOCÊNCIO	8.226	0,04%	0
FREI LAGONEGRO	3.391	0,02%	0
GONZAGA	5.230	0,03%	0
GUANHÃES	32.244	0,16%	2
ITABIRINHA DE MANTENA	10.362	0,05%	1
ITAMBACURI	21.042	0,10%	1
JAMPRUCA	4.296	0,02%	0
JOSÉ RAYDAN	4.268	0,02%	0
MANTENA	26.535	0,13%	2
MARILAC	4.224	0,02%	0
MATERLÂNDIA	3.963	0,02%	0
MATHIAS LOBATO	3.038	0,01%	0
MENDES PIMENTEL	5.606	0,03%	0
NACIP RAYDAN	2.459	0,01%	0



NOVA BELÉM	3.151	0,02%	0
NOVA MÓDICA	3.663	0,02%	0
PAULISTAS	4.389	0,02%	0
PEÇANHA	17.446	0,08%	1
PESCADOR	3.570	0,02%	0
SABINÓPOLIS	14.240	0,07%	1
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	4.039	0,02%	0
SANTA MARIA DO SUAÇUI	12.788	0,06%	1
SÃO FÉLIX DE MINAS	3.200	0,02%	0
SÃO GERALDO DA PIEDADE	3.305	0,02%	0
SÃO GERALDO DO BAIXIO	3.143	0,02%	0
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	5.331	0,03%	0
SÃO JOÃO EVANGELISTA	15.315	0,07%	1
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	3.806	0,02%	0
SÃO JOSÉ DO DIVINO	3.464	0,02%	0
SÃO JOSÉ DO JACURI	6.197	0,03%	0
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	5.103	0,02%	0
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	10.079	0,05%	1
SARDOÁ	5.104	0,02%	0
SENHORA DO PORTO	3.067	0,01%	0
TUMIRITINGA	5.886	0,03%	0
VIRGINÓPOLIS	10.314	0,05%	1
VIRGOLÂNDIA	4.552	0,02%	0
TOTAL TERRITORIAL			25

TOTAL TERRITORIAL CARATINGA	428.695	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	2,09%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	



**TERRITORIAL ZONA DA MATA****Distribuição de Delegação por Número de Habitantes**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	%	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
ABRE CAMPO	13.927	0,07%	1
ACAIACA	3.909	0,02%	0
ALÉM PARAÍBA	30.717	0,15%	2
ALTO CAPARAÓ	5.795	0,03%	0
ALTO JEQUITIBÁ	8.397	0,04%	0
ALTO RIO DOCE	10.891	0,05%	1
AMPARO DO SERRA	4.541	0,02%	0
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1.538	0,01%	0
ARACITABA	2.049	0,01%	0
ARAPONGA	8.048	0,04%	0
ARGIRITA	2.688	0,01%	0
ASTOLFO DUTRA	14.138	0,07%	1
BARÃO DE MONTE ALTO	4.964	0,02%	0
BARRA LONGA	5.666	0,03%	0
BELMIRO BRAGA	3.244	0,02%	0
BIAS FORTES	3.361	0,02%	0
BICAS	13.978	0,07%	1
BRÁS PIRES	4.260	0,02%	0

369



CAIANA	5.304	0,03%	0
CAJURI	4.088	0,02%	0
CANAÃ	4.715	0,02%	0
CAPARAÓ	5.048	0,02%	0
CAPUTIRA	8.936	0,04%	1
CARANGOLA	31.240	0,15%	2
CATAGUASES	66.261	0,32%	4
CHÁCARA	3.075	0,01%	0
CHALÉ	6.075	0,03%	0
CHIADOR	2.800	0,01%	0
CIPOTÂNEA	5.581	0,03%	0
COIMBRA	7.117	0,03%	0
CORONEL PACHECO	2.762	0,01%	0
DESCOBERTO	4.928	0,02%	0
DIVINÉSIA	4.226	0,02%	0
DIVINO	20.706	0,10%	1
DOM SILVÉRIO	5.228	0,03%	0
DONA EUZÉBIA	6.093	0,03%	0
DORES DO TURVO	4.987	0,02%	0
DURANDÉ	7.817	0,04%	0
ERVÁLIA	20.255	0,10%	1
ESPERA FELIZ	24.102	0,12%	1
ESTRELA DALVA	2.186	0,01%	0
EUGENÓPOLIS	10.801	0,05%	1
EWBANK DA CÂMARA	3.875	0,02%	0
FARIA LEMOS	3.188	0,02%	0



FERVEDOURO	10.445	0,05%	1
GOIANÁ	4.053	0,02%	0
GUARACIABA	9.753	0,05%	1
GUARANI	7.714	0,04%	0
GUARARÁ	3.149	0,02%	0
GUIDOVAL	7.131	0,03%	0
GUIRICEMA	7.778	0,04%	0
ITAMARATI DE MINAS	3.690	0,02%	0
JEQUERI	12.419	0,06%	1
JUIZ DE FORA	540.756	2,63%	32
LAJINHA	20.835	0,10%	1
LAMIM	3.184	0,02%	0
LARANJAL	5.963	0,03%	0
LEOPOLDINA	51.145	0,25%	3
LIMA DUARTE	17.221	0,08%	1
LUISBURGO	6.956	0,03%	0
MANHUAÇU	91.886	0,45%	5
MANHUMIRIM	20.613	0,10%	1
MAR DE ESPANHA	12.721	0,06%	1
MARIPÁ DE MINAS	3.387	0,02%	0
MARTINS SOARES	8.396	0,04%	0
MATIAS BARBOSA	14.121	0,07%	1
MATIPÓ	18.552	0,09%	1
MERCÊS	10.373	0,05%	1
MIRADOURO	8.968	0,04%	1
MIRAÍ	13.633	0,07%	1



MURIAÉ	104.108	0,51%	6
OLARIA	1.945	0,01%	0
OLIVEIRA FORTES	2.027	0,01%	0
ORATÓRIOS	4.917	0,02%	0
ORIZÂNIA	8.437	0,04%	0
PAIVA	1.474	0,01%	0
PALMA	5.707	0,03%	0
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	5.576	0,03%	0
PAULA CÂNDIDO	8.659	0,04%	1
PEDRA BONITA	7.320	0,04%	0
PEDRA DO ANTA	3.311	0,02%	0
PEDRA DOURADA	2.757	0,01%	0
PEDRO TEIXEIRA	1.810	0,01%	0
PEQUERI	3.351	0,02%	0
PIAU	2.796	0,01%	0
PIEDADE DE PONTE NOVA	3.976	0,02%	0
PIRANGA	17.018	0,08%	1
PIRAPETINGA	11.007	0,05%	1
PIRAÚBA	11.610	0,06%	1
PONTE NOVA	57.776	0,28%	3
PORTO FIRME	10.569	0,05%	1
PRESIDENTE BERNARDES	4.850	0,02%	0
RAUL SOARES	23.424	0,11%	1
RECREIO	11.007	0,05%	1
REDUTO	7.848	0,04%	0
RIO CASCA	12.789	0,06%	1



RIO DOCE	2.484	0,01%	0
RIO ESPERA	5.429	0,03%	0
RIO NOVO	8.518	0,04%	0
RIO POMBA	17.443	0,08%	1
RIO PRETO	5.141	0,03%	0
ROCHEDO DE MINAS	2.291	0,01%	0
RODEIRO	8.664	0,04%	1
ROSÁRIO DA LIMEIRA	4.734	0,02%	0
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	3.095	0,02%	0
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	4.673	0,02%	0
SANTA MARGARIDA	16.395	0,08%	1
SANTA RITA DE IBITIPOCA	3.301	0,02%	0
SANTA RITA DE JACUTINGA	4.755	0,02%	0
SANTANA DE CATAGUASES	3.489	0,02%	0
SANTANA DO DESERTO	3.747	0,02%	0
SANTANA DO MANHUAÇU	8.987	0,04%	1
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	3.769	0,02%	0
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	4.229	0,02%	0
SANTOS DUMONT	42.406	0,21%	2
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4.800	0,02%	0
SÃO GERALDO	10.282	0,05%	1
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	11.246	0,05%	1
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	25.565	0,12%	1
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	2.753	0,01%	0
SÃO MIGUEL DO ANTA	6.334	0,03%	0
SÃO PEDRO DOS FERROS	7.166	0,03%	0



SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3.113	0,02%	0
SEM-PEIXE	2.433	0,01%	0
SENADOR CORTES	2.240	0,01%	0
SENADOR FIRMINO	7.716	0,04%	0
SENHORA DE OLIVEIRA	5.483	0,03%	0
SERICITA	7.345	0,04%	0
SILVEIRÂNIA	2.323	0,01%	0
SIMÃO PEREIRA	2.947	0,01%	0
SIMONÉSIA	19.750	0,10%	1
TABULEIRO	4.014	0,02%	0
TEIXEIRAS	12.255	0,06%	1
TOCANTINS	16.185	0,08%	1
TOMBOS	8.609	0,04%	1
UBÁ	103.365	0,50%	6
URUCÂNIA	10.600	0,05%	1
VERMELHO NOVO	4.899	0,02%	0
VIÇOSA	76.430	0,37%	4
VIEIRAS	3.700	0,02%	0
VISCONDE DO RIO BRANCO	39.160	0,19%	2
VOLTA GRANDE	4.443	0,02%	0
TOTAL TERRITORIAL			130

TOTAL TERRITORIAL ZONA DA MATA	2.223.122	
		T/MG%
TOTAL POPULACIONAL DE MG	20.536.592	10,83%
MÁXIMO DE DELEGADOS EM MG	1.200	



ANEXO III - RELATÓRIO ETAPA MUNICIPAL - FORMULÁRIO TÁTICAS

Link de acesso aos formulários*: <https://www.programaejadh.org/taticas>

Para acessar os formulários, é necessário utilizar a senha disponibilizada pela Comissão Estadual à pessoa cadastrada junto ao FEPEMG como responsável pela relatoria na Comissão Local.

ENCERRAMENTO

Obviamente, onde há 1 vaga será 1 da Educação Básica e a disputa democrática quanto a qual segmento a representará pelo Município se dará na plenária final da Etapa Municipal. E o arquivo com todas as subdivisõeszinhas rsrs já foi enviada para o Município SEDE da Territorial que o município onde mora ou trabalha integra.

Vamos conseguir!

Por fim, informo que o FEPEMG está confiante que durante a Conferência 2025-2027 alcançaremos o outro objetivo específico que falta que é o de d) **Orientar a formulação e implementação dos planos de educação estadual e municipais, articulados ao PNE 2025-2035, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.**

Me despeço de você, Prezada pessoa inscrita na Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação, desejando que possamos nos encontrar na Etapa Final da CEEMG 2025-2027.

375



Lá, nos lembraremos desse momento inicial em que teremos 1 (um) Plano, 18 (dezoito) Metas, 219 (duzentas e dezenove) Estratégias para as quais teremos que priorizar 5 (cinco) TÁTICAS dentro das 1.006 (mil e seis) que recebemos.

Sigamos, com saúde, em paz e com disposição para trabalhar na perspectiva de que estudantes crianças, adolescentes, pessoas jovens, adultas e idosas no território de Minas Gerais tenham seus direitos constitucionais efetivados 🌻 🙏

Minas Gerais, 2 de setembro de 2025.

RELATORA GERAL

Analise de Jesus da Silva - Coordenadora Geral do FEPEMG e da CEEMG 2025-2027

376